

Resolução nº 18.529/2013
Instrução Simplificada



Tribunal de Contas do Estado do Pará

2302

Belém, E. P.
Rel. 08

Processo Nº 2007/50986-2

Processo : 2007/50986-2 Autuacao: 22/03/2007	<u>22/03/07</u>
Responsavel ou Interessado : GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA	<u>DE PATRIARCA</u>
Procedência : P. M. DE BELTERRA	
Assunto : PRESTACAO DE CONTAS	<u>SO QUANTIDADE</u>
Remetente : GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA PREFEITO	
Referencia: CONVENIO	
SESPA No. 123/2006, R\$ 160.000,00	
Volume(s) : 1/0001	

Expº 2014/05586-7 - fls. 158
Expº nº 2014/06172-4, em anexo documentos em fls. 165
172.
Expº 2016/06629-4 fls. 197

Resolução Nº		de	
Acordão Nº	<u>58.040</u>	de	<u>25.09.2018</u>
Ofício Nº	<u>03020/18</u>	de	<u>16.10.2018</u>
D. O. E. Nº	<u>33720</u>	de	<u>16.10.2018</u>

Processos Anexados

NEVES CHAVES
Conselheiro

Handwritten mark

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

PIL

AR SESPA

EXMO. SR. GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA PREFEITO DE BELTERRA VILA AMERICANA, S/N		RE 2303
68143000	BELTERRA - PA	PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

04.01.735/2011 - DCE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

05/05/11

CARTELA DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Guelly Nias Santos

2007/50986-2

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Maria Amélia Cortez

6 E DCE

05 MAI 2011

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DRIPA



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RM 46960110 2 BR

2304

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMITENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

EXMO. SR.
CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONSELHEIRO DO TCE - PARÁ
TRAV. QUINTINO BOCAIIVA 1585

NAZARÉ BELEM - PA
CID. 66065-190

UF BRASIL

Postal barcode area with ten empty boxes for digits.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

2305

- T C E -

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA 21/02/2007 09:32 2007/02670-1

Belterra -Pará, 14 de Fevereiro de 2007.

Ofício nº 047/07- Tesouraria
Tribunal de Contas do Estado - TCE



A Prefeitura Municipal de Belterra representada pelo seu gestor Exmo Sr. Geraldo Irineu Pastana de Oliveira vem por meio deste encaminhar a prestação de conta do Convênio nº 023/06 Ações de Saúde firmado juntamente com a SESP para que o mesmo possa ser analisado por esse órgão competente.

Certos de podermos colaborar com as atividades reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Geraldo Irineu Pastana de Oliveira
Prefeito Municipal de Belterra



CONVÊNIO
Nº 123/06



GOVERNO DO PARÁ
CONVÊNIO Nº 123/2006.
PROCESSO Nº 126648/06

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
Sistema Único de Saúde

2306

SES-PA / 9.º CRPS
FOLHA Nº 001
RUBRICA: [assinatura]



TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO O 9º CENTRO REGIONAL DE
PROTEÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA,
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A
SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado, o 9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SES-PA, inscrito no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, localizada na Cidade de Santarém, sito na Praça Barão de Santarém, nº 150, Centro, doravante denominada 9º CRPS, neste ato representado por seu titular, ELIANE CALDAS DE MIRANDA, brasileira casada, farmacêutica-bioquímica, CRF nº 10179, CIC nº 061.974.932-68 e RG nº 1220370-SSP/PA, e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ nº 01.614.112/0001-03, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado por seu titular, GERALDO IRENEU PASTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 3097683-SSP/PA e CPF nº 051.972.962-20, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os partícipes declaram sujeição, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, bem como às determinações constantes da Instrução Normativa nº 01/97 S.T.N. e Regimento Interno do T.C.E.-Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte do 9º CRPS/SES-PA à PREFEITURA, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município em referência, conforme o "Plano de Trabalho", parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

1 - Compete ao 9º CRPS

a) Transferir à PREFEITURA, recursos financeiros destinados à consecução do objeto constante da Cláusula Segur da deste instrumento, conforme Plano de Trabalho e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
Sistema Único de Saúde

CONVÊNIO

Nº 123.107/2006
PA / 9.ª CRPS
OLHA nº 003
TRB/CPA

2307 SESPA

4 - O inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela Prefeitura na presente cláusula inabilitará a mesma a firmar novos convênios com o 9º CRPS/SESPA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio no valor de R\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão repassados em parcelas, conforme o Cronograma de Desembolso em anexo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1100.4100; Elemento de Despesa: 3340-41; e Fonte: 003.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura no DOE até 31.12.2006, podendo ser prorrogado ou alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação a data de término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser rescindido pela 9º CRPS/SESPA no caso de infração a qualquer uma de suas Cláusulas ou condições nele estipuladas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou denunciado a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, se for de interesse comum dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Convênio, no D.O.E., em forma de extrato, é de responsabilidade da 9º CRPS/SESPA, e será providenciada dentro de dez (10) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSCRIÇÃO

Este Convênio foi transcrito às fls. a em livro próprio da SESPA.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsia sobre a execução do presente Convênio, excluindo desde logo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

M

8





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
 Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
 Sistema Único de Saúde

CONVÊNIO Nº 123/06
 SESPA / 9.º CRPS
 FOLHA Nº 002
 RUBRICA: Mesa 19
 7308

Cronograma de Desembolso em anexo, que integram o presente Convênio para todos os fins de direito;

b) Designar servidor(es) da Regional, para em conjunto com o GT, Convênios & Contratos para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, nos termos da Resolução nº 13.989, de 20.06.95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará T.C.E., bem como ficar responsável pela emissão do laudo conclusivo sobre a execução do objeto deste Instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
 Documento nº 003
 PARÁ

2 - Compete à PREFEITURA:

a) Aplicar os recursos recebidos, única e exclusivamente no objetivo previsto na Cláusula Segunda;

b) Providenciar conta corrente bancária exclusiva com subámbito do projeto ora financiado, para movimentação dos recursos recebidos;

c) Manter serviço de atendimento médico local disponível aos usuários 24 horas por dia, todos os dias da semana;

d) Apresentar ao GT/Convênios & Contratos/SESPA relatório mensal do desempenho das atividades do Convênio;

e) Remeter ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no prazo máximo de até sessenta (60) dias, contados do encerramento da vigência deste Convênio a Prestação de Contas e demais documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, na forma do Art 151 e segs. do Regimento Interno do T.C.E. -Pa, encaminhando imediatamente à SESPA cópia da referida prestação de contas devendo essa ser submetida a apreciação do CMS (Conselho Municipal de Saúde), que manifestará sua posição de aprovação ou desaprovação, através de Resolução em Ata de Reunião, que acompanhará a mesma. Não sendo impedimento para o cumprimento do disposto desta alínea, a não aprovação da Prestação de Contas pelo CMS;

f) Devolver ao 9º CRPS/SESPA, até o último dia de vigência deste Convênio, os saldos eventualmente restantes, os quais se devolvidos após a data referida serão objeto de correção monetária segundo os índices oficiais e mais juros de mora;

g) Restituir o valor transferido, acrescido de juros legais e correção monetária, segundo índice oficial, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

1 - Quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

2 - Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada;

3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na Cláusula Segunda.

TCE-PA
 CH
 SFE-DIB

[Handwritten signature] A

CONVÊNIO
Nº 123/06

2309



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
Secretaria Executiva do Estado de Saúde Pública
Sistema Único de Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão dirimidos mediante acordo entre os convenentes.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam os convenentes e intervenientes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Belém-PA, 25 de maio de 2006.



[Signature]
ELIANE CALDAS DE MIRANDA
Diretora do 9º Centro Regional de Proteção Social

[Signature]
GERALDO IRENE PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Belterra

TESTEMUNHAS

- 1- _____
- 2- _____





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONVENIO
Nº 223/06

PA / 9.ª CRPS
FOLHA N.º 009
FABRICA

2310

TERMO DE COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento
n.º 005
PARÁ

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O 9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado, o 9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ n.º 05.054.929/0001-17, localizada na Cidade de Santarém, sito na Praça Barão de Santarém, n.º 130, Centro, doravante denominada 9º CRPS, neste ato representado por seu titular, ELIANE CALDAS DE MIRANDA, brasileira, casada, farmacêutica-bioquímica, CRF n.º 10179, CIC n.º 061.974.932-68 e R.G. n.º 1220370-SSP/PA, e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ n.º 01.614.112/0001-03, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado por seu titular, GERALDO IRENEU PASTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG n.º 3097683-SSP/PA e CPF n.º 051.072.962-20, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte do 9º CRPS à PREFEITURA, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município em referência, conforme o "Plano de Trabalho", parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I- COMPETE A PREFEITURA:

- a) Cobertura vacinal alcançando um percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) para as crianças abaixo de 05 (cinco) anos;
- b) Atendimento à gestante com um mínimo de 04 (quatro) consultas de pré-natal;
- c) Atualização do SiOPS, com alimentação semestral do sistema;
- d) Permanência de no mínimo 01 (um) médico durante às 24 (vinte e quatro) horas e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias/ano no município;
- e) Cobertura em 70% (setenta por cento) de 1ª consulta odontológica na população geral.

II – COMPETE AO 9º CRPS:

- a) Fiscalizar mediante supervisão bimestral a execução do objetivo proposto na Cláusula Primeira deste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONVÊNIO 23106
 2311
 SESA / 9.º CRPS
 FOLHA Nº 006
 RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREMIAÇÃO

a) O 9º CRPS premiará o município que ultrapassar em 25% (vinte e cinco por cento) as metas propostas no sub-item b) e em 15% as metas propostas nos sub-itens a) e e) do Item I da CLÁUSULA SEGUNDA, desde que cumpridos os dispositivos nos itens c) e d) da mesma cláusula, garantindo a celebração em 2006, de convênio no valor máximo correspondente a 20% do total do convênio de ações de saúde celebrado em 2005, a serem aplicados na aquisição de materiais permanentes para a utilização na assistência à saúde de seus municípios, obedecendo o disposto no Plano Diretor de Investimento - PDI.

b) O 9º CRPS premiará o município que cumprir com todas as metas compromissadas, com uma cota extra de medicamentos do Programa Vida com Saúde, correspondente a 20% (vinte por cento) do padrão anual, atualmente, destinado ao município premiado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará por 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

As partes poderão a qualquer tempo, rescindir o presente termo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas constantes dos instrumentos específicos em execução.

CLAUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado de pleno direito no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições aqui estipuladas ou ainda denunciado por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsia decorrentes deste instrumento, excluindo desde logo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados firmam em duas vias de igual teor e forma na presença de testemunhas para que passem a produzir os devidos e jurídicos efeitos.

Belém-PA, 25 de maio de 2006.

ELIANE CALDAS DE MIRANDA
 Diretora do 9º Centro Regional de Proteção Social
 GERALDO IRENEU PASTANA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Belterra

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
 Documento nº 006
 PARA

TESTEMUNHAS

1 - _____
 2 - _____

CARTÓRIO CONDURIJ
 Reconhecido por semelhança a(s) _____
 Firma(s) com a seta. (Condurij)
 40 UF - DE BELÉM-PA
 FONE: (91) 3222-1017
 BELÉM-PA
 PORTO
 DO SOLO
 Selo



CONVÊNIO
Nº 423/06



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
Sistema Único de Saúde



2312



SESPA / 9.º CRPS
FOLHA N.º 007/1
RUBRICA

PLANO DE TRABALHO 1/3

1- DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA		C.N.P.J 01.614.112/0001-03	
Endereço VILA AMERICANA, S/N CENTRO			
Cidade BELTERRA	U.F. PARÁ	C.E.P. 68.143-000	DDD/Telefone (93) 3558-1177
E.A. MUNICIPAL	Conta Corrente 170364-1		Banco BANPARÁ
Agência 003		Praça de Pagamento SANTARÉM	
Nome do Responsável GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA		C.P.F. 051.072.962-20	
C.I./Órgao Expedidor 3097683 SSP/PA	Cargo Prefeito	Função Executiva	Matricula
Endereço VILA AMERICANA S/N - CENTRO		C.E.P. 68.143-000	

2- OUTROS PARTICIPES

Nome	C.P.F.	E.A.
Endereço	C.E.P.	

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto AÇÕES DE SAÚDE MÉDICO 24 HORAS	Período de Execução	
	Início MAIO	Termino DEZEMBRO
Identificação do Objeto Implementação das ações médica no Município de BELTERRA		
Justificativa da Proposição A assistência médica e ambulatorial a ser desenvolvida no Município de Belterra constitui-se em um serviço básico para a população, o qual faz-se necessário que haja um aperfeiçoamento do serviço oferecido a população, o que justifica a aplicação de recursos destinados a manutenção dos serviços públicos de saúde		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
 Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
 Sistema Único de Saúde

CONVÊNIO
 Nº 123/06

2313



SESPA / 9.º CRPS
 FOLHA Nº 008
 RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

PLANO DE TRABALHO 2/3

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Termino
01	01	Atendimento a população carente do município de Belterra em ações de saúde.	Parc.	08	MAIO	DEZEMBRO

5- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

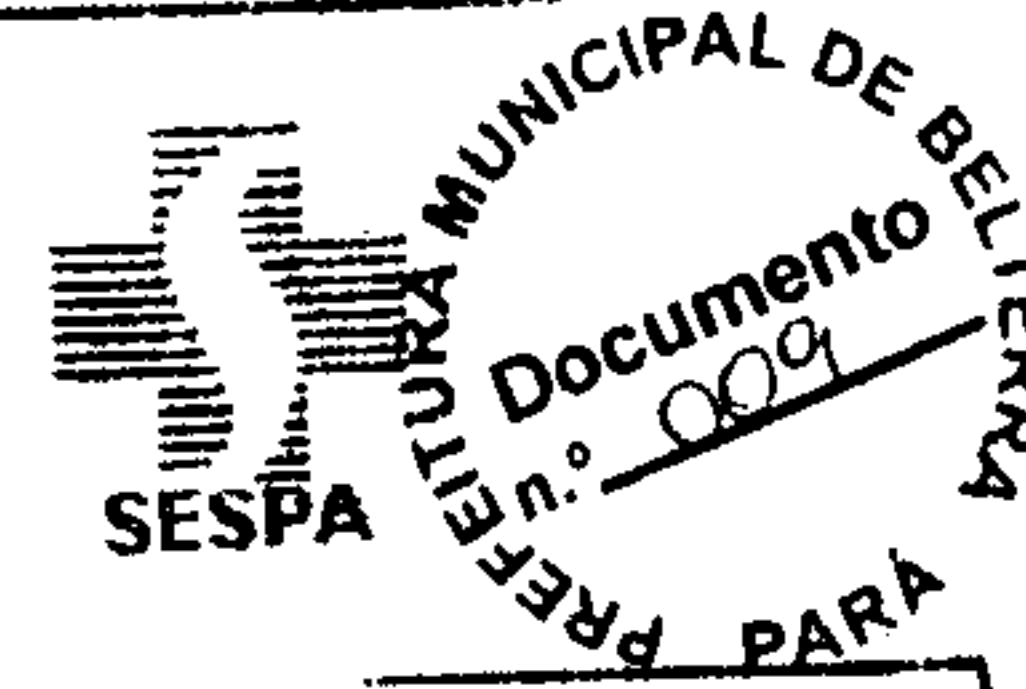
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
❖	Cobertura vacinal	30.000,00	30.000,00	
❖	Recursos Humanos	130.000,00	130.000,00	
TOTAL GERAL		160.000,00	160.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
 Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
 Sistema Único de Saúde

CONVÊNIO
 Nº 123/06

2314



PLANO DE TRABALHO 3/3



SESPA / 9.º CRPS
 FOLHA Nº 009
 RUBRICA: *Mauricio*

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (1,00)
 CONCEDENTE

MAIO/06	JUNHO/06	JULHO/06
RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00
AGOSTO/06	SETEMBRO/06	OUTUBRO/06
RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00
NOVEMBRO/06	DEZEMBRO/06	
RS 20.000,00	RS 20.000,00	

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará -- SESPA, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado, na forma desse atendimento.

Pede Deferimento.

Belterra, 05 de Maio de 2006.

Geraldo
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Belterra

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

[Empty box for approval by the concedent]

CONVENIO Nº 123/06

SESPA 1ª CRPS DOE Nº 30.682 16-05-06 FOLHA Nº 010 CADERNÃO Nº 2315

Executivo 5

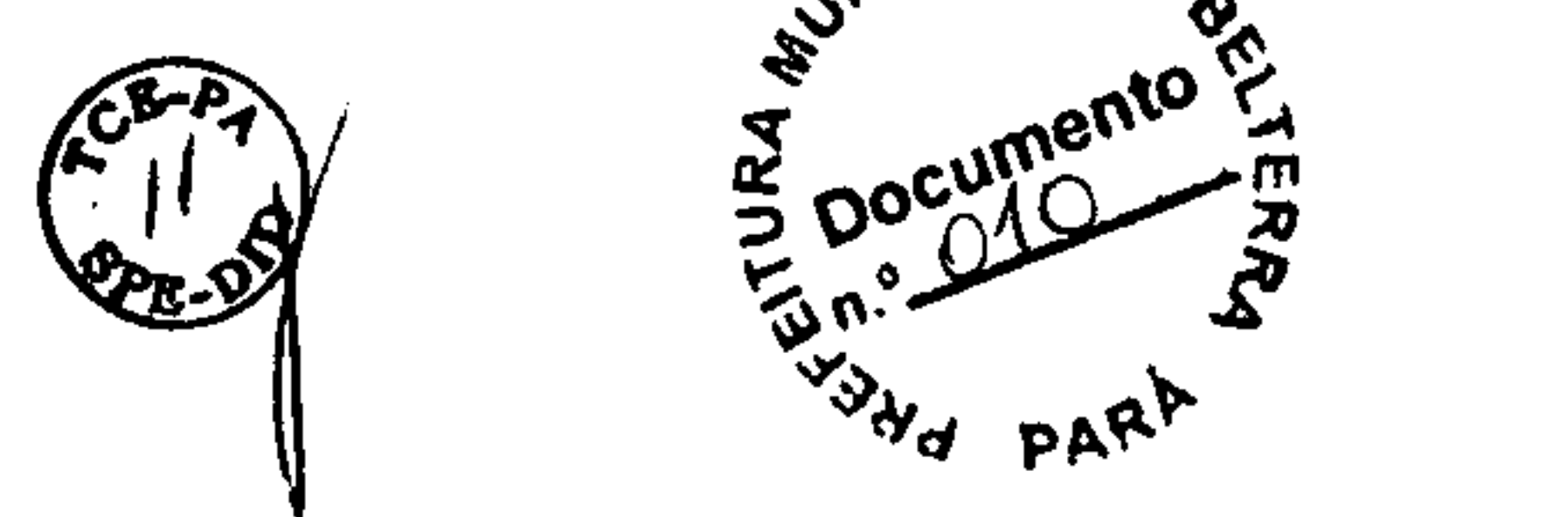
Table with columns for names, professions, and dates. Includes names like LUCAS PEREIRA FERREIRO, LUCAS DE AZEVEDO MORAES, LUCAS DE SOUZA ESTIVANCO, etc.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 353/04.05.06 O SEGUINTE: ONDE SE LÊ: EMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO JUNIOR, LÊ-SE: EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO JUNIOR...

ERRATA DE PORTARIA

Portaria nº 152/06 de 21/02/2006, publicada no D.O.E. nº 33.654 de 03/04/06. Onde se lê: XI - Fica nomeado o servidor José Maria Modesto dos Reis...



DE :

FAX :

16 MAR. 2007 10:20 Pág. 2

CONVÊNIO

Nº...123/06...



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 011
PARÁ 2316

Ofício 49/007
Ilmo. Sr. *Ademar Costa*
Gerente do BANPARÁ

Belterra 23 de Fevereiro de 2007.



A Prefeitura Municipal de Belterra, através de seu gestor o Sr. **Geraldo Irineu Pastana de Oliveira**, vem por meio de este solicitar a transferência no valor de **R\$ 5.964,88 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, da corrente e aplicação, agência nº 0005, c/c nº 1703641 denominado "ações de Saúde", para a conta corrente tipo C, agência nº 00015, c/c 1880233 denominada "Sespa/9ª Regional" a efeito de prestação de contas. Aproveitamos o momento para solicitar o encerramento da mesma.

Sem mais para o momento renovamos votos de elevada estima e considerações.

Obs: a transferência é para o Banco nº 037

Geraldo Irineu Pastana de Oliveira
Prefeito Municipal

Ana Claudia de Carvalho Tavares
GRA-PA/PA nº 1127
Decreto nº 1127
Secretária Mun. Saúde de Belterra

Ana Claudia de Carvalho Tavares
Secretaria Municipal de Saúde

*Recebido em
23-02-07
Geraldo Irineu Pastana*

BANPARÁ S/A

O banco "Novo" do povo paraense

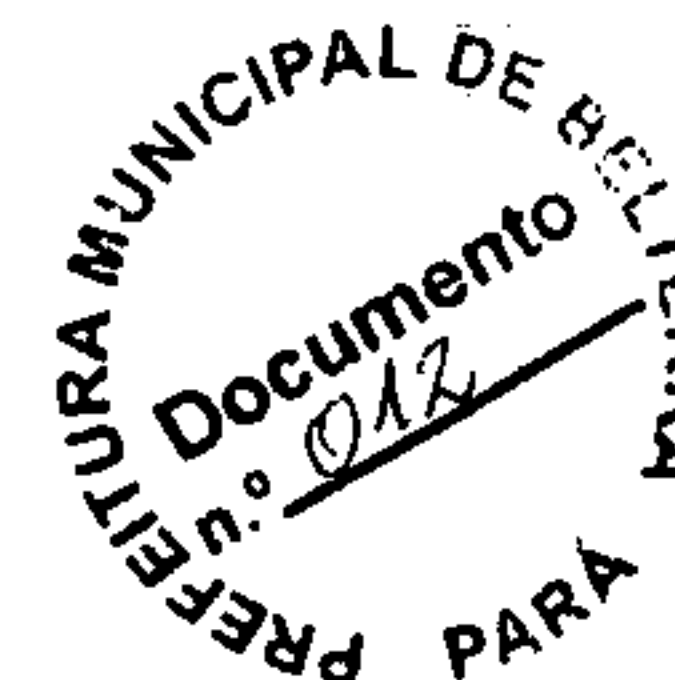
CONVÊNIO
Nº 123/06

2317

Santarém/PA., 27 de Fevereiro de 2007.


Ofício nº225/2007

Exmo. Sr. GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
M.D. Prefeito Municipal de Belterra.



Informamos para os devidos fins de convenio, que foi efetuado o cancelamento da c/c 170.364-1 -
PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE, conforme solicitação dessa Prefeitura,
através Ofício nr. 55/2007 , de 27.02.2007.

Atenciosamente,


Regina Sousa
Gerente Geral


GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
M.D. Prefeito Municipal de Belterra

2318

Unidade: 0003 - SANTAREM Período: 01/02/2007 até 27/02/2007
Cliente: 0001452412 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE
Conta: 0001703841



Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			364,60
23/02/2007	RESG AVISO PREVIO	4	5.602,59	5.967,19
23/02/2007	TRANSF C/C C/CPMF	1	5.964,88-	2,31
26/02/2007	TRANSF C/C C/CPMF	1	2,31-	0,00
	Saldo total			0,00
	Saldo Disponível			0,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00

170.364-1 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE

A partir de 01/02/2007

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/01/2007	Saldo Anterior				5.568,02
01/02/2007	Remuneração CDI		0,0004136	2,30	5.570,32
02/02/2007	Remuneração CDI		0,0004133	2,30	5.572,62
05/02/2007	Remuneração CDI		0,0004136	2,30	5.574,92
08/02/2007	Remuneração CDI		0,0004130	2,30	5.577,22
07/02/2007	Remuneração CDI		0,0004127	2,30	5.579,52
08/02/2007	Remuneração CDI		0,0004127	2,30	5.581,82
09/02/2007	Remuneração CDI		0,0004124	2,30	5.584,12
12/02/2007	Remuneração CDI		0,0004124	2,30	5.586,42
13/02/2007	Remuneração CDI		0,0004127	2,31	5.588,73
14/02/2007	Remuneração CDI		0,0004127	2,31	5.591,04
15/02/2007	Remuneração CDI		0,0004124	2,31	5.593,35
16/02/2007	Remuneração CDI		0,0004127	2,31	5.595,66
21/02/2007	Remuneração CDI		0,0004133	2,31	5.597,97
22/02/2007	Remuneração CDI		0,0004120	2,31	5.600,28
23/02/2007	Remuneração CDI		0,0004120	2,31	5.602,59
	Saque			-5.602,59	0,00
				Saldo Disponível	0,00
				Saldo Bloqueado	0,00
				Saldo Total	0,00

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	5.568,02
Depósitos	0,00
Resgates	-5.602,59
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	34,57
Saldo Atual	0,00



BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Unidade 3 - SANTAREM
Extrato Conta Corrente

2320

CONVÊNIO
Nº 123106.....

Unidade: 0003 - SANTAREM Período: 01/02/2007 até 26/02/2007
Cliente: 0001452412 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE
Conta: 0001703641

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			364,60
23/02/2007	RESG AVISO PREVIO	4	5.602,59	5.967,19
23/02/2007	TRANSF C/C C/CPMF	1	5.964,88	2,31
	Saldo total			2,31
	Saldo Disponível			2,31
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 015
PARÁ

TCE-PA
16
SFE-DIB

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA	ANEXO III
--	--	------------------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA	02 - PROCESSO DE CONCESSÃO N°	03 - EXERCÍCIO 2006
04 - CNPJ 01.614.112/0001-03	05 - CONVÊNIO N° 123	06 - UF PARA

07 - TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
<input type="checkbox"/> PARCIAL - EXECUÇÃO DE ----- A -----	<input checked="" type="checkbox"/> FINAL - EXECUÇÃO DE 01/06/06 A 31/12/06

EXECUÇÃO FÍSICA

08 - META	09 - ETAPA/FASE	10 - DESCRIÇÃO	11 - UNID. DE MEDIDA	12 - QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO		13 - QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO
1	1	Atendimento a população carente do Município de Belterra		R\$ 160.000,00	R\$ 75.675,14		

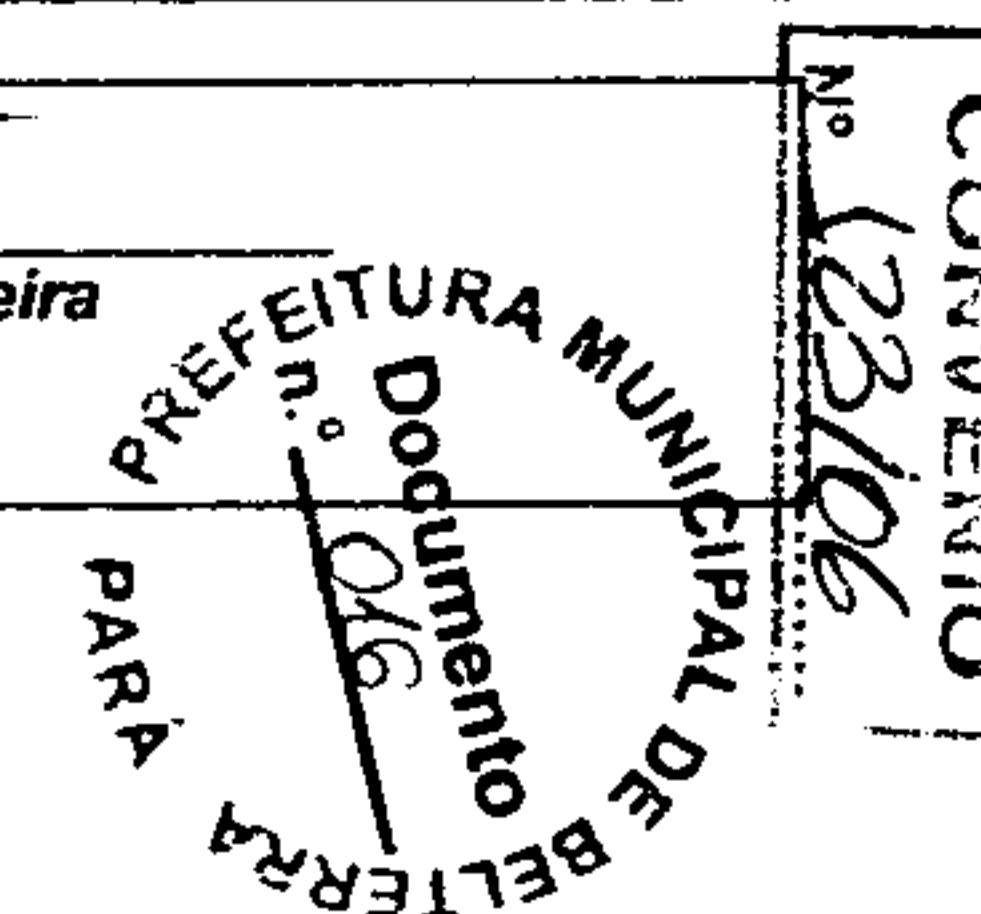
EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R\$)

14. RECEITA				15. DESPESA				16. SALDO			
CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL
R\$ 80.000,00	-	1.556,77	R\$ 81.556,77	75.675,14	-	-	R\$ 75.675,14	-	-	-	R\$ 5.881,63

AUTENTICAÇÃO

Belterra-Pa, 14 de Fevereiro de 2007

Geraldo Irineu Pastana de Oliveira
Geraldo Irineu Pastana de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento n.º 017

CONVENIO
Nº 1231/06

2322

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE	PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO IV
--------------------------------------	---	-----------------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA	02 - PROCESSO DE CONCESSÃO Nº	03 - EXERCÍCIO 2006
04 - CNPJ 01.614.112/0001-03	05 - CONVÊNIO Nº23	06 - UF PARA

07 - TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
<input type="checkbox"/> PARCIAL - EXECUÇÃO DE ----- A -----	<input checked="" type="checkbox"/> FINAL - EXECUÇÃO DE 01/06/06 A 31/12/06

RECEITA			DESPESA		
Valores recebidos inclusive os rendimentos (discriminar)			Despesas realizadas conforme relação de Pagamentos		
Receita Convênio			Despesas com Pessoal		
01/06/2006	R\$	20.000,00	R\$		63.615,19
16/06/2006	R\$	20.000,00			
26/07/2006	R\$	20.000,00	Despesas com Imunização		
30/08/2006	R\$	20.000,00	R\$		12.059,95
Rendimento Bruto			Saldo Bancário		
junho/2006	R\$	289,47	R\$		5.881,63
julho/2006	R\$	339,82			
agosto/2006	R\$	319,71			
setembro/2006	R\$	344,41			
outubro/2006	R\$	153,73			
novembro/2006	R\$	57,20			
dezembro/2006	R\$	52,43			
TOTAL		81.556,77	TOTAL		81.556,77



AUTENTICAÇÃO	<i>[Assinatura]</i> Geraldo Iriheu Pastana de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL
Belterra-Pa, 14 de Fevereiro de 2007	

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE - SESPA		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO V
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA		02 - PROCESSO DE CONCESSÃO N°	03 - EXERCÍCIO 2006
04 - CNPJ 01.614.112/0001-03		05 - CONVÊNIO N°23	06 - UF PARÁ

07 - TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
<input type="checkbox"/> PARCIAL - EXECUÇÃO DE -----A-----	<input checked="" type="checkbox"/> FINAL - EXECUÇÃO DE 01/06/06 A 31/12/06

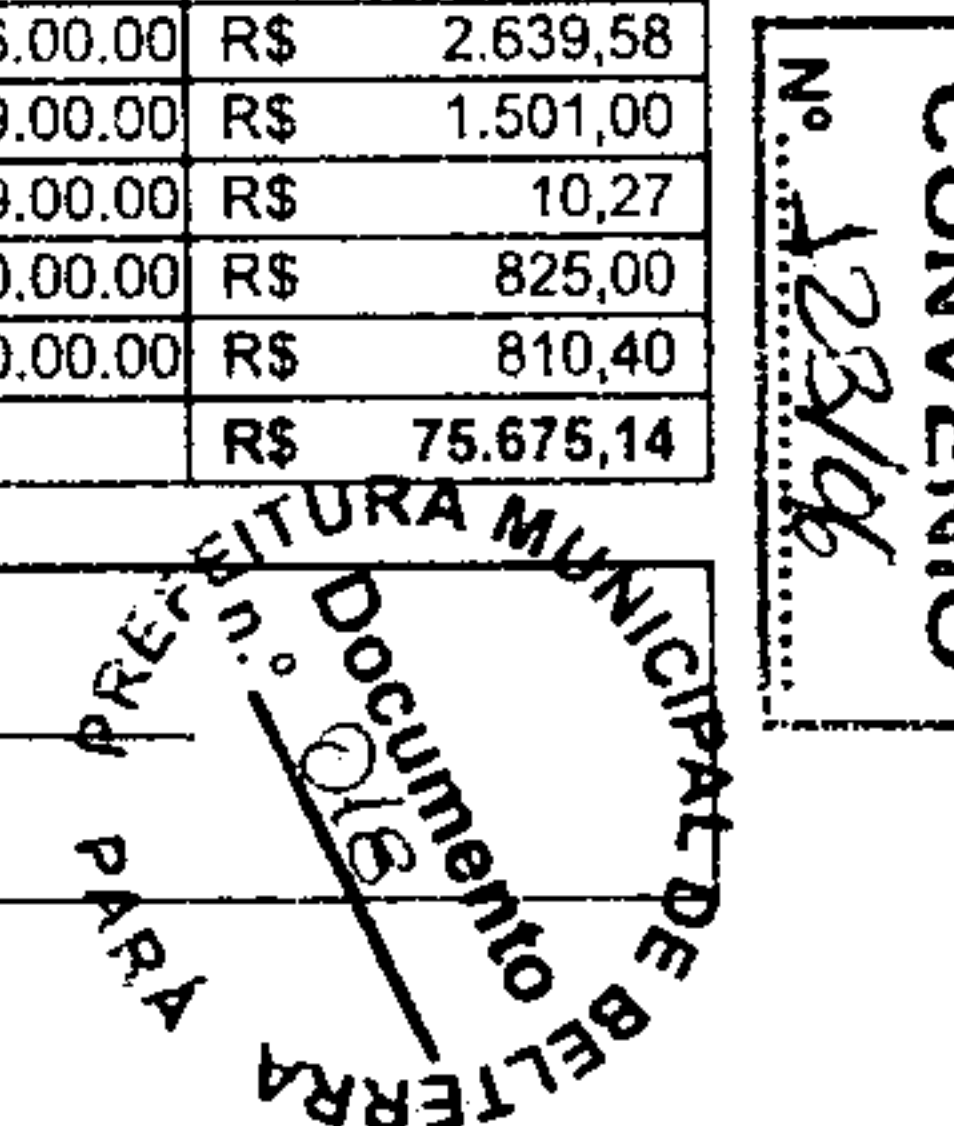
N°	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	DOCUMENTO			PAGAMENTO		NAT. DE DESPESA	VALOR
			TIPO	N°	DATA	CH / OB	DATA		
1	Pedro Augusto Ramos da Silva	271.949.060-15	Recibo		30/06/2006	TED 34480	13/7/2006	3.3.90.36.00.00	R\$ 6.527,06
2	Jose Flávio de Oliveira Germani	407.170.547-75	Recibo		30/06/2006	CH 000001	14/7/2006	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
3	INSS	29.979.036/0155-04	GPS		30/06/2006	CH 000003	24/7/2006	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.905,00
1	José E. M. da Silva	05.278.241/0001-10	NF	1	29/06/2006	DOC 370454	13/7/2006	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.501,00
4	José E. M. da Silva	05.278.241/0001-10	NF	274	03/07/2006	DOC 370454	13/7/2006	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.666,15
5	José E. M. da Silva	05.278.241/0001-10	NF	275	03/07/2006	DOC 370454	13/7/2006	3.3.90.30.00.00	R\$ 572,50
6	José E. M. da Silva	05.278.241/0001-10	NF	13	18/07/2006	CH 000002	19/7/2006	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.501,00
7	Pedro Augusto Ramos da Silva	271.949.060-15	Recibo		31/07/2006	CH 000005	31/7/2006	3.3.90.36.00.00	R\$ 6.527,06
8	Jose Flávio de Oliveira Germani	407.170.547-75	Recibo		31/07/2006	CH 000004	31/7/2006	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
9	José E. M. da Silva	05.278.241/0001-10	NF	286	07/08/2006	CH 000007	8/9/2006	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.934,90
10	Pedro Augusto Ramos da Silva	271.949.060-15	Recibo		31/08/2006	CH 000008	8/9/2006	3.3.90.36.00.00	R\$ 6.527,06
11	Jose Flávio de Oliveira Germani	407.170.547-75	Recibo		31/08/2006	CH 000009	8/9/2006	3.3.90.36.00.00	R\$ 2.639,58
12	Giuliano Cruz Soneghet	037.232.476-28	Recibo		31/08/2006	CH 000011	8/9/2006	3.3.90.36.00.00	R\$ 2.639,58
13	Jose E. M. da Silva	05.278.241/0001-10	NF	27	04/09/2006	CH 000012	13/9/2006	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.748,00
14	José Flávio de Oliveira Germani	407.170.547-72	Recibo		30/09/2006	CH 000014	4/10/2006	3.3.90.36.00.00	R\$ 3.000,00
15	Lairton Camargo do Monte	646.770.360-04	Recibo		30/09/2006	CH 000018	4/10/2006	3.3.90.36.00.00	R\$ 7.900,00
16	Pedro Augusto Ramos da Silva	271.949.060-15	Recibo		30/09/2006	CH 000017	4/10/2006	3.3.90.36.00.00	R\$ 11.300,00
17	Giuliano Cruz Soneghet	037.232.476-28	Recibo		30/09/2006	CH 000013	4/10/2006	3.3.90.36.00.00	R\$ 2.639,58
18	José E. M. da Silva	05.278.241/0001-10	NF	33	09/10/2006	CH 000019	10/10/2006	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.501,00
19	Banco do Estado do Pará		Extrato		09/10/2006	Extrato	9/10/2006	3.3.90.39.00.00	R\$ 10,27
20	José E. M. da Silva	05.278.241/0001-10	NF	304	25/10/2006	CH 000020	31/10/2006	3.3.90.30.00.00	R\$ 825,00
21	José E. M. da Silva	05.278.241/0001-10	NF	322	5/12/2006	CH 000021	15/12/2006	3.3.90.30.00.00	R\$ 810,40
TOTAL GERAL									R\$ 75.675,14

AUTENTICAÇÃO

Belterra-Pa, 14 de Fevereiro de 2007



Geraldo Iriheu Pastana de Oliveira
Geraldo Iriheu Pastana de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



CONVÊNIO
Nº 123/06

Simple Conferencia CGC 004.913.711/0003.70 1
CONTA CORRENTE Período 01/JUN/06 a 30/JUN/06
Conta 170364.1
Extrato de Movimentacao Para Agencia AG SANTAREM Pagina
PM BELTER - PREFEITURA MUN BELTERRA ACOB

2324

VILA VILA AMERICANA 00045
CENTRO BELTERRA 00
CEP 68143-003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento 019
PARA

Data	Historico	Docum.	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			0,00
01/06/2006	OB c/c	301837	20.000,00	20.000,00
01/06/2006	APLIC AUT DSA	60601	20.000,00-	0,00
16/06/2006	OB c/c	301931	20.000,00	20.000,00
16/06/2006	APLIC AUT DSA	60616	20.000,00-	0,00
	SALDO ATUAL			0,00

TCE-PA
20
PPE-DEB

Consulta de movimentações Conta DSA

170.384-1 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE

A partir de 01/06/2006

2325

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
	Saldo Anterior				0,00
01/06/2006	Depósito	CDI		20.000,00	20.000,00
02/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004814	9,63	20.009,63
05/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004817	9,64	20.019,27
06/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004808	9,63	20.028,90
07/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004805	9,62	20.038,52
08/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004805	9,63	20.048,15
09/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004805	9,63	20.067,78
12/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004808	9,64	20.067,42
13/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004808	9,65	20.077,07
14/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004805	9,65	20.086,72
16/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004805	9,65	20.096,37
	Depósito			20.000,00	40.096,37
19/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004805	19,27	40.115,64
20/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004805	19,28	40.134,92
21/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004808	19,30	40.154,22
22/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004805	19,29	40.173,51
23/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004805	19,30	40.192,81
26/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004805	19,31	40.212,12
27/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004802	19,31	40.231,43
28/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004802	19,32	40.250,75
29/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004799	19,32	40.270,07
30/06/2006	Remuneração	CDI	0,0004817	19,40	40.289,47
	Saldo Disponível				40.289,47
	Saldo Bloqueado				0,00
	Saldo Total				40.289,47

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	0,00
Depósitos	40.000,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	289,47
Saldo Atual	40.289,47



BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 3 - SANTAREM

Extrato Conta Corrente

Unidade: 0003 - SANTAREM

Período: 01/07/2008 até 31/07/2008

Ciente: 0001452412 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE

Conta: 0001703641

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			0,00
13/07/2008	RESG AVISO PREVIO	3	15.300,00	15.300,00
13/07/2008	EMISSAO DE DOC E	370454	3.724,85-	11.575,35-
13/07/2008	TAR EMISS DE DOC	370454	15,00-	11.560,35-
13/07/2008	TRANSF ELET DOC E		6.512,06-	5.048,29-
13/07/2008	TFA TRANSF ELETRO		15,00-	5.033,29-
13/07/2008	APLIC AUT DSA	60713	5.033,29-	0,00
14/07/2008	RESG AVISO PREVIO	11	5.000,00	5.000,00
14/07/2008	CH.PAGO NO CAIXA	1	5.000,00-	0,00
26/07/2008	RESG AVISO PREVIO	3	4.000,00	4.000,00
26/07/2008	OS c/c	20010302264	20.000,00	24.000,00-
26/07/2008	CH.PAGO NO CAIXA	3	3.905,00-	20.095,00-
26/07/2008	CH COMPE SUPERIOR	2	1.501,00-	18.594,00-
26/07/2008	APLIC AUT DSA	60726	18.594,00-	0,00
	Saldo total			0,00
	Saldo Disponível			0,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00

CONVÊNIO
Nº 123/06

2326

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento
n.º 021
PARÁ



BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Unidade 3 - SANTAREM

Consulta de movimentações Conta DSA

170.364-1 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE

A partir de 01/07/2006

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
30/06/2006	Saldo Anterior				40.289,47
03/07/2006	Remuneração CDI		0,0004817	19,41	40.308,88
04/07/2006	Remuneração CDI		0,0004811	19,39	40.328,27
05/07/2006	Remuneração CDI		0,0004811	19,40	40.347,67
06/07/2006	Remuneração CDI		0,0004808	19,40	40.367,07
07/07/2006	Remuneração CDI		0,0004805	19,40	40.386,47
10/07/2006	Remuneração CDI		0,0004805	19,41	40.405,88
11/07/2006	Remuneração CDI		0,0004802	19,40	40.425,28
12/07/2006	Remuneração CDI		0,0004805	19,42	40.444,70
13/07/2006	Remuneração CDI		0,0004802	19,42	40.464,12
	Seque			-15.300,00	25.164,12
	Depósito			5.033,29	30.197,41
14/07/2006	Remuneração CDI		0,0004799	14,49	30.211,90
	Seque			-5.000,00	25.211,90
17/07/2006	Remuneração CDI		0,0004802	12,11	25.224,01
18/07/2006	Remuneração CDI		0,0004802	12,11	25.236,12
19/07/2006	Remuneração CDI		0,0004799	12,11	25.248,23
20/07/2006	Remuneração CDI		0,0004852	11,75	25.259,98
21/07/2006	Remuneração CDI		0,0004649	11,74	25.271,72
24/07/2006	Remuneração CDI		0,0004646	11,74	25.283,46
25/07/2006	Remuneração CDI		0,0004646	11,75	25.295,21
26/07/2006	Remuneração CDI		0,0004643	11,75	25.306,96
	Seque			-4.000,00	21.306,96
	Depósito			18.594,00	39.900,96
27/07/2006	Remuneração CDI		0,0004640	18,52	39.919,48
28/07/2006	Remuneração CDI		0,0004640	18,52	39.938,00
31/07/2006	Remuneração CDI		0,0004652	18,58	39.956,58

Saldo Disponível 39.956,58

Saldo Bloqueado 0,00

Saldo Total 39.956,58

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	40.289,47
Depósitos	23.627,29
Resgates	-24.300,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	339,82
Saldo Atual	39.956,58

CONVENIO
Nº...123/06...



2327



BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 3 - SANTAREM

Extrato Conta Corrente

CONVÊNIO
Nº 523/06

2328

Unidade: 0003 - SANTAREM

Período: 01/08/2006 até 31/08/2006

Cliente: 0001452412 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE

Conta: 0001703641



Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			0,00
03/08/2006	RESG AVISO PREVIO	5	6.700,00	6.700,00
03/08/2006	RESG AVISO PREVIO	6	5.000,00	-11.700,00
03/08/2006	CH.PAGO NO CAIXA	5	6.527,06	5.172,94
03/08/2006	CH.PAGO NO CAIXA	4	5.000,00	172,94
17/08/2006	RESG AVISO PREVIO	4	1.950,00	2.122,94
18/08/2006	CH.PAGO NO CAIXA	7	1.934,90	188,04
30/08/2006	OB c/c	20010302470	20.000,00	20.188,04
30/08/2006	APLIC AUT DSA	60830	20.188,04	0,00
	Saldo total			0,00
	Saldo Disponível			0,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00

PARÁ
Estado do Pará S.A.

Empresa : - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 3 - SANTAREM

Consulta de movimentações Conta DSA

170.364-1 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE

A partir de 01/08/2006

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/07/2006	Saldo Anterior				39.956,58
01/08/2006	Remuneração CDI		0,0004646	18,56	39.975,14
02/08/2006	Remuneração CDI		0,0004646	18,57	39.993,71
03/08/2006	Remuneração CDI		0,0004646	18,59	40.012,29
	Saque			-6.700,00	33.312,29
	Saque			-5.000,00	28.312,29
04/08/2006	Remuneração CDI		0,0004646	13,15	28.325,44
07/08/2006	Remuneração CDI		0,0004643	13,15	28.338,59
08/08/2006	Remuneração CDI		0,0004646	13,17	28.351,76
09/08/2006	Remuneração CDI		0,0004646	13,17	28.364,93
10/08/2006	Remuneração CDI		0,0004643	13,17	28.378,10
11/08/2006	Remuneração CDI		0,0004649	13,19	28.391,29
14/08/2006	Remuneração CDI		0,0004652	13,21	28.404,50
15/08/2006	Remuneração CDI		0,0004655	13,22	28.417,72
16/08/2006	Remuneração CDI		0,0004655	13,23	28.430,96
17/08/2006	Remuneração CDI		0,0004652	13,23	28.444,18
	Saque			-1.950,00	26.494,18
18/08/2006	Remuneração CDI		0,0004655	12,33	26.506,51
21/08/2006	Remuneração CDI		0,0004655	12,34	26.518,85
22/08/2006	Remuneração CDI		0,0004655	12,35	26.531,20
23/08/2006	Remuneração CDI		0,0004352	12,34	26.543,54
24/08/2006	Remuneração CDI		0,0004649	12,34	26.555,88
25/08/2006	Remuneração CDI		0,0004649	12,35	26.568,23
26/08/2006	Remuneração CDI		0,0004646	12,34	26.580,57
29/08/2006	Remuneração CDI		0,0004646	12,35	26.592,92
30/08/2006	Remuneração CDI		0,0004646	12,36	26.605,28
	Depósito			20.188,04	46.793,32
31/08/2006	Remuneração CDI		0,0004480	21,01	46.814,33
	Saldo Disponível				46.814,33
	Saldo Bloqueado				0,00
	Saldo Total				46.814,33

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	39.956,58
Depósitos	20.188,04
Resgates	-13.650,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	319,71
Saldo Atual	46.814,33

CONVÊNIO
Nº 123/06

2329

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 024
PARÁ

TCE-PA
25
SFE-DIB

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 3 - SANTAREM

Extrato Conta Corrente

CONVENIO
Nº 123/06

2330

Unidade: 0003 - SANTAREM

Período: 01/09/2006 até 30/09/2006

Cliante: 0001452412 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE

Conta: 0001703841

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PARÁ
Documento nº 025

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			0,00
11/09/2006	RESG AVISO PREVIO	1	2.640,00	2.640,00
11/09/2006	CH.PAGO NO CAIXA	9	2.639,59	0,42
12/09/2006	RESG AVISO PREVIO	5	6.800,00	6.800,42
12/09/2006	RESG AVISO PREVIO	6	2.650,00	9.250,42
12/09/2006	CH.PAGO NO CAIXA	8	6.627,08	2.723,36
12/09/2006	CH.PAGO NO CAIXA	11	-2.639,58	83,78
15/09/2006	CH COMPE SUPERIOR	12	1.748,00	1.664,22
15/09/2006	RESGATE AUT DSA	60915	1.664,22	0,00
Saldo total				0,00
Saldo Disponível				0,00
Saldo bloq.24h				0,00
Saldo bloq.48h				0,00
Saldo bloq.CNAC				0,00
Saldo bloq.JUD				0,00
Saldo bloq.ADM				0,00

TCE-PA
24
SPE-DID

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Unidade 3 - SANTAREM

Consulta de movimentações Conta DSA

CONVENIO
Nº 123/06

2331

170.364-1 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE
A partir de 01/09/2006

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/08/2006	Saldo Anterior				46.814,33
01/09/2006	Remuneração CDI		0,0004802	21,08	46.835,41
04/09/2006	Remuneração CDI		0,0004802	21,08	46.856,49
05/09/2006	Remuneração CDI		0,0004499	21,08	46.877,57
06/09/2006	Remuneração CDI		0,0004502	21,10	46.898,67
08/09/2006	Remuneração CDI		0,0004499	21,10	46.919,77
11/09/2006	Remuneração CDI		0,0004498	21,09	46.940,86
	Saque			-2.640,00	44.300,86
12/09/2006	Remuneração CDI		0,0004480	19,89	44.320,75
	Saque			-6.600,00	37.720,75
	Saque			-2.650,00	35.070,75
13/09/2006	Remuneração CDI		0,0004493	15,76	35.086,51
14/09/2006	Remuneração CDI		0,0004493	15,76	35.102,27
15/09/2006	Remuneração CDI		0,0004490	15,76	35.118,03
	Saque			-1.664,22	33.453,81
18/09/2006	Remuneração CDI		0,0004490	15,02	33.468,83
19/09/2006	Remuneração CDI		0,0004493	15,04	33.483,87
20/09/2006	Remuneração CDI		0,0004490	15,03	33.498,90
21/09/2006	Remuneração CDI		0,0004490	15,04	33.513,94
22/09/2006	Remuneração CDI		0,0004490	15,05	33.528,99
25/09/2006	Remuneração CDI		0,0004496	15,07	33.544,06
26/09/2006	Remuneração CDI		0,0004493	15,07	33.559,13
27/09/2006	Remuneração CDI		0,0004502	15,11	33.574,24
28/09/2006	Remuneração CDI		0,0004502	15,11	33.589,35
29/09/2006	Remuneração CDI		0,0004517	15,17	33.604,52
				Saldo Disponível	33.604,52
				Saldo Bloqueado	0,00
				Saldo Total	33.604,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 026
PARA

TCE-PA
27
SPE-DPO

RESUMO DO PERÍODO	
Saldo Anterior	46.814,33
Depósitos	0,00
Resgates	-13.554,22
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	344,41
Saldo Atual	33.604,52

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Unidade 3 - SANTAREM

Extrato Conta Corrente

CONVÊNIO
Nº 523/06

Unidade: 0003 - SANTAREM

Período: 01/10/2006 até 31/10/2006

Cliente: 0001452412 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAÚDE

Conta: 0001703641

2332
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 027
PARÁ

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			0,00
06/10/2006	RESG AVISO PREVIO	4	2.650,00	2.650,00
06/10/2006	CH.PAGO NO CAIXA	13	2.639,58-	10,42
09/10/2006	CH COMPE SUPERIOR	18	7.900,00-	7.889,58-
09/10/2006	TFA CHEQ COMP SUP	91006	10,27-	7.899,85-
09/10/2006	RESGATE AUT DSA	61008	7.899,85	0,00
11/10/2006	RESG AVISO PREVIO	1	3.100,00	3.100,00
11/10/2006	RESG AVISO PREVIO	2	11.600,00	14.600,00
11/10/2006	CH.PAGO NO CAIXA	14	3.000,00-	11.600,00
11/10/2006	CH.PAGO NO CAIXA	17	11.300,00-	300,00
16/10/2006	CH COMPE SUPERIOR	19	1.501,00-	1.201,00-
16/10/2006	RESGATE AUT DSA	61016	1.201,00	0,00
	Saldo total			175,00
	Saldo Disponível			175,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00

TCE-PA
28
SPE-DEP

CONVÊNIO
Nº 123/06
7333

170.384-1 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE

A partir de 01/10/2006

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
29/09/2006	Saldo Anterior				33.604,52
02/10/2006	Remuneração CDI		0,0004511	15,16	33.619,68
03/10/2006	Remuneração CDI		0,0004505	15,15	33.634,83
04/10/2006	Remuneração CDI		0,0004505	15,15	33.649,98
05/10/2006	Remuneração CDI		0,0004505	15,16	33.665,14
06/10/2006	Remuneração CDI		0,0004502	15,16	33.680,30
	Saque			-2.650,00	31.030,30
09/10/2006	Remuneração CDI		0,0004496	13,95	31.044,25
	Saque			-7.899,85	23.144,40
10/10/2006	Remuneração CDI		0,0004493	10,40	23.154,80
11/10/2006	Remuneração CDI		0,0004490	10,40	23.165,20
	Saque			-3.100,00	20.065,20
	Saque			-11.500,00	8.565,20
13/10/2006	Remuneração CDI		0,0004487	3,84	8.569,04
16/10/2006	Remuneração CDI		0,0004487	3,84	8.572,88
	Saque			-1.201,00	7.371,88
17/10/2006	Remuneração CDI		0,0004490	3,31	7.375,19
18/10/2006	Remuneração CDI		0,0004493	3,31	7.378,50
19/10/2006	Remuneração CDI		0,0004342	3,20	7.381,70
20/10/2006	Remuneração CDI		0,0004342	3,21	7.384,91
23/10/2006	Remuneração CDI		0,0004342	3,21	7.388,12
24/10/2006	Remuneração CDI		0,0004342	3,21	7.391,33
25/10/2006	Remuneração CDI		0,0004342	3,21	7.394,54
26/10/2006	Remuneração CDI		0,0004342	3,21	7.397,75
27/10/2006	Remuneração CDI		0,0004342	3,21	7.400,96
30/10/2006	Remuneração CDI		0,0004339	3,21	7.404,17
31/10/2006	Remuneração CDI		0,0004357	3,23	7.407,40
Saldo Disponível					7.407,40
Saldo Bloqueado					0,00
Saldo Total					7.407,40

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	33.604,52
Depósitos	0,00
Resgates	-26.350,85
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	153,73
Saldo Atual	7.407,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento 028
PARÁ

TCE-PA
29/10
SPE-DSD

+

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Unidade 3 - SANTAREM

Extrato Conta Corrente

CONVÊNIO
Nº 123/06.....

2334

Unidade: 0003 - SANTAREM

Período: 01/11/2006 até 30/11/2006

Cliente: 0001452412 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE

Conta: 0001703641

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			0,00
06/11/2006	CH COMPE SUPERIOR	20	825,00	825,00-
06/11/2006	RESGATE AUT DSA	81106	1.000,00	175,00
	Saldo total			175,00
	Saldo Disponível			175,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 029
PARÁ

TCE-PA
30
SPE-VD

Consulta de movimentações Conta DSA

170.384-1 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE

2335

A partir de 01/11/2006

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/10/2006	Saldo Anterior				7.407,40
01/11/2006	Remuneração CDI		0,0004354	3,23	7.410,63
03/11/2006	Remuneração CDI		0,0004354	3,23	7.413,86
06/11/2006	Remuneração CDI		0,0004366	3,24	7.417,10
	Saque			-1.000,00	6.417,10
07/11/2006	Remuneração CDI		0,0004363	2,80	6.419,90
08/11/2006	Remuneração CDI		0,0004357	2,80	6.422,70
09/11/2006	Remuneração CDI		0,0004351	2,79	6.425,49
10/11/2006	Remuneração CDI		0,0004351	2,80	6.428,29
13/11/2006	Remuneração CDI		0,0004351	2,80	6.431,09
14/11/2006	Remuneração CDI		0,0004351	2,80	6.433,89
16/11/2006	Remuneração CDI		0,0004348	2,80	6.436,69
17/11/2006	Remuneração CDI		0,0004345	2,80	6.439,48
20/11/2006	Remuneração CDI		0,0004345	2,80	6.442,29
21/11/2006	Remuneração CDI		0,0004348	2,80	6.445,09
22/11/2006	Remuneração CDI		0,0004345	2,80	6.447,89
23/11/2006	Remuneração CDI		0,0004348	2,80	6.450,69
24/11/2006	Remuneração CDI		0,0004345	2,80	6.453,49
27/11/2006	Remuneração CDI		0,0004345	2,80	6.456,29
28/11/2006	Remuneração CDI		0,0004342	2,80	6.459,09
29/11/2006	Remuneração CDI		0,0004342	2,80	6.461,89
30/11/2006	Remuneração CDI		0,0004199	2,71	6.464,60

Saldo Disponível 6.464,60

Saldo Bloqueado 0,00

Saldo Total 6.464,60

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	7.407,40
Depósitos	0,00
Resgates	-1.000,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	57,20
Saldo Atual	6.464,60



PARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 3 - SANTAREM

Extrato Conta Corrente

CONVÊNIO
Nº.....123106.....

2336

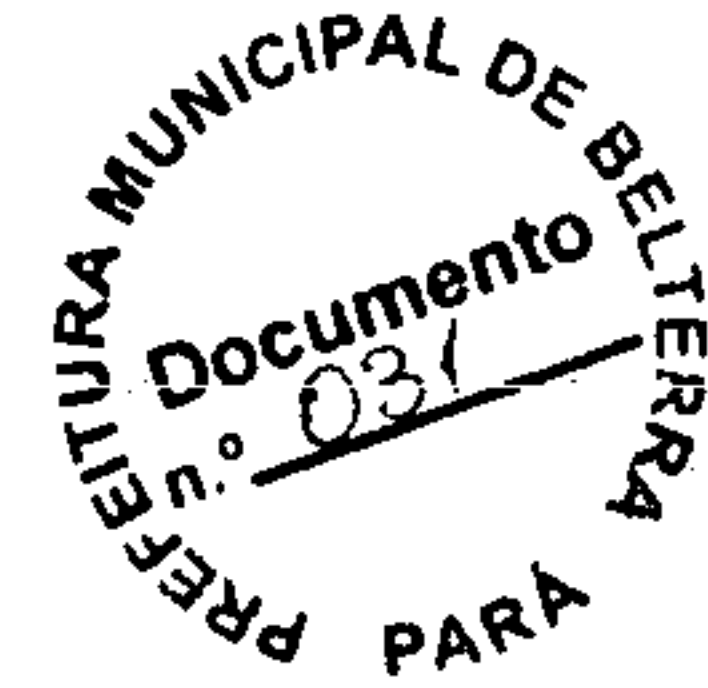
Unidade: 0003 - SANTAREM

Período: 01/12/2006 até 31/12/2006

Cliente: 0001452412 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE

Conta: 0001703641

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			175,00
21/12/2006	CH COMPE SUPERIOR	21	810,40- <i>800</i>	635,40-
21/12/2006	RESGATE AUT DSA	61221	1.000,00	364,60
	Saldo total			364,60
	Saldo Disponível			364,60
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00



BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Unidade 3 - SANTAREM

CONVÊNIO
Nº 123106

Consulta de movimentações Conta DSA

170.364-1 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAÚDE

A partir de 01/12/2006

2337

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
30/11/2006	Saldo Anterior				6.484,60
01/12/2006	Remuneração CDI		0,0004203	2,72	6.487,32
04/12/2006	Remuneração CDI		0,0004208	2,72	6.470,04
05/12/2006	Remuneração CDI		0,0004208	2,72	6.472,76
06/12/2006	Remuneração CDI		0,0004203	2,72	6.475,48
07/12/2006	Remuneração CDI		0,0004198	2,72	6.478,20
08/12/2006	Remuneração CDI		0,0004199	2,72	6.480,92
11/12/2006	Remuneração CDI		0,0004193	2,72	6.483,64
12/12/2006	Remuneração CDI		0,0004190	2,72	6.486,36
13/12/2006	Remuneração CDI		0,0004190	2,72	6.489,08
14/12/2006	Remuneração CDI		0,0004190	2,72	6.491,80
15/12/2006	Remuneração CDI		0,0004193	2,72	6.494,52
18/12/2006	Remuneração CDI		0,0004196	2,73	6.497,25
19/12/2006	Remuneração CDI		0,0004203	2,73	6.499,98
20/12/2006	Remuneração CDI		0,0004206	2,73	6.502,71
21/12/2006	Remuneração CDI		0,0004206	2,73	6.505,44
	Saque			-1.000,00	6.505,44
22/12/2006	Remuneração CDI		0,0004203	2,31	6.507,75
26/12/2006	Remuneração CDI		0,0004209	2,32	6.510,07
27/12/2006	Remuneração CDI		0,0004209	2,32	6.512,39
28/12/2006	Remuneração CDI		0,0004212	2,32	6.514,71
29/12/2006	Remuneração CDI		0,0004212	2,32	6.517,03
				Saldo Disponível	6.517,03
				Saldo Bloqueado	0,00
				Saldo Total	6.517,03

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	6.484,60
Depósitos	0,00
Resgates	-1.000,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	52,43
Saldo Atual	6.517,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PARÁ
Documento 032

TCE-PA
33
SPE-DAB

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Unidade 3 - SANTAREM
Extrato Conta Corrente

CONVENIO
Nº 123106

2338

Unidade: 0003 - SANTAREM Período: 01/01/2007 até 31/01/2007
Cliente: 0001462412 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE
Conta: 0001703641

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento
n.º 033
PARÁ

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			364,80
	Saldo total			364,80
	Saldo Disponível			364,80
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00

TCE-PA
34
SER-DO

CONVENIO
Nº 123106

2339

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Unidade 3 - SANTAREM

Consulta de movimentações Conta DSA

170.304-1 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAÚDE
A partir de 01/01/2007

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
29/12/2006	Saldo Anterior				6.517,03
02/01/2007	Remuneração CDI		0,0004209	2,32	6.519,35
03/01/2007	Remuneração CDI		0,0004209	2,32	6.521,67
04/01/2007	Remuneração CDI		0,0004209	2,32	6.523,99
06/01/2007	Remuneração CDI		0,0004212	2,33	6.526,32
08/01/2007	Remuneração CDI		0,0004216	2,33	6.528,65
09/01/2007	Remuneração CDI		0,0004216	2,33	6.530,98
10/01/2007	Remuneração CDI		0,0004208	2,33	6.533,31
11/01/2007	Remuneração CDI		0,0004196	2,32	6.535,63
12/01/2007	Remuneração CDI		0,0004199	2,32	6.537,95
15/01/2007	Remuneração CDI		0,0004203	2,33	6.540,28
16/01/2007	Remuneração CDI		0,0004196	2,32	6.542,60
17/01/2007	Remuneração CDI		0,0004196	2,33	6.544,93
18/01/2007	Remuneração CDI		0,0004199	2,33	6.547,26
19/01/2007	Remuneração CDI		0,0004193	2,33	6.549,59
22/01/2007	Remuneração CDI		0,0004196	2,33	6.551,92
23/01/2007	Remuneração CDI		0,0004196	2,33	6.554,25
24/01/2007	Remuneração CDI		0,0004160	2,31	6.556,58
25/01/2007	Remuneração CDI		0,0004120	2,29	6.558,91
26/01/2007	Remuneração CDI		0,0004111	2,29	6.561,24
28/01/2007	Remuneração CDI		0,0004114	2,29	6.563,57
29/01/2007	Remuneração CDI		0,0004120	2,29	6.565,90
30/01/2007	Remuneração CDI		0,0004133	2,30	6.568,23
31/01/2007	Remuneração CDI				6.568,02
Saldo Disponível					6.568,02
Saldo Bloqueado					0,00
Saldo Total					6.568,02

RESUMO DO PERÍODO	Saldo
Saldo Anterior	6.517,03
Depósitos	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
CPRM	60,00
Rendimento Bruto	6.568,02
Saldo Atual	6.568,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento 034
PARÁ

FCE-PA
35
SPE-DE



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO
Nº 123/06

NOTA DE EMPENHO

2340

Tipo: **01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)** Processo Nº: **000749 / 2006** Exercício: **2006** Nº Empenho: **000749**
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: **08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Data de emissão: **03/06/2006**

Função: SubFunção: Programa: Tipo - Seq.: Ação:
10 301 0011 2 - 024 Manutenção do Centro Municipal de Saúde

SubAção:	Descrição:
----------	------------

Natureza da Despesa:
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento (STN/SIAFEM):

99 - outros serviços de pessoa física
99 - outros serviços de pessoa física

Credor:
PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA

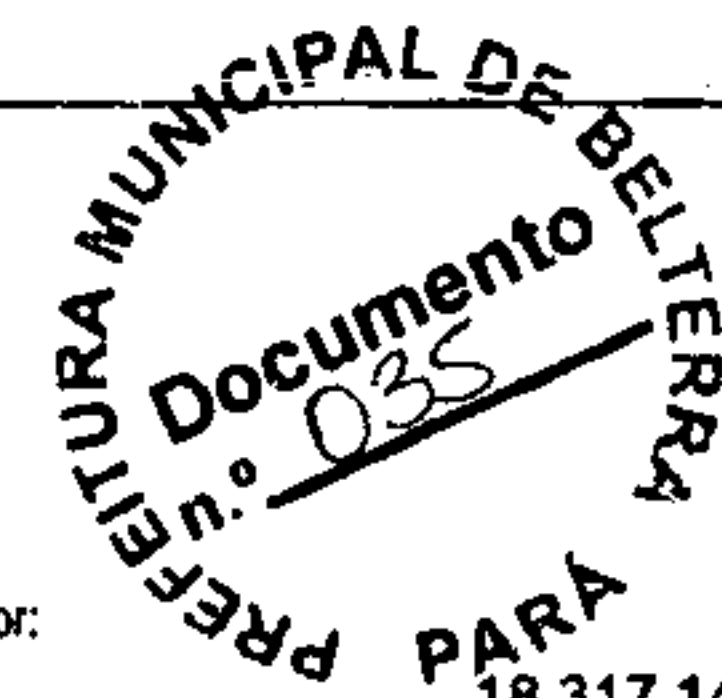
CNPJ: CPF: **271.949.060-15**

Endereço:

Cidade:
SANTARÉM

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: **Empenho emitido para ocorrer à despesa com pagamento de serviços médicos prestado a SEMSA referente ao mes de junho**



Saldo Anterior: **18.317,14**

Importância: **9.256,16**

Saldo Atual: **9.060,98**

Telefone:

Cep: **68000-100**

UF: **PA**

Tipo do Empenho: **99 - Ordinário**

Conforme Recibo Anexo

Total: **9.256,16**

Modalidade da licitação: **Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços**

Nº Proc. Licitatório: **0** Nº Contrato: **0**

Vigência (Início):

Vigência (Final):

Valor líquido do documento por extenso:

NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS

Nº Documentos:

Fonte Recurso do Orçamento:
1 - Orçamento Geral

Fonte:

Visto do responsável pela contabilidade:

Cód. Descrição	Valor
08 FPM	9.256,16

Total: **9.256,16**

Visto do Ordenador da despesa:

GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Análise do Tribunal

VISADO

PROCESSO EM
DILIGÊNCIA

Espaço reservado ao órgão de controle:

SUSTADO

SUJEITO A REGISTRO
NO TRIB. DE CONTAS



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2341
ORDEM DE PAGAMENTO

CONVENIO
Nº 123/06

Tipo: D4 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº: 000979/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 000749	Nº da Op: 000979
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 03/06/2006	Data de emissão: 13/07/2006
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			SubAção: 000	Descrição:	
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de pessoa física			9900 - outros serviços de pessoa física		
Credor: PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ:	CPF: 271.949.060-15	Inscrição Estadual:	RG:		
Endereço:			Telefone:		
Cidade: SANTARÉM	Cep: 68000-100	UF: PA			

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação:
Proveniente de pagamento de serviços médicos prestado a SEMSA referente ao mes de junho




Nº Documentos:		Movimentação da OP:	9.256,16
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Valor Bruto da OP	308,17 -
Valor do Crédito:	9.256,16	INSS	1.958,12 -
Saldo Anterior:	9.256,16	I.R.R.F	477,81 -
Despesa desta O.P.:	9.256,16	ISSQN	
Saldo Atual:	0,00	Líquido:	6.512,06

DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : **6.512,06 (SEIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS, SEIS CENTAVOS)**

Quitação: _____
R.G.: _____
CPF: _____

Conforme Recibo Anexo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 13 de julho de 2006

Visto Secretário: _____ Pague-se: 
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Visto do responsável pela contabilidade: _____

Análise do Tribunal: VISADO PROCESSO EM DILIGÊNCIA SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

Vinculações: Banco BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A Conta-Corrente 170.364-1 Verba Vínculo PMB AÇÕES DE SAÚDE TED Nº Cheque Valor 8.512,06

CONVENIO
Nº 123106

2342



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Fone: 3558-1182 Americana Nº 07
E-mail: secsaude1@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 037
PARA

Belterra (Pa), 13 de Junho de 2006.

OF. 171/06

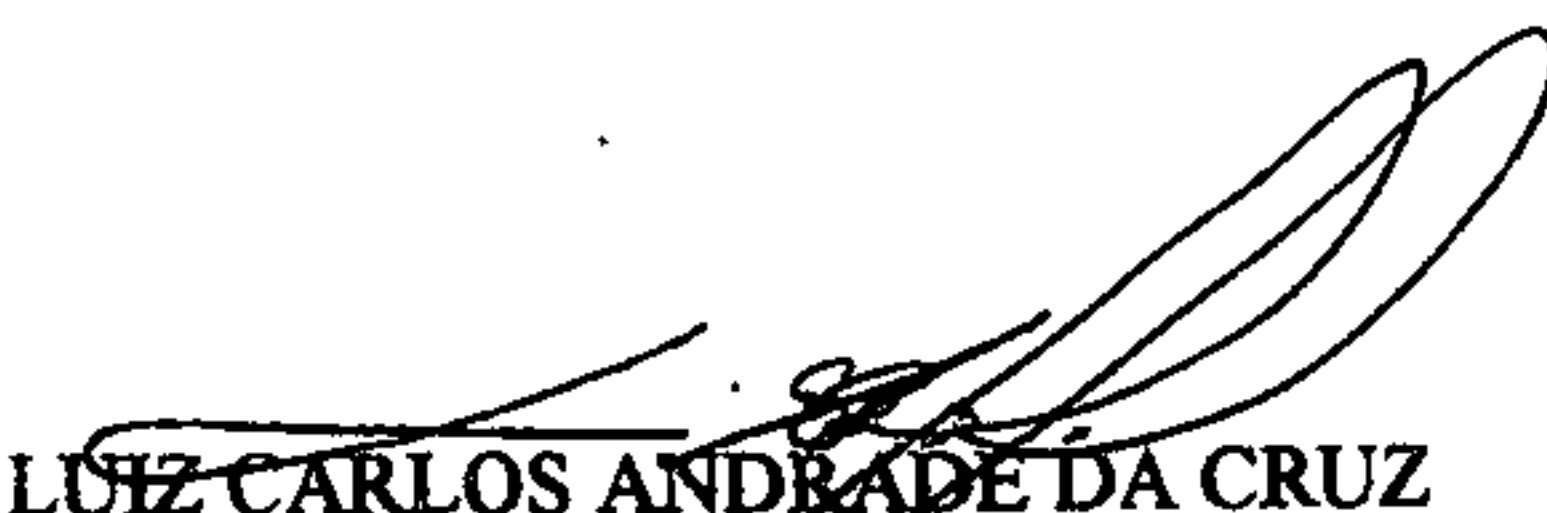
A Ilma. Sra.
REGINA
GERENTE DO BANCO BAMPARÁ




A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA através da Secretaria de Saúde, vem por meio deste solicitar a transferência da C/C nº 170364-1 desta agencia o valor de R\$ 6.527,06 para conta do Sr. PEDRO AUGUSTO RMOS DA SILVA, CPF Nº 271.949.060-15, C/C Nº 45.257-2, AG. 0130-9, BANCO Nº 001.

Certos de sermos atendidos aproveitamos o momento para expressar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

 13/07/06

2343

BANPARA - Transferência Eletrônica Disponível - TED Nº 34480
 Banco do Estado do Pará S.A.

1 Tipo de Transferência: TED 5 TED 8 TED 25 TED 6 TED 9 TED 25
 TED 5 - Transferência entre não Correntistas
 TED 6 - Transferência de conta cliente para instituição financeira
 TED 8 - Transferência entre contas de mesma titularidade
 TED 9 - Transferência de Dep. Judiciais/Federal/Estadual/Trabalhista e Extrajudiciais-Lei 9703/98.
 TED 25 - Transferência entre contas de diferentes titularidades

2 Dados do Banco Remetente: Banco 037-x Agência 003 Nº da conta do remetente 170.364-1
 10 Dados do Banco Destinatário: Banco 001 Agência 0130-9 Nº da conta do Destinatário 45.257-2

3 Nome do Remetente: PÇA MUNICIPAL DE BELTERRA
 11 Nome do Destinatário: PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA

4 Telefone: 5 CNP/CPF: 016.4112/0001-03
 12 Telefone: 13 CNP/CPF: 271.949.060-15

6 2º titular- Nome do Cliente Debitado (Quando se tratar de Conta Conjunta)
 14 2º titular- Nome do Cliente Creditado (Quando se tratar de Conta Conjunta)

7 CNP/CPF
 15 CNP/CPF

8 Identificação do Depósito (somente para Depósitos Judiciais)
 16 Tipo Conta Creditada: Conta Corrente Individual 11- Conta Corrente Conjunta
 2- Conta Poupança Individual 12- Conta Poupança Conjunta

9 Data: 13/07/06
 17 Tipo Pessoa Creditada: Pessoa Física 2- Pessoa Jurídica

18 Finalidade:
 01. REPASSE DE ARRECAÇÃO/PGTO DE TRIBUTOS 18. RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 35. PGTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PECÚLIO
 02. PGTO À CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO 19. OPERAÇÃO DE CÂMBIO 36. PGTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO
 03. PGTO DE DIVIDENDOS 20. TEA - TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA AGENDADA 37. PGTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA
 04. PGTO DE SALÁRIOS 21. RESTITUIÇÃO DE PRÊMIOS DE SEGUROS 38. PGTO DE RESGATE PREVIDENCIÁRIO
 05. PGTO DE FORNECEDORES/HONORÁRIOS 22. PGTO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO DE SEGURO 39. PGTO DE COMISSÃO DE CORRETAGEM
 06. PGTO DE IMPOSTOS/TRIBUTOS/TAXAS 23. PGTO DE PRÊMIO DE CO-SEGURO 40. PGTO DE TRANSFERÊNCIAS/PORTABILIDADE DE RESERVA DE SEGURO PREVIDÊNCIA
 07. PGTO EM ALUGUEL/CONDÔMIOS 24. RESTITUIÇÃO DE PRÊMIO DE CO-SEGURO 41. OPERAÇÃO DE COMPRA/VEENDA DE AÇÕES - BOLSA DE VALORES/MERCADO DE BALCÃO
 08. PGTO DE DUPLICATAS/TÍTULOS 25. PGTO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO DE CO-SEGURO 42. PGTO DE DESPESAS COM SINISTRO
 09. PGTO DE MENSALIDADE ESCOLAR 26. PGTO DE PRÊMIO DE RESSEGURO 43. CONTRATOS REFERENCIADOS EM AÇÕES OU ÍNDICES DE AÇÕES - BOLSA DE VALORES/MERCADORIAS/FUTUROS
 10. CRÉDITO EM CONTA CORRENTE 27. RESTITUIÇÃO DE PRÊMIO DE RESSEGURO 44. OUTROS
 11. PGTO A CORRETORAS 28. PGTO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO DE RESSEGURO
 12. DEPÓSITO JUDICIAL 29. RESTITUIÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO DE RESSEGURO
 13. PENSÃO ALIMENTÍCIA 30. PGTO DE INSPEÇÕES/ISTÓRIAS PRÉVIAS
 14. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL EM REAIS 31. PGTO DE RESGATE DE TÍTULO DA CAPITALIZAÇÃO
 15. AJUSTE POSIÇÃO MERCADO FUTURO 32. PGTO DE SORTEIO DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO
 16. REPASSE DE VALORES DO BNDES 33. PGTO DE DEVOLUÇÃO DE MENSALIDADE DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO
 17. LIQUIDAÇÃO DE COMPROMISSOS JUNTO AO BNDES 34. RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE PLANO PREVIDENCIÁRIO

19 Valor: 6.512,06

20 Valor por extenso: SEIS mil, Quinhentos e doze reais e seis centavos

Mod. 15001 - Bloco c/ 50 x 2 vias - 2ª via Cliente - 08/2003

- A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ATRAVÉS DE TED SE REALIZA POR MEIO DO SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO (SPB).
 - O BANCO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA TRANSFERÊNCIA INDEVIDA POR ERRO NO PREENCHIMENTO/INFORMAÇÕES INCORRETAS

Assinatura: Conf. [assinatura] Autenticação Mecânica

ESPBR 0030013JUL06 024*****15,00DB 9014CX021
 ESPBR 0030013JUL06 025*****6.512,06DB 0214CX021
 ESPBR 0030013JUL06 025*****6.512,06DB 0214CX021



CONVENIO Nº 123/06

INSTRUÇÕES DE USO

Para fazer transferência de forma segura, leia antes as instruções:

- 1) O documento **TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DISPONÍVEL (TED)** deverá ser utilizado para as movimentações financeiras em espécie, de conta corrente e de conta de poupança para outra Instituição Financeira, onde o destinatário poderá ou não ter conta corrente ou conta poupança.
- 2) Preencha os campos obrigatórios de forma legível, conforme a opção desejada.
 - TED-5** - Transferência entre não Correntistas
Campos a preencher: ① ② ③ ④ ⑤ ⑨ ⑩ ⑪ ⑱ ⑳
 - TED-6** - Transferência de Conta cliente para Instituição Financeira
Campos a preencher: ① ② ③ ⑤ ⑨ ⑩ ⑪ ⑱ ⑳
 - TED-8** - Transferência entre contas de diferentes titularidades
Campos a preencher: ① ② ③ ⑤ ⑨ ⑩ ⑪ ⑬ ⑰ ⑱ ⑳
 - TED-9** - Transferência entre contas de mesma titularidade
Campos a preencher: ① ② ③ ⑤ ⑥ ⑦ ⑨ ⑩ ⑱ ⑳
 - TED-25** - Transferência de Dep. Judicial/Federal/Estadual/Trabalhista e Extra judicial
Campos a preencher: ① ② ③ ④ ⑤ ⑧ ⑨ ⑩ ⑱ ⑳
- 3) Após o preenchimento dos campos obrigatórios, assine o documento e dirija-se ao caixa.
- 4) O descumprimento das instruções impossibilitará a transferência de recursos.
- 5) O BANPARÁ não se responsabiliza pelo uso indevido deste serviço.

0800 - 702 8080

CENTRAL BANPARÁ

A sua agência na ponta da linha

BANPARANET
www.banparanet.com.br

CONVÊNIO
Nº 123/06

7345



RECIBO



Valor Bruto.....R\$	9.256,16
Desc. De IRRF.....R\$	1.958,12
Desc. de INSS.....R\$	308,17
Desc. de 5% de ISS...R\$	<u>462,81</u>
Valor Liquido.....R\$	6.527,06

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, a importância supra mencionada de R\$ 6.527,06 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Seis Centavos), referente ao pagamento correspondente os serviços prestados como Médico na Unidade Mista de Saúde, no mês de Junho.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Belterra, (Pa) de de 2006.

Dr. Pedro Augusto Ramos da Silva
CPF 271.949.060-15
CRM-PA 7.699

PEDRO AUGUSTO RAMOS DE SILVA

CPF Nº 271.949.060-15

RG Nº 3004453291

Pis/Pasep/Nit:

End: Turiano Meira

SANTARÉM - PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
(MODELO - I)

01 - CARRINHO PADRONIZADO

02 - RESERVADO Pagável

Tesouraria da Prefeitura
Municipal de Belterra.

2346

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF
271.949.060-15

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL
Pedro Augusto Ramos de Silva

05 - ENDEREÇO COMPLETO
Trv: Turiano Meira Santarém - Pará

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO
2006

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA
2006

09 - PARCELA
única

10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Taxa de recolhimento de IRRF-Gerado recibo

12 - CÓDIGO
00000

13 - VALOR R\$
1.958,12

18 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
113.05.01.01	1.958,12		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

MULTA

14 - VALOR R\$

JUROS

15 - VALOR R\$

CORREÇÃO MONETÁRIA

16 - VALOR R\$

TOTAL

17 - VALOR R\$
1.958,12

AUTENTICAÇÃO

P A G O

ATENÇÃO:
O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO À MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.

DESTINO DAS VIAS
(COM TÁRUA) PROCESSAMENTO
1ª VIA BRANCA - CONTROLE
2ª VIA VERDE - CONTROLE
3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE
4ª VIA ROSA - PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
(MODELO - I)

01 - CARRINHO PADRONIZADO

02 - RESERVADO Pagável

Tesouraria da Prefeitura
Municipal de Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF
271.949.060 -15

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL
Pedro Augusto Ramos de Silva

05 - ENDEREÇO COMPLETO
Av: Turiano Meira - Santarém - Pará

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO
2006

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA
2006

09 - PARCELA
única

10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Taxa de recolhimento de ISS-Gerado recibo

12 - CÓDIGO
0000

13 - VALOR R\$
642,81

18 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
113.05.01.01	642,81		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

MULTA

14 - VALOR R\$

JUROS

15 - VALOR R\$

CORREÇÃO MONETÁRIA

16 - VALOR R\$

TOTAL

17 - VALOR R\$
642,81

AUTENTICAÇÃO

P A G O

ATENÇÃO:
O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO À MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.

DESTINO DAS VIAS
(COM TÁRUA) PROCESSAMENTO
1ª VIA BRANCA - CONTROLE
2ª VIA VERDE - CONTROLE
3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE
4ª VIA ROSA - PMB



CONVENIO
Nº 123106



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTA DE EMPENHO

CONVÊNIO
Nº 123/06

Tipo:
01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: SubFunção: Programa: Tipo - Seq.: Ação:
10 301 0011 2 - 024 Manutenção do Centro Municipal de Saúde

Processo Nº: **000862/2006** Exercício: **2006** Nº Empenho: **000862**
Data de emissão: **30/06/2006**
2347

SubAção:	Descrição:
----------	------------

Natureza da Despesa:
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento (STN/SIAFEM):

99 - outros serviços de pessoa fisica
99 - outros serviços de pessoa fisica

Credor:
JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA GERMANI
CNPJ: CPF: **407.170.547-72**
Endereço:

Inscrição Estadual:

RG:

Telefone:

Cap:

68143-000

UF:

PA

Tipo do Empenho:

99 - Ordinário

Saldo Anterior: **7.756,52**
Importância: **7.555,52**
Saldo Atual: **201,00**

Cidade:
BELTERRA
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: **Empenho emitido para ocorrer à despesa com serviço prestado como odontologo no Posto de Saúde da familia no mês junho /2006**

Conforme Recibo Anexo

Total: **7.555,52**

Modalidade da licitação: **Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços**
Nº Proc. Licitatório: **0** Nº Contrato: **0** Vigência (Início): Vigência (Final):

Valor líquido do documento por extenso:
SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Nº Documentos:

Fonte Recurso do Orçamento:
1 - Orçamento Geral

Fonte:

Visto do responsável pela contabilidade:

Cód. Descrição	Valor
08 FPM	7.555,52
Total:	7.555,52

Visto do Ordenador da despesa:

[Assinatura]
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Análise do Tribunal: **VISADO** PROCESSO EM DILIGÊNCIA Espaço reservado ao órgão de controle:
SUSTADO SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7348

ORDEM DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
Nº 123/06

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº: 000986/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 000882	Nº da Op: 000986
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 30/06/2006	Data de emissão: 14/07/2006
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		SubAção: 000	Descrição:		
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de pessoa física		9900 - outros serviços de pessoa física			
Credor: JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA GERMANI				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ:	CPF: 407.170.547-72	Inscrição Estadual:	RG:		
Endereço:		Telefone:			
Cidade: BELTERRA		Cep: 68143-000	UF: PA		

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação:
Proveniente de serviço prestado como odontólogo no Posto de Saúde da família no mês junho /2006



Nº Documentos:		Movimentação da OP:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Valor Bruto da OP	7.555,52
Valor do Crédito:	7.555,52	INSS	831,11
Saldo Anterior:	7.555,52	I.R.R.F	1.348,63
Despesa desta O.P.:	7.555,52	ISSQN	377,78
Saldo Atual:	0,00	Líquido:	5.000,00

DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Quitação: _____
R.G.: _____ Conforme Recibo Anexo
CPF: _____ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 14 de julho de 2006

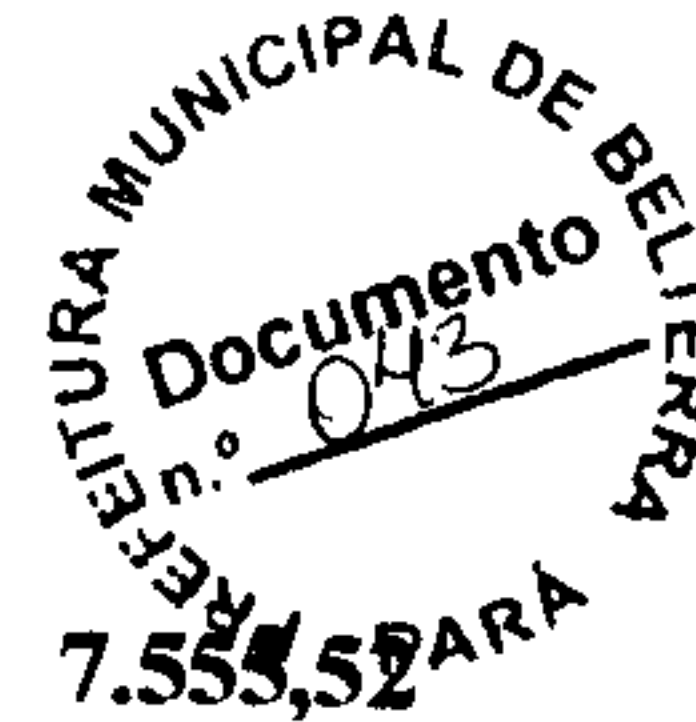
Visto Secretário:	Pague-se: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito	Visto do responsável pela contabilidade:
-------------------	---	--

Análise do Tribunal	Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vinculo	Nº Cheque	Valor
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	170.364-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE 0001		5.000,00
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DECONTAS			

2349

CONVÊNIO
Nº 123106


RECIBO



Valor Bruto.....RS	7.555,52
Desc. de IRRF.....RS	1.346,63
Desc. de INSS.....RS	831,11
Desc. de 5% ISS.....RS	377,78
Valor Líquido.....RS	5.000,00

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA** a importância supra mencionada de R\$ 7.555,52 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) referente pagamento dos serviços prestado como Odontólogo, no Posto de Saúde do PSF, no mês de Junho de 2006.

Belterra, 14 de Julho de 2006.


JOSE FLÁVIO DE OLIVEIRA GERMANI
CPF Nº 407.170.547-72
RG Nº 1913512
Pis/Pasep/Nit:
End: Passagem Amazonas, 83.
SANTARÉM-PARÁ



2350

CONVÊNIO Nº 123/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA 01 - CARIMBO PADRONIZADO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - I)

02 - RESERVADO **Pagável**
Tesouraria da Prefeitura Municipal de Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF: **407.170.547-72**

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Jose Flavio de Oliveira Germani**

05 - ENDEREÇO COMPLETO: **Passagem Amazonas, 83 Santarém - Pará**

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO: **2006** 08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: **2006**

09 - PARCELA: **única** 10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: **Taxa de recolhimento de IRRF- Gerado recibo**

12 - CÓDIGO: **0000** 13 - VALOR R\$: **1.346,63**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
1113.05.01.01	1.346,63		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

14 - VALOR R\$

15 - VALOR R\$

16 - VALOR R\$

17 - VALOR R\$: **1.346,63**

AUTENTICAÇÃO **P A G O**
Em **14/07/06**

ATENÇÃO:
O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.
DESTINO DAS VIAS:
1ª VIA BRANCA - (COM TARJA) PROCESSAMENTO
2ª VIA VERDE - CONTROLE
3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE
4ª VIA ROSA - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA 01 - CARIMBO PADRONIZADO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - I)

02 - RESERVADO **Pagável**
Tesouraria da Prefeitura Municipal de Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF: **407.170.547-72**

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Jose Flavio de Oliveira Germani**

05 - ENDEREÇO COMPLETO: **Passagem Amazonas, 83 Santarém- Pará**

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO: **2006** 08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: **2006**

09 - PARCELA: **única** 10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: **Taxa de recolhimento de ISS-Gerado recibo**

12 - CÓDIGO: **0000** 13 - VALOR R\$: **377,78**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
1113.05.01.01	377,78		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

14 - VALOR R\$

15 - VALOR R\$

16 - VALOR R\$

17 - VALOR R\$: **377,78**

AUTENTICAÇÃO **P A G O**
Em **14/07/06**

ATENÇÃO:
O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.
DESTINO DAS VIAS:
1ª VIA BRANCA - (COM TARJA) PROCESSAMENTO
2ª VIA VERDE - CONTROLE
3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE
4ª VIA ROSA - PMS



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PARÁ
Documento nº 045

2351
NOTA DE EMPENHO

CONVENIO
123/06
2006 001008

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: SubFunção: Programa: Tipo - Seq.: Ação:

10 122 0011 2 - 019 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)

Processo Nº 001008 / 2006

Exercício:

2006

Data de emissão

24/07/2006

SubAção:	Descrição:

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento (STN/SIAFEM):

37 - juros

19 - juros

Credor:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

CNPJ:

29.979.036/0155-04

Endereço:

CPF:

Inscrição Estadual:

RG:

Telefone:

Cep:

68000-000

UF:

PA

Tipo do Empenho:

37 - Ordinário

Saldo Anterior:

3.794,18

Importância:

38,66

Saldo Atual:

3.755,52

Cidade:

SANTAREM

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com referente a juros por atraso no pagamento do INSS do mês 06/2006

Conforme comprovante

Total:

38,66

Modalidade da licitação:

Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços

Nº Proc. Licitatório:

0

Nº Contrato:

0

Vigência (Início):

Vigência (Final):

Valor líquido do documento por extenso:

TRINTA E OITO REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS

Nº Documentos:

Fonte Recurso do Orçamento:

1 - Orçamento Geral

Fonte:

Cód. Descrição

10 ICMS

Visto do responsável pela contabilidade:

Valor

38,66

Total:

38,66

Visto do Ordenador da despesa:

GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Análise do Tribunal

VISADO

PROCESSO EM
DILIGÊNCIA

Espaço reservado ao órgão de controle:

SUSTADO

SUJEITO A REGISTRO
NO TRIB. DE CONTAS



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2352
ORDEM DE PAGAMENTO

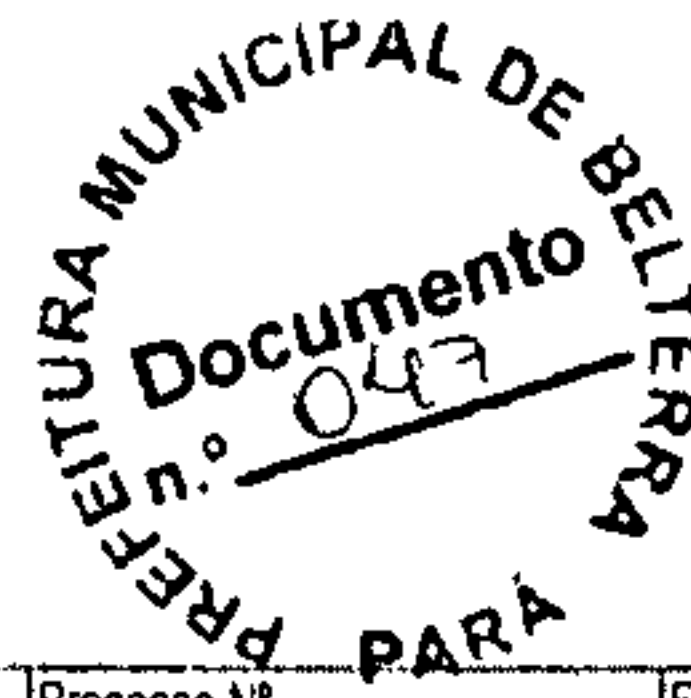
CONVÊNIO
Nº 523/06

Tipo: 04 - PREVIDÊNCIA - (Recolhimento)		Processo Nº: 001010/2006	Exercício: 2006	Nº da Op: 001010
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Data de inscrição: 24/07/2006	Data de emissão: 24/07/2006
Função: 10	SubFunção: 271	Programa: 0011	Seq-Tipo: 9 - 003	Ação: Obrigações Patronais com o INSS-SEMSA
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		SubAção:	Descrição:	
SubElemento (STN/SIAFEM): 02 - INSS		- sem desdobramento		
Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS				Espaço reservado ao órgão de controle:
CNPJ: 29.979.036/0155-04	CPF:	Inscrição Estadual:	RG:	
Endereço:		Telefone:		
Cidade: SANTAREM	Cep: 68000-000	UF: PA		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO				
Especificação: Proveniente de pagamento da guia do INSS referente a junho/2006				
Nº Documentos: 2402		Movimentação da OP: Valor Bruto da OP : 3.866,34		
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO				
Valor do Crédito:	3.866,34			
Saldo Anterior:	3.866,34			
Despesa desta O.P.:	3.866,34			
Saldo Atual:	0,00		Líquido:	3.866,34
DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : 3.866,34 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS)				
Quitação: _____				
R.G.: _____ conforme guia de pagamento				
CPF: _____ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 24 de julho de 2006				
Visto Secretário:	Pague-se:	Visto do responsável pela contabilidade:		
	GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito			
Análise do Tribunal	Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vínculo	Nº Cheque
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUJETO A REGISTRO NO TRIB.OECONTAS	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	170.384-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE	000003
				Valor: 3.866,34





ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




2353
ORDEM DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
Nº 123/06

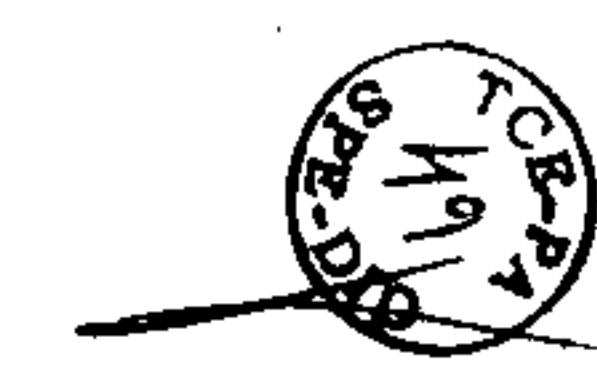
Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº: 001011/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001008	Nº da Op: 001011
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Data de inscrição: 24/07/2006	Data de emissão: 24/07/2006	
Função: 10	SubFunção: 122	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 019	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		SubAção: 000	Descrição: 37 - juros 1900 - juros		
SubElemento (STN/SIAFEM): 37 - juros			1900 - juros		
Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ: 29.979.036/0155-04	CPF:	Inscrição Estadual:	RG:		
Endereço:		Telefone:			
Cidade: SANTAREM	Cep: 68000-000	UF: PA			
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO					
Especificação: Proveniente de referente a juros por atraso no pagamento do INSS do mês 06/2006					
Nº Documentos:		Movimentação da OP: Valor Bruto da OP : 38,66			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO					
Valor do Crédito:	38,66				
Saldo Anterior:	38,66				
Despesa desta O.P.:	38,66				
Saldo Atual:	0,00	Líquido:		38,66	
DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : 38,66 (TRINTA E OITO REAIS, SESENTA E SEIS CENTAVOS)					
Quitação: _____					
R.G.: _____ Conforme comprovante					
CPF: _____ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 24 de julho de 2006					
Visto Secretário:		Pague-se: GERALDO INÊNU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito		Visto do responsável pela contabilidade:	
Análise do Tribunal	Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vínculo	Nº Cheque	Valor
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	170.364-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE 000003	38,66
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB.DECONTAS				



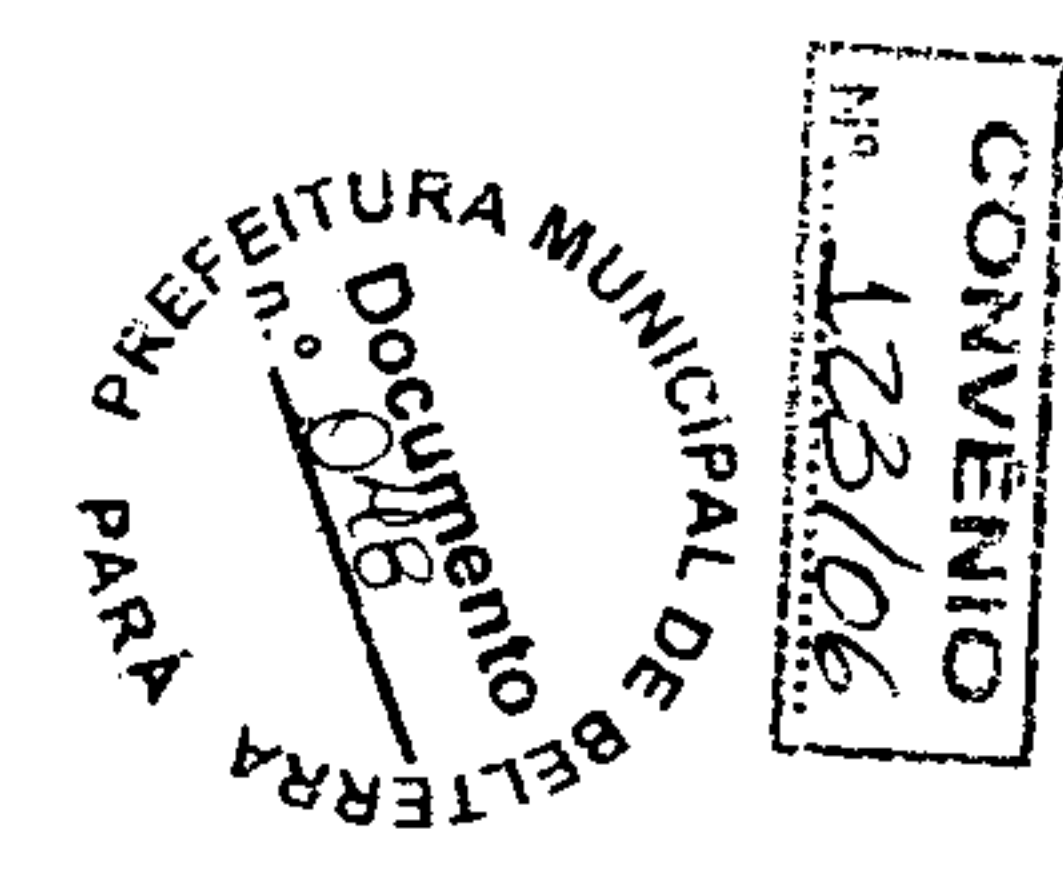
Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	06/2006
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 01.614.112/0001-03 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA VILA AMERICANA, S/N CENTRO BELTERRA PARA cep 68.143-000		5 - IDENTIFICADOR	01.614.112/0001-03
		6 - VALOR DO INSS	3.866,34
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		31/07/2006	7 -
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES		0,00	8 -
10 - ATM/MULTA E JUROS		38,66	
11 - TOTAL		3.905,00	
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - Via CONTRIBUINTE



SPRE 0030026JUL06 072*****3.905,00RM 0314CX02E





ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2355
NOTA DE EMPENHO

CONVÊNIO
Nº 523106...

Tipo: **01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)**
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: **08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função: SubFunção: Programa: Tipo - Seq.: Ação:
10 122 0011 2 - 019 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)

Processo Nº: 000853 / 2006 Exercício: 2006 Nº Empenho: 000853
Data de emissão: 29/06/2006

SubAção:	Descrição:

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
SubElemento (STN/SIAFEM):

99 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica
99 - outros serviços de pessoas jurídicas

Credor:
JOSÉ E. M. DA SILVA

CNPJ: 05.278.241/0001-10 CPF:

Endereço:
RUA VIVEIRO III, 7

Cidade:
BELTERRA

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com referente ao serviços prestado de transporte marca kombi para saude (aluguel)



Saldo Anterior: 5.588,18

Importância: 1.580,00

Saldo Atual: 4.008,18

Telefone: (93) 3558-1398

Cep: 68143-000 UF: PA Tipo do Empenho: 99 - Ordinário

Conforme Nota Fiscal de Serviço Anexa

Total: 1.580,00

Modalidade da licitação:
Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços

Nº Proc. Licitatório: 0 Nº Contrato: 0 Vigência (Início): Vigência (Final):

Valor líquido do documento por extenso:
UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS

Nº Documentos:
0001

Fonte Recurso do Orçamento:
1 - Orçamento Geral

Fonte:

Visto do responsável pela contabilidade:

Cód.	Descrição	Valor
10	ICMS	1.580,00
Total:		1.580,00

Visto do Ordenador da despesa:

[Assinatura]
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Análise do Tribunal: VISADO PROCESSO EM DILIGÊNCIA Espaço reservado ao órgão de controle:
SUSTADO SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2356
ORDEN DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
Nº 123/06

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº: 000982/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 000853	Nº da Op: 000982
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 29/06/2006	Data de emissão: 13/07/2006
Função: 10	SubFunção: 122	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 019	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			SubAção: 000	Descrição:	
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica			9900 - outros serviços de pessoas jurídicas		
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:		
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7			Telefone: (93) 3558-1398		
Cidade: BELTERRA			Cep: 68143-000	UF: PA	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação:
Proveniente de
referente ao serviços prestado de transporte marca kombi para saude (aluguel)



Nº Documentos: 0001	Movimentação da OP: Valor Bruto da OP : 1.580,00 ISSQN : 79,00
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO	
Valor do Crédito:	1.580,00
Saldo Anterior:	1.580,00
Despesa desta O.P.:	1.580,00
Saldo Atual:	0,00
	Líquido : 1.501,00

DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : **1.501,00 (UM MIL E QUINHENTOS E UM REAIS)**

Quitação: _____
R.G.: _____ Conforme Nota Fiscal de Serviço Anexa
CPF: _____ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 13 de julho de 2006**

Visto Secretário: _____ Pague-se:
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Visto do responsável pela contabilidade: _____

Análise do Tribunal <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB.DECONTAS	Vinculações: Banco BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	Conta-Corrente 170.364-1	Verba Vínculo PMB AÇÕES DE SAÚDE TED	Nº Cheque Valor 1.501,00
--	---	---	-----------------------------	---	--------------------------------

2357

CONVÊNIO
Nº 173/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Fone: 3558-1182 Americana Nº 07
E-mail: secsaude1@hotmail.com

MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento
n.º 051
PREFEITURA PARA

Belterra (Pa), 13 de Junho de 2006.

OF. 172/06

A Ilma. Sra.
REGINA
GERENTE DO BANCO BAMPARÁ



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA através da Secretaria de Saúde, vem por meio deste solicitar a transferência da C/C nº 170364-1 desta agencia o valor de R\$ 3.739,65 para conta de JOSÉ E. M. DA SILVA, CNPJ Nº 05.278.241/0001-10, C/C Nº 30898-4, AG. 1351, BANCO Nº 341.

Certos de sermos atendidos aproveitamos o momento para expressar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde


17/06/06

2358
CONVÊNIO
Nº 423/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento
nº 052
PARA

BANPARA Banco do Estado do Pará S.A. Documento de Crédito - Doc "E" Ficha de Compensação Nº 370454

Código do Banco Remetente		Código do Banco Destinatário	
Comp	Agência	Comp	Agência
037-X	03	341	1351
N.º da conta do remetente		N.º da conta do destinatário	
170.364.1		30.998.4	
Nome do Remetente		Nome do Destinatário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA		JOSE E. M. DA SILVA	
CNPJ/CPF		CNPJ/CPF	
		05.278.24/0001-10	
Finalidade		Atributo/Referência de finalidade	
<input checked="" type="checkbox"/> 01 - CRÉDITO EM CONTA CORRENTE <input type="checkbox"/> 02 - PAGAMENTO DE ALUGUEL/CONDÔMIOS <input type="checkbox"/> 03 - PAGAMENTO DE DUPLICATAS/TÍTULOS <input type="checkbox"/> 04 - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS <input type="checkbox"/> 05 - PAGAMENTO DE MENSALIDADES ESCOLARES		<input type="checkbox"/> 06 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS <input type="checkbox"/> 07 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES/HONORÁRIOS <input type="checkbox"/> 08 - OPERAÇÕES DE CÂMBIO/FUNDOS/BOLSA DE VALORES <input type="checkbox"/> 09 - REPASSE DE ARRECADACÃO/PAGAMENTO DE TRIBUTOS <input type="checkbox"/> 10 - OUTROS	
Valor por extenso		Valor	
Três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos		3.724,65	

MOD. 15/081 - 3ª VIA - RECIBO

TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ATRAVÉS DE DOC. SE REALIZA A NÍVEL NACIONAL POR MEIO DA NOVA COMPE

Autenticação Mecânica

0030013 JUL 06 027*****15,00DB 9014CX021

0030013 JUL 06 026*****3.724,65DB 0905CX021

0030013 JUL 06 026*****3.724,65DB 0905CX021

0030013 JUL 06 027*****15,00DB 9014CX021

JOSÉ E. M. DA SILVA - ME.

Rua Viveiro III, nº 07 • Centro
Cep: 68143-000 Belterra - Pará

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

SÉRIE "ÚNICA"

1.ª - VIA Nº 0001

C.N.P.J.(MF): 05.278.241/0001-10

INSC. ESTADUAL: 15.226.962-2

INSC. MUNICIPAL: 2.0303

Data da Emissão: 29/06/2006

DESTINATÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: Prefeitura Municipal de Belterra 7359

Endereço: Vila Americana Nº 51

Cidade: Belterra Estado: Pará Cep: 68143-000

C.P.J.(MF): 01.614.112/0001-03 Insc. Est:

Natureza da Operação: Prestação de Serviços: Aluguel de carro

Condições de Pagamento:

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitario	TOTAL
		Aluguel de veículo Kombi placa N:3UB5395 Por 30 dias para atender as atividades de imunização		1.580,00

Valor dos Serviços R\$ 1.580,00

ISS Calculado pela Alíquota de 5% R\$ 79,00

TIPOGRAFIA BOLINHA LTDA. - TIPOGRAFIA BOLINHA - Trv. 18 de Novembro, 85 A - Centro - Teléfax: (011) 3522-5587 - C.N.P.J.(MF): 03.833.784/0001-11 - Inscrição Estadual: 16.179.839-4 - Insc. Municipal: S.A. 13582 01 Bloco - 50 x 4 - de 000.001 a 900.050 - Nota Fiscal de Serviço - Série "Única" - ADF Nº 01609/2006 - Prefeitura Municipal de Belterra/PA: 26/06/2006 - Válido: 26/06/2007, de acordo com o Decreto Municipal

2360

CONVÊNIO
Nº 123106

JOSÉ E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10
INSC. EST.: 15.226.962-2

Rua Viveiro III, 07 - Centro - Belterra - PA

RECIBO




RS: 1.501,00

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, a importância supra no valor de **R\$ 1.501,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, referente o aluguel do veículo Kombi placa nº JUB 5395 discriminada na nota fiscal de nº 0001 serie única.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Belterra, (Pa) 13 de *Julho* de 2006.


JOSÉ E M DA SILVA - ME
CNPJ: 05.278.241/0001-10
INSC. EST.: 15.226.962-2

RUA VIVEIRO III, 07 - CENTRO - 68.143-000 - BELTERRA - PARÁ
FONE: (93) - 3558-1398



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2361
NOTA DE EMPENHO

CONVÊNIO
Nº 123/06

Tipo:
01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: SubFunção: Programa: Tipo - Seq.: Ação:
10 122 0011 2 - 020 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Processo Nº: 000904 / 2006
Exercício: 2006 Nº Empenho: 000904
Data de emissão: 03/07/2006

SubAção:	Descrição:

Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
SubElemento (STN/SIAFEM):
07 - gêneros de alimentação
01 - gêneros de alimentação

Credor:
JOSÉ E. M. DA SILVA
CNPJ: 05.278.241/0001-10
Endereço:
RUA VIVEIRO III, 7

Cidade:
BELTERRA

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com aquisição de gêneros de alimentação para a SEMSA



Saldo Anterior: 3.892,40
Importância: 1.666,15
Saldo Atual: 2.226,25
Tipo do Empenho: 07 - Ordinário

Conforme Nota Fiscal Anexa

Total: 1.666,15

Modalidade da licitação: Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços
Nº Proc. Licitatório: 0 Nº Contrato: 0
Vigência (Início): Vigência (Final):
Valor líquido do documento por extenso: UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS, QUINZE CENTAVOS

Nº Documentos:
0274

Fonte Recurso do Orçamento:
1 - Orçamento Geral

Fonte:

Visto do responsável pela contabilidade:

Cód. Descrição	Valor
25 TRANSF.CORR.UNIAO	1.666,15
Total:	1.666,15

Visto do Ordenador da despesa:

GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Análise do Tribunal: VISADO PROCESSO EM DILIGÊNCIA Espaço reservado ao órgão de controle:
SUSTADO SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DECONTAS



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentos
n.º 056
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PARÁ

2362
ORDEM DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
N.º 123/06

Tipo: 04- DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo: 000981/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 000904	Nº da Op: 000981
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 03/07/2006	Data de emissão: 13/07/2006
Função: 10	SubFunção: 122	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2- 020	Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			SubAção: 000	Descrição: 0100 - gêneros de alimentação	
SubElemento (STN/SIAFEM): 07- gêneros de alimentação					
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:		
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7			Telefone: (93) 3558-1398		
Cidade: BELTERRA			Cep: 68143-000	UF: PA	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação:
Proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para a SEMSA



Nº Documentos: 0274	Movimentação da OP: Valor Bruto da OP	1.666,15
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		
Valor do Crédito:	1.666,15	
Saldo Anterior:	1.666,15	
Despesa desta O.P.:	1.666,15	
Saldo Atual:	0,00	Líquido: 1.666,15

DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : 1.666,15 (UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, QUINZE CENTAVOS)

Quitação: _____
R.G.: _____ Conforme Nota Fiscal Anexa
CPF: _____ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 13 de julho de 2006

Visto Secretário: _____ Pague-se: *[Assinatura]* Visto do responsável pela contabilidade: _____
GERALDO RINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Análise do Tribunal	Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vínculo	Nº Cheque	Valor
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	170.384-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE TED	1.666,15
<input type="checkbox"/> SUSPENDIDO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS				

José E. M. da Silva

Fone: (93) 3558-1398

NOTA FISCAL Nº 0274

CONVENI Nº 123/06

SAÍDA ENTRADA

2363

1ª VIA AMARELA - DESTINATÁRIO
2ª VIA AZUL - DESTINATÁRIO
3ª VIA ROSA - FISCO ORIGEM
4ª VIA VERDE - EMITENTE

Rua Viveiro III, 7 - Centro - CEP. 68143-000 - BELTERRA - PARÁ

CNPJ 05.278.241/0001-10

"SÉRIE - 1"

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas	CFOP	Insc. Estadual do substituto tributário	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.226.962-2
--------------------------------	------	---	------------------------------------

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
11/07/2007

DESTINATÁRIO		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Belterra		01.614.112/0001-03		03/07/2006	
ENDEREÇO Vila Americana		BAIRRO / DISTRITO		DATA SAÍDA/ENTRADA 03/07/2006	
MUNICÍPIO Belterra		FONE / FAX 3558-1182		HORA DA SAÍDA	
		UF PA			
		INSCRIÇÃO ESTADUAL			

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	DES. CONT.	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS IPI
	frango congelado			Kg	85	3,99		339,15	
	picaledinho			Kg	35	5,90		206,50	
	carne bovina frassira			Kg	10	6,80		68,00	
	pimenta - do - reino			Pct	20	0,60		12,00	
	kuminho			Kg	01	13,00		13,00	
	coloral			Kg	04	3,00		12,00	
	cebola			Kg	06	3,00		18,00	
	tomate			Kg	09	3,00		27,00	
	batata			Kg	10	3,00		30,00	
	alho			Kg	03	9,00		27,00	
	charque - 500 g			Pct	26	4,25		110,50	
	leite em po - 200 g			Pct	65	2,00		130,00	
	acúcar cristal superior			Kg	60	1,65		99,00	
	achocolatado - 400g			Pct	20	2,00		40,00	
	óleo de soja - 900 ml			Lt	30	2,40		72,00	
	biscoito salgado - 400g			Pct	60	2,00		120,00	
	água mineral - 1x12			Caixa	38	9,00		342,00	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
—	—	—	—	1.666,15
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
—	—	—	—	1.666,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		1. EMITENTE <input type="checkbox"/>							
ENDEREÇO		2. DESTINATÁRIO						INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		MUNICÍPIO							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Esta Empresa é optante do Para Simples, Conf. Dec. 5123 de 15-01-2002	selo fiscal AE07043324-0

GRÁFICA E EDITORA TAPAJÓS LTDA - Av. Plácido de Castro, 1658 - Aparecida - Fone: 3523-7328 - Fax: 3523-1029 - Santarém - Pa - CNPJ 03.553.923/0001-69 - Insc. Est. 15.208.569-6 - 03 Bics. NF Série 1, Modelo 1 (50x5) de 151 a 300 - Autorizada em 11/07/2005 - SEFA 4ºRF/2005 - PAIDF 7851 - AIDF 205000-5 - Válida até 11/07/2007 - conf. Lei Nº 5.931/95 e Selos Fiscais Série "AE" de 7.043.201 a 7.043.350

CONVÊNIO
Nº 123/06

2364

JOSÉ E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10

INSC. EST.: 15.226.962-2

Rua Viveiro III, 07 - Centro - Belterra - PA

RECIBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 058
PARÁ

R\$: 1.666,15

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, a importância supra no valor de **R\$ 1.666,15 (Hum Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos)**, referente o pagamento dos gêneros alimentícios desciminada na nota fiscal de nº 0274 serie única.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Beltterra, (Pa) 13 de *Sulho* de 2006.


JOSE E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10

INSC. EST.: 15.226.962-2

RUA VIVEIRO III, 07 - CENTRO - 68.143-000 - BELTERRA - PARÁ
FONE: (93) - 3558-1398



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTA DE EMPENHO

CONVÊNIO
Nº 523106

Tipo: **01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)**

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: SubFunção: Programa: Tipo - Seq.: Ação:

10 122 0011 2 - 020 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Processo Nº **000903 / 2006**

Exercício: **2006** Nº Empenho: **000903**

Data de emissão **03/07/2006**

2365

SubAção:	Descrição:

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

SubElemento (STN/SIAFEM):

99 - outros materiais de consumo

99 - outros materiais de consumo

Credor:

JOSÉ E. M. DA SILVA

CNPJ: CPF:

05.278.241/0001-10

Inscrição Estadual:

152269622

RG:

Telefone:

(93) 3558-1398

Endereço:

RUA VIVEIRO III, 7

Cidade:

BELTERRA

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: **Empenho emitido para ocorrer à despesa com aquisição de gêneros de alimentação para a SEMSA**



Saldo Anterior:

4.449,90

Importância:

557,50

Saldo Atual:

3.892,40

Cep:

68143-000

UF:

PA

Tipo do Empenho:

99 - Ordinário

Conforme Nota Fiscal Anexa

Total:

557,50

Modalidade da licitação:

Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços

Nº Proc. Licitatório: **0**

Nº Contrato: **0**

Vigência (Início):

Vigência (Final):

Valor líquido do documento por extenso:

QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS

Nº Documentos:

0275

Fonte Recurso do Orçamento:

1 - Orçamento Geral

Fonte:

Cód. Descrição	Valor
25 TRANSF. CORR. UNIÃO	557,50

Total: **557,50**

Visto do responsável pela contabilidade:

Visto do Ordenador da despesa:

Gerardo
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Análise do Tribunal

VISADO

PROCESSO EM
DILIGÊNCIA

Espaço reservado ao órgão de controle:

SUSTADO

SUJEITO A REGISTRO
NO TRIB. DE CONTAS



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ORDEM DE PAGAMENTO

2366

CONVÊNIO
Nº 523/06

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo N°: 000980/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 000903	Nº da Op: 000980
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 03/07/2006	Data de emissão: 13/07/2006
Função: 10	SubFunção: 122	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 020	Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		SubAção: 000	Descrição: 9900 - outros materiais de consumo		
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros materiais de consumo					
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:		
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7		Telefone: (93) 3558-1398			
Cidade: BELTERRA	Cep: 68143-000	UF: PA			

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação:
Proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para a SEMSA

Nº Documentos: 0275	Movimentação da OP: Valor Bruto da OP	557,50
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		
Valor do Crédito:	557,50	
Saldo Anterior:	557,50	
Despesa desta O.P.:	557,50	
Saldo Atual:	0,00	Líquido: 557,50

DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE: **557,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)**

Quitação: _____

R.G.: _____ Conforme Nota Fiscal Anexa

CPF: _____ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 13 de julho de 2006**

Visto Secretário: _____

Pague-se:
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto do responsável pela contabilidade: _____

Análise do Tribunal	Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vínculo	Nº Cheque	Valor
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	170.364-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE TED	557,50
<input type="checkbox"/> SUSADO	<input type="checkbox"/> DILIGÊNCIA				
	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO				
	<input type="checkbox"/> NO TRIB. DE CONTAS				

José E. M. da Silva

NOTA FISCAL Nº 0275

Fone: (93) 3558-1398

CONVENIO

SAÍDA ENTRADA 133/06
1ª Via BRANCA - DESTINATÁRIO
2ª Via AMARELA - FIXA / FISCO
3ª Via AZUL - DESTINATÁRIO
4ª Via ROSA - FISCO ORIGEM
5ª Via VERDE - EMITENTE

2367

Rua Viveiro III, 7 - Centro - CEP. 68143-000 - BELTERRA - PARÁ

CNPJ 05.278.241/0001-10

"SÉRIE - 1"

NATUREZA DA OPERAÇÃO *Vendas* CFOP Insc. Estadual do substituto tributário INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.226.962-2

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 11/07/2007

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Belterra CNPJ / CPF 01.614.112/0003-03

DATA DA EMISSÃO 03/07/2006

ENDEREÇO Vila Americana BAIRRO / DISTRITO CEP 68.143.000

DATA SAÍDA/ENTRADA 03/07/2006

MUNICÍPIO Belterra FONE / FAX 3558-1182 UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

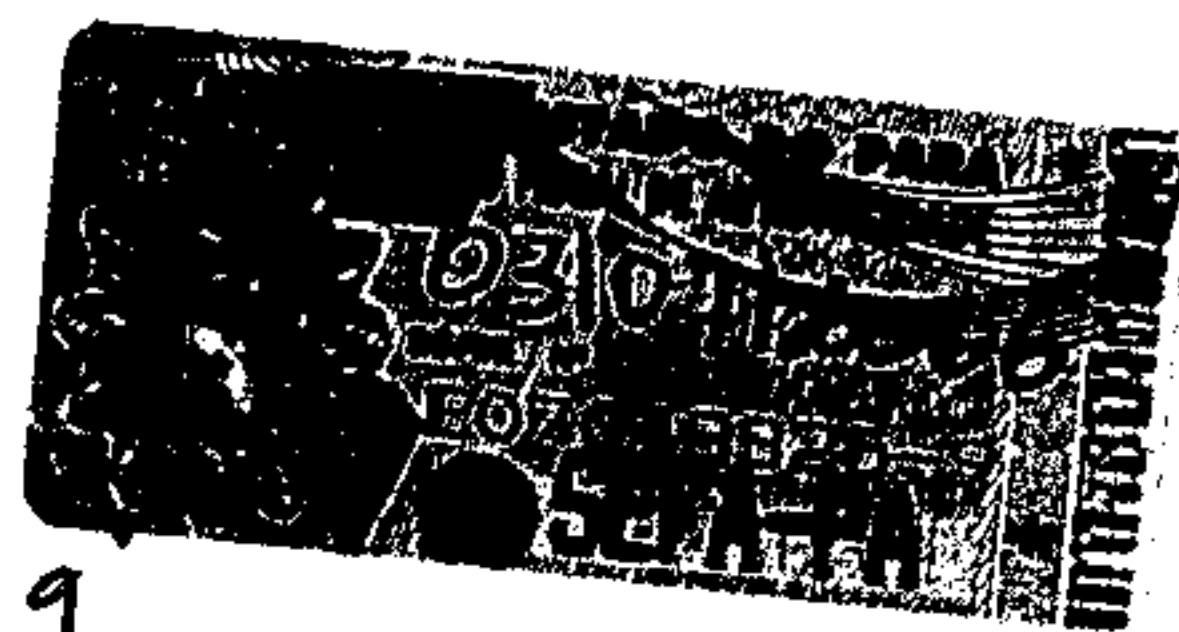
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	DES-CON-TO	VALOR TOTAL		ALÍQUOTAS	
								ICMS	IPI	ICMS	IPI
	Refrigerante - 2L			UN	88	2,90		255,20			
	Maripana			Pct	25	1,10		27,50			
	farinha de mandioca			kg	25	1,70		42,50			
	sal refinado iodado			kg	15	0,50		7,50			
	macarrão espagete			Pct	30	1,50		45,00			
	feijão carioca			kg	14	2,80		39,20			
	arroz agulhinha - tipo I			kg	20	1,60		32,00			
	café moído em 70			Pct	16	2,10		33,60			
	pão de forma			Pct	30	3,00		90,00			

DOCUMENTO
nº 061
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PARÁ

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
—	—	—	—	572,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
—	—	—	—	572,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1. EMITENTE				
ENDEREÇO		2. DESTINATÁRIO				
		MUNICÍPIO				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Esta Empresa é optante do Para Simples, Conf. Dec. 5123 de 15.01.2002	selo fiscal AED7043325-9



GRÁFICA E EDITORA TAPAJÓS LTDA - Av. Plácido de Castro, 1658 - Aparecida - Fone: 3523-7328 - Fax: 3523-1029 - Santarém - Pa - CNPJ: 03.553.923/0001-69 - Insc. Est. 15.208.569-6 - 03 Bics. NF Série 1, Modelo 1 (50x5) de 151 a 300 - Autorizada em 11/07/2005 - SEFA 4*RF/2005 - PAIDF 7851 - AIDF 205000-5 - Válida até 11/07/2007 - conf. Lei Nº 5.931/95 e Selos Fiscais Série "AE" de 7.043.201 a 7.043.380

CONVENIO
Nº 123/06

JOSÉ E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10

INSC. EST.: 15.226.962-2

Rua Viveiro III, 07 - Centro - Belterra - PA

2363

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento
n.º 062
PARÁ

RECIBO




RS: 572,50

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, a importância supra no valor de **R\$ 572,50 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)**, referente o pagamento dos gêneros alimentícios discriminada na nota fiscal de nº 0275 serie única.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Beltterra, (Pa) 13 de *Sulho* de 2006.


JOSE E M DA SILVA - ME
CNPJ: 05.278.241/0001-10
INSC. EST.: 15.226.962-2

RUA VIVEIRO III, 07 - CENTRO - 68.143-000 - BELTERRA - PARÁ
FONE: (93) - 3558-1398

CONVÊNIO
 N° 123/06

Documentos
 n.º 063
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
 PARA

Tipo: **01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)**
 Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: SubFunção: Programa: Tipo - Seq.: Ação:
 10 301 0011 2- 024 Manutenção do Centro Municipal de Saúde

Processo N° 000990 / 2006
 Exercício: 2006
 N° Empenho: 000990
 Data de emissão: **2363 18/07/2006**

SubAção:	Descrição:
----------	------------

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento (STN/SIAFEM):

- 99 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica
- 69 - exposições, congressos e conferências

Credor:
JOSÉ E. M. DA SILVA
 CNPJ: 05.278.241/0001-10
 Endereço:
RUA VIVEIRO III, 7

Inscrição Estadual:
 152269622

RG: (93) 3558-1398
 Telefone:

Saldo Anterior: 7.307,20
 Importância: **1.580,00**
 Saldo Atual: **5.727,20**

Cidade:
BELTERRA

Cep: 68143-000 UF: PA Tipo do Empenho: 99 - Ordinário

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: **Empenho emitido para ocorrer à despesa com referente ao serviços prestado de transporte marca kombi para saude (aluguel) JULHO/2006**

Conforme Nota Fisca de Serviço Anexa

Total: **1.580,00**

Modalidade da licitação : **Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços**
 Valor líquido do documento por extenso :
UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS

N° Proc. Licitatório: 0 N° Contrato: 0
 Vigência (Início): Vigência (Final):

N° Documentos:
 0013

Fonte Recurso do Orçamento:
 1 - Orçamento Geral

Fonte:

Visto do responsável pela contabilidade:

Cód. Descrição	Valor
08 FPM	1.580,00
Total:	1.580,00

Visto do Ordenador da despesa:

GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Análise do Tribunal: VISADO PROCESSO EM DILIGÊNCIA Espaço reservado ao órgão de controle:
 SUSTADO SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DECONTAS



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2370

ORDEM DE PAGAMENTO

CONVENIO
Nº 123/06

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº: 000996/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 000990	Nº da Op.: 000996
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 18/07/2006	Data de emissão: 19/07/2006
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		SubAção: 000	Descrição: 99 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica 6900 - exposições, congressos e conferências		
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA		Espaço reservado ao órgão de controle:			
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:		
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7		Telefone: (93) 3558-1398			
Cidade: BELTERRA	Cep: 68143-000	UF: PA			

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação:
Proveniente de referente ao serviços prestado de transporte marca kombi para saude (aluguel) JULHO/2006



Nº Documentos: 0013	Movimentação da OP:	Valor Bruto da OP	1.580,00
		ISSQN	79,00
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO			
Valor do Crédito:	1.580,00		
Saldo Anterior:	1.580,00		
Despesa desta O.P.:	1.580,00		
Saldo Atual:	0,00	Líquido:	1.501,00

DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : 1.501,00 (UM MIL E QUINHENTOS E UM REAIS

Quitação: _____)

R.G.: _____ Conforme Nota Fisca de Serviço Anexa

CPF: _____ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 19 de julho de 2006

Visto Secretário:	Pague-se:	Visto do responsável pela contabilidade:
	GERALDO PINEL PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito	

Análise do Tribunal	Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vínculo	Nº Cheque	Valor
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	170.384-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE 0002	1.501,00
<input type="checkbox"/> SUSADO	<input type="checkbox"/> DILIGÊNCIA				
	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO				
	<input type="checkbox"/> NO TRIB. DE CONTAS				

JOSÉ E. M. DA SILVA - ME.

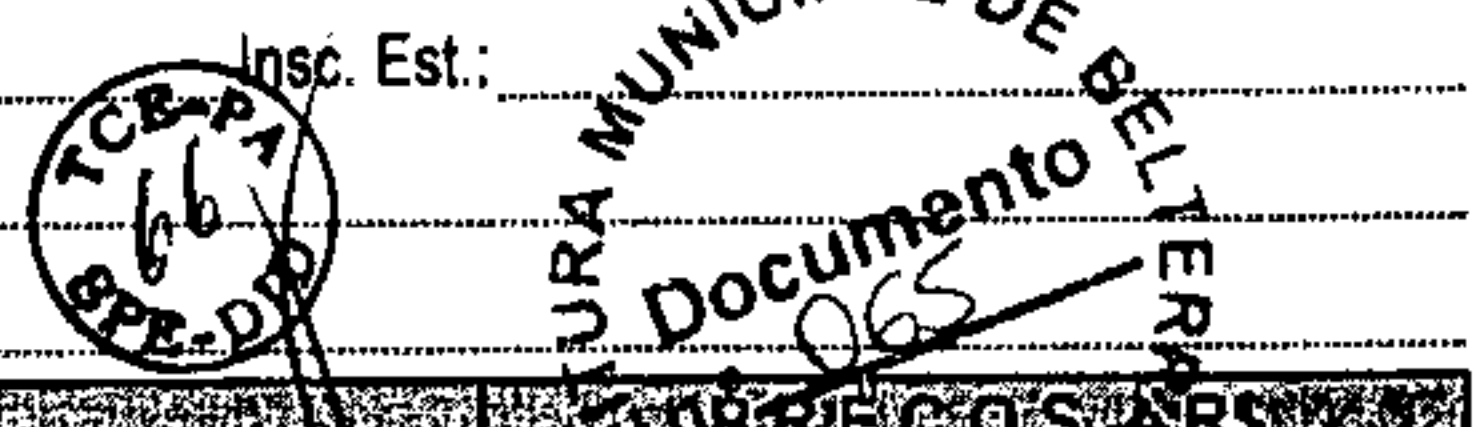
**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE "ÚNICA"**

Rua Viveiro III, nº 07 • Centro
Cep: 68143-000 Belterra - Pará

1.ª - VIA Nº 0013
C.N.P.J.(MF): 05.278.241/0001-10
INSC. ESTADUAL: 15.226.962-2
INSC. MUNICIPAL: 2.0303
Data da Emissão: 18/09/08

DESTINATÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: *Prefeitura Municipal de Belterra*
Endereço: *Nila Americana 7371 Nº SIN*
Cidade: *Belterra* Estado: *Pará* Cep: *68143.000*
P.J.(MF): *01.614.112/0001-03* Insc. Est.:
Natureza da Operação: *Prestação de Serviços*
Condições de Pagamento:



Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES	
			Unitário	TOTAL
		<i>Aluguel do veículo Kombi placa N: 54B5395 por 30 dias para atender as atividades de imunaização</i>		<i>1590,00</i>
CONVÊNIO Nº 23/08				
<i>(Large diagonal line across the table)</i>				

Valor dos Serviços R\$ 1.590,00

ISS Calculado pela Alíquota de **5%** R\$ **79,50**

TIPOGRAFIA BOLINHA LTDA. - TIPOGRAFIA BOLINHA - Trv. 15 de Novembro, 95 A - Centro - Teléfax: (011) 3522-6587 - C.N.P.J.(MF): 03.853.794/0001-11 - Inscrição Estadual: 15.179.639-4 - Insc. Municipal: 54.13582
01 Bloco - 50 x 4 - de 000.001 a 000.050 - Nota Fiscal de Serviço - Série "Única" - ADF Nº 01605/2006 - Prefeitura Municipal de Belterra/PA: 26/06/2006 - Validade: 25/06/2007, de acordo com o Decreto Municipal

CONVÊNIO
Nº 123/06

2372

RECIBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento
nº 066
PARA

RS: 1.501,00



Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, a importância supra no valor de **R\$ 1.501,00 (Hum Mil Quinhentos e um Reais)**, pagamento de notas fiscais nº 0013, referente o aluguel do veículo placa JUB 5395, para as atividades de imunização.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Belterra, (Pa) 19 de Julho de 2006.

José Edson da Silva
José E. M. da Silva - ME

2373

CONVÊNIO
Nº 523/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM
(MODELO - I)

01 - CARGO PADRONIZADO

02 - RESERVADO

Pagavel

Tesouraria da Prefeitura
Municipal de Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF
05.278.241/0001-10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL
Jose E.M da Silva - ME

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

05 - ENDEREÇO COMPLETO
Rua Viveiro III, nº 07 Centro Belterra- Pará

07 - EXERCÍCIO

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA

2006

2006

09 - PARCELA

10 - DATA DE VENCIMENTO

única

13-07-2006

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Taxa de recolhimento de ISS-Gerado N.F.Serv. nº0001

12 - CÓDIGO

13 - VALOR R\$

0000

79,00

18 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
1113.05.02.02	79,00		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

MULTA

14 - VALOR R\$

JUROS

15 - VALOR R\$

CORREÇÃO MONETÁRIA

16 - VALOR R\$

TOTAL

17 - VALOR R\$

79,00

AUTENTICAÇÃO

PAGO
523/06

ATENÇÃO:
O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A
MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.

- DESTINO DAS VIAS
- 1ª VIA BRANCA - (COM TARJÁ) PROCESSAMENTO
 - 2ª VIA VERDE - CONTROLE
 - 3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE
 - 4ª VIA ROSA - PMB



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTA DE EMPENHO
CONVENIO
Nº 523/06 2374

Tipo: **01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)**
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: **08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função: SubFunção: Programa: Tipo - Seq.: Ação:
10 301 0011 2 - 024 Manutenção do Centro Municipal de Saúde

Processo Nº: **001045/2006** Exercício: **2006** Nº Empenho: **001045**
Data de emissão: **31/07/2006**

SubAção:	Descrição:
----------	------------

Natureza da Despesa:
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento (STN/SIAFEM):

99 - outros serviços de pessoa fisica
99 - outros serviços de pessoa fisica

Credor:
PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA

CNPJ: CPF: **271.949.060-15**

Endereço:

Cidade:
SANTARÉM

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: **Empenho emitido para ocorrer à despesa com pagamento de serviços médicos prestado a SEMSA referente ao mes de JULHO /2006**



Saldo Anterior: **9.257,16**

Importância: **9.256,16**

Saldo Atual: **1,00**

Telefone:

Cep: **68000-100**

UF: **PA**

Tipo do Empenho:
99 - Ordinário

Conforme Recibo Anexo

Total: **9.256,16**

Modalidade da licitação:
Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços

Nº Proc. Licitatório: **0** Nº Contrato: **0**

Vigência (Início):

Vigência (Final):

Valor líquido do documento por extenso:

NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS

Nº Documentos:

Fonte Recurso do Orçamento:
1 - Orçamento Geral

Fonte:

Visto do responsável pela contabilidade:

Cód. Descrição	Valor
08 FPM	9.256,16
Total:	9.256,16

Visto do Ordenador da despesa:

GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Análise do Tribunal:

VISADO

PROCESSO EM
DILIGÊNCIA

Espaço reservado ao órgão de controle:

SUSTADO

SUJEITO A REGISTRO
NO TRIB. DE CONTAS



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




ORDEM DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
Nº 123/06

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº: 001059/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001045	Nº da Op.: 001059
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 31/07/2006	Data de emissão: 31/07/2006
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde	2375
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			SubAção: 000	Descrição:	
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de pessoa física			9900 - outros serviços de pessoa física		
Credor: PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA					Espaço reservado ao órgão de controle:
CNPJ:	CPF: 271.949.060-15	Inscrição Estadual:	RG:		
Endereço:			Telefone:		
Cidade: SANTARÉM			Cap: 68000-100	UF: PA	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação:
Proveniente de pagamento de serviços médicos prestado a SEMSA referente ao mes de JULHO /2006



Nº Documentos:	Movimentação da OP:		
	Valor Bruto da OP	:	9.256,16
	INSS	:	308,17 -
	I.R.R.F	:	1.958,12 -
	ISSQN	:	482 S1 -
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO			
Valor do Crédito:	9.256,16		
Saldo Anterior:	9.256,16		
Despesa desta O.P.:	9.256,16		
Saldo Atual:	0,00	Líquido:	6.527,06

DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : **6.527,06 (SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS, SEIS CENTAVOS)**

Quitação: _____

R.G.: _____ Conforme Recibo Anexo

CPF: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 31 de julho de 2006

Visto Secretário:	Pague-se: 	Visto do responsável pela contabilidade:
	GERALDO INÊNU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito	

Análise do Tribunal	Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vínculo	Nº Cheque	Valor:
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	170.384-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE 0005	6.527,06
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB.DECONTAS				

CONVÊNIO
Nº 123/06

2376

RECIBO



Valor Bruto.....R\$	9.256,16
Desc. De IRRF.....R\$	1.958,12
Desc. de INSS.....R\$	308,17
Desc. de 5% de ISS....R\$	<u>462,81</u>
Valor Liquido.....R\$	6.527,06

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, a importância supra mencionada de **R\$ 6.527,06 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Seis Centavos)**, referente ao pagamento correspondente os serviços prestados como Medico na Unidade Mista de Saúde, no mês de Julho.

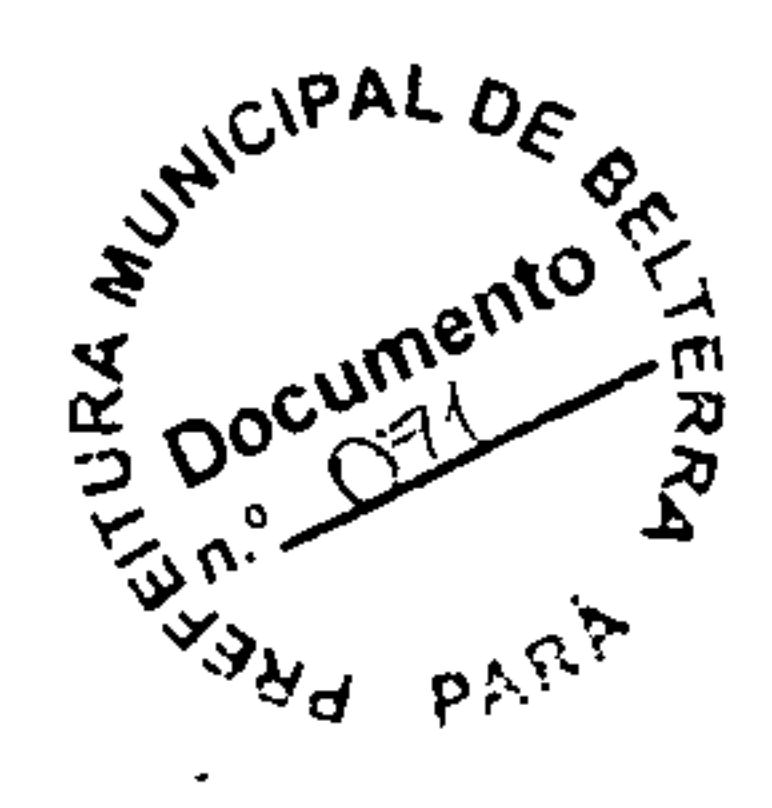
Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Belterra, (Pa) de de 2006.

Dr. Pedro Augusto Ramos da Silva
CPF 271.949.060-15
CRM-PA 7.699

PEDRO AUGUSTO RAMOS DE SILVA
CPF Nº 271.949.060-15
RG Nº 3004453291
Pis/Pasep/Nit:
End: Turiano Meira
SANTARÉM - PARÁ

2377



CONVENIO Nº 123/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA 01 - CARIMBO PADRONIZADO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - I)

02 - RESERVAÇÃO **Pagável**
Tesouraria da Prefeitura Municipal de Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF: **271.949.060-15**

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Pedro Augusto Ramos de Silva**

05 - ENDEREÇO COMPLETO: **Trv: Turiano Meira Santarém - Pará**

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO: **2006**

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: **2006**

09 - PARCELA: **única**

10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: **Taxa de recolhimento de IRRF-Gerado recibo**

12 - CÓDIGO: **0000**

13 - VALOR R\$: **1.958,12**

14 - VALOR R\$

15 - VALOR R\$

16 - VALOR R\$

17 - VALOR R\$: **1.958,12**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
113.05.01.01	1.958,12		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

18 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

AUTENTICAÇÃO **P A G O**
Em 31/07/06

ATENÇÃO: O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.
DESTINO DAS VIAS:
1ª VIA BRANCA - (COM TABUA) PROCESSAMENTO
2ª VIA VERDE - CONTROLE
3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE
4ª VIA ROSA - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA 01 - CARIMBO PADRONIZADO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - I)

02 - RESERVAÇÃO **Pagável**
Tesouraria da Prefeitura Municipal de Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF: **271.949.060-15**

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Pedro Augusto Ramos de Silva**

05 - ENDEREÇO COMPLETO: **Trv: Turiano Meira - Santarém - Pará**

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO: **2006**

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: **2006**

09 - PARCELA: **única**

10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: **Taxa de recolhimento de ISS-Gerado recibo**

12 - CÓDIGO: **0000**

13 - VALOR R\$: **642,81**

14 - VALOR R\$

15 - VALOR R\$

16 - VALOR R\$

17 - VALOR R\$: **642,81**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
113.05.01.01	642,81		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

18 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

AUTENTICAÇÃO **P A G O**
Em 31/07/06

ATENÇÃO: O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.
DESTINO DAS VIAS:
1ª VIA BRANCA - (COM TABUA) PROCESSAMENTO
2ª VIA VERDE - CONTROLE
3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE
4ª VIA ROSA - PMS


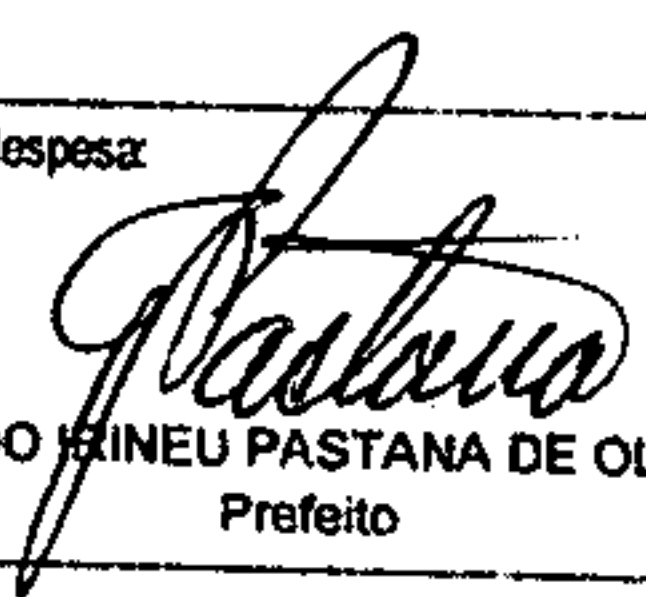


ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento
nº 072

NOTA DE EMPENHO

CONVÊNIO 23/06 2378

Tipo:		01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)		Processo Nº	001044/2006	Exercício	2006	Nº Empenho:	001044
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:									
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Função:	SubFunção:	Programa:	Tipo - Seq.:	Ação:	Data de emissão				
10	301	0011	2 - 024	Manutenção do Centro Municipal de Saúde	31/07/2006				
SubAção: Descrição:									
Natureza da Despesa:									
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
SubElemento (STN/SIAFEM):									
99 - outros serviços de pessoa física									
99 - outros serviços de pessoa física									
Credor:									
JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA GERMANI								Saldo Anterior:	
								16.251,00	
CNPJ:		CPF:		Inscrição Estadual:	RG:		Importância:		
		407.170.547-72					6.993,84		
Endereço:				Telefone:		Saldo Atual:			
						9.257,16			
Cidade:				Cep:	UF:	Tipo do Empenho:			
BELTERRA				68143-000	PA	99 - Ordinário			
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO									
Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com									
serviço prestado como odontólogo no Posto de Saúde da família no mês JULHO /2006									
									
Conforme Recibo Anexo									
								Total:	
								6.993,84	
Modalidade da licitação:		Nº Proc. Licitatório:	Nº Contrato:	Vigência (Início):		Vigência (Final):			
Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços		0	0						
Valor líquido do documento por extenso:									
SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS									
Nº Documentos:									
Fonte Recurso do Orçamento:		Fonte:		Visto do responsável pela contabilidade:					
1 - Orçamento Geral		Cód. Descrição		Valor					
		08 FPM		6.993,84					
		Total:		6.993,84					
Visto do Ordenador da despesa:									
 GERALDO MINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito									
Análise do Tribunal		PROCESSO EM DILIGÊNCIA		Espaço reservado ao órgão de controle:					
<input type="checkbox"/> VISADO		<input type="checkbox"/>							
<input type="checkbox"/> SUSPENDIDO		<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS							

2379



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento
Nº 073

ORDEM DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
Nº 123/06

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº 001058/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001044	Nº da Op: 001058
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 31/07/2006	Data de emissão: 31/07/2006
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		SubAção: 000	Descrição: 99 - outros serviços de pessoa física		
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de pessoa física		9900 - outros serviços de pessoa física			
Credor: JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA GERMANI				Espaço reservado ao órgão de controle:	
NPJ:	CPF: 407.170.547-72	Inscrição Estadual:	RG:		
Endereço:		Telefone:			
Cidade: BELTERRA		Cep: 68143-000	UF: PA		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO					
Especificação: Proveniente de serviço prestado como odontólogo no Posto de Saúde da família no mês JULHO /2006					
Nº Documentos:		Movimentação da OP:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Valor Bruto da OP		6.993,84	
Valor do Crédito:		INSS		308,17 -	
Saldo Anterior:		I.R.R.F		1.335,98 -	
Despesa desta O.P.:		ISSQN		349,69 -	
Saldo Atual:		Líquido:		5.000,00	
0,00					
DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)					
Quitação: _____					
R.G.: _____ Conforme Recibo Anexo					
CPF: _____					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 31 de julho de 2006					
Visto Secretário:		Pague-se: GERALDO RINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito		Visto do responsável pela contabilidade:	
Análise do Tribunal		Vinculações: Banco		Nº Cheque	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A		5.000,00	
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	Conta-Corrente 170.364-1		Verba Vinculo PMB AÇÕES DE SAÚDE 0004	

2380

CONVENIO
Nº 523/06

RECIBO


Valor Bruto.....R\$	6.993,84
Desc. de IRRF.....R\$	1.335,98
Desc. de INSS.....R\$	308,17
Desc. de 5% ISS.....R\$	349,69
Valor Líquido.....R\$	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 074
PARÁ

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA** a importância supra mencionada de R\$ 6.993,84 (Seis Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) referente pagamento dos serviços prestado como Odontólogo, no Posto de Saúde do PSF, no mês de Julho de 2006.



Belterra, 31 de julho de 2006.


JOSE FLÁVIO DE OLIVEIRA GERMANI
CPF Nº 407.170.547-72
RG Nº 1913512
Pis/Pasep/Nit:
End: Passagem Amazonas, 83.
SANTARÉM-PARÁ

2381

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 075
PARA

CONVÊNIO
Nº 123/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - I)

01 - CARRISO PADRONIZADO

02 - RESERVADO Por conta da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Belterra

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF: 407.170.547-72

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA GERMANI

05 - ENDEREÇO COMPLETO: Passagem Amazonas nº 83 Stm-Pa.

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO: 2006

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 07/2006

09 - PARCELA: Único

10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Tx. ref. rec. de ISS sobre Recibo Avulso

12 - CÓDIGO: 000

13 - VALOR R\$: 349,69

DEMONSTRATIVO DA RECEITA			
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
1113.05.01.01	349,69		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

14 - VALOR R\$

15 - VALOR R\$

16 - VALOR R\$

17 - VALOR R\$ 349,69

18 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

AUTENTICAÇÃO PAGO em 31/07/06

ATENÇÃO: O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA. DESTINO DAS VIAS: 1ª VIA BRANCA - (COM TABELA) PROCESSAMENTO; 2ª VIA VERDE - CONTROLE; 3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE; 4ª VIA ROSA - PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - I)

01 - CARRISO PADRONIZADO

02 - RESERVADO Por conta da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF: 407.170.547-72

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE FLAVIO OLIVEIRA GERMANI

05 - ENDEREÇO COMPLETO: Passagem Amazonas, 83 Stm-Pa.

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO: 2006

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 07/2006

09 - PARCELA: Única

10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Tx. ref. rec. de IRRF sobre Recibo Avulso

12 - CÓDIGO: 000

13 - VALOR R\$: 1.335,98

DEMONSTRATIVO DA RECEITA			
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
1113.05.01.01	1.335,98		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

14 - VALOR R\$

15 - VALOR R\$

16 - VALOR R\$

17 - VALOR R\$ 1.335,98

18 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

AUTENTICAÇÃO PAGO em 31/07/06

ATENÇÃO: O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA. DESTINO DAS VIAS: 1ª VIA BRANCA - (COM TABELA) PROCESSAMENTO; 2ª VIA VERDE - CONTROLE; 3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE; 4ª VIA ROSA - PMB.



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTA DE EMPENHO



2382

Tipo:
01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: SubFunção: Programa: Tipo - Seq.: Ação:
10 301 0011 2 - 024 Manutenção do Centro Municipal de Saúde

Processo Nº **001091 / 2006** Exercício: **2006** Nº Empenho: **001091**
Data de emissão **07/08/2006 08:12:07**

SubAção:	Descrição:
----------	------------

Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
SubElemento (STN/SIAFEM):
07 - gêneros de alimentação
01 - gêneros de alimentação

Credor:		Saldo Anterior:	12.274,25
JOSÉ E. M. DA SILVA		Importância:	1.934,90
CNPJ:	CPF:	Inscrição Estadual:	RG:
05.278.241/0001-10		152269622	
Endereço:		Telefone:	Saldo Atual:
RUA VIVEIRO III, 7		(93) 3558-1398	10.339,35
Cidade:		Cap:	UF:
BELTERRA		68143-000	PA
			Tipo do Empenho:
			07 - Ordinário

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Especificação: **Empenho emitido para ocorrer à despesa com aquisição de gêneros de alimentação para a SEMSA**



Conforme Nota Fiscal Anexa

Total: **1.934,90**

Modalidade da licitação: **Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços**
/valor líquido do documento por extenso: **UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, NOVENTA CENTAVOS**

Nº Proc. Licitatório: **0** Nº Contrato: **0** Vigência (Início): Vigência (Final):

Nº Documentos:
286

Fonte Recurso do Orçamento:
1 - Orçamento Geral

Fonte:

Visto do responsável pela contabilidade:

Cód. Descrição	Valor
08 FPM	1.934,90
Total	1.934,90

Visto do Ordenador da despesa:

GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Análise do Tribunal: **VISADO** PROCESSO EM DILIGÊNCIA Espaço reservado ao órgão de controle.
SUSTADO SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ORDEM DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
Nº 23/06 2383

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº 001086/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001091	Nº da Op.: 001086
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 07/08/2006 08:12:07	Data de emissão: 08/2006 08:12:07
Função: 10	Subfunção: 301	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			SubAção: 000	Descrição:	
SubElemento (STN/SIAFEM): 07 - gêneros de alimentação			0100 - gêneros de alimentação		
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:		
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7			Telefone: (93) 3558-1398		
Cidade: BELTERRA	Cep: 68143-000	UF: PA			

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação:
Proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para a SEMSA



Nº Documentos: 286	Movimentação da OP: Valor Bruto da OP	1.934,90
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		
Valor do Crédito:	1.934,90	
Saldo Anterior:	1.934,90	
Despesa desta O.P.:	1.934,90	
Saldo Atual:	0,00	Líquido: 1.934,90

DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE: **1.934,90 (UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, NOVENTA CENTAVOS)**

Quitação: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Conforme Nota Fiscal Anexa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 7 de agosto de 2006

Visto Secretário: _____

Pague-se: 
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto do responsável pela contabilidade: _____

Análise do Tribunal	Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vínculo	Nº Cheque	Valor	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	170.364-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE 000007	1.934,90

José E. M. a. Silva

NOTA FISCAL N° 0286
2384

CONVÊNIO
SAIDA DENTRO

1ª Via BRANCA - DESTINATÁRIO
2ª Via AMARELA - FIXA / FISCO
3ª Via AZUL - DESTINATÁRIO
4ª Via ROSA - FISCO ORIGEM
5ª Via VERDE - EMITENTE

Fone: (93) 3558-134

Rua Viveiro III, 7 - Centro - CEP. 68143-000 - BELTERRA - PARÁ

CNPJ 05.278.241/0001-10

"SÉRIE - 1"

NATUREZA DA OPERAÇÃO <i>Vendas</i>	CFOP	Insc. Estadual do substituto tributário	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.226.962-2
---------------------------------------	------	---	------------------------------------

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
11/07/2007

DESTINATÁRIO		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL <i>Prefeitura Municipal de Belterra</i>		<i>04.614.112/0001-03</i>		<i>07/08/06</i>	
ENDEREÇO <i>Vila Americana S/N</i>		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
<i>Belterra</i>		<i>3558-1182</i>		<i>Pa</i>	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
<i>Belterra</i>		<i>Pa</i>		<i>15.226.962-2</i>	

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FIGC.	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	DES. CONT.	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS	
								ICMS	IPÍ	
	<i>Farinha de mandioca</i>			<i>kg</i>	<i>50</i>	<i>1,70</i>		<i>85,00</i>		
	<i>Feijão cozido cozido</i>			<i>kg</i>	<i>50</i>	<i>2,60</i>		<i>130,00</i>		
	<i>Arroz Agulhinha tipo 7</i>			<i>kg</i>	<i>70</i>	<i>1,65</i>		<i>115,00</i>		
	<i>Açúcar cristal Superior</i>			<i>kg</i>	<i>60</i>	<i>1,68</i>		<i>100,80</i>		
	<i>Café moído impo 250g</i>			<i>kg</i>	<i>50</i>	<i>2,10</i>		<i>105,00</i>		
	<i>Chaque 500g</i>			<i>kg</i>	<i>30</i>	<i>4,00</i>		<i>120,00</i>		
	<i>Leite impo integral 250g</i>			<i>kg</i>	<i>50</i>	<i>2,00</i>		<i>100,00</i>		
	<i>Biscoito Salgado 400g</i>			<i>kg</i>	<i>50</i>	<i>2,00</i>		<i>100,00</i>		
	<i>Frango congelado</i>			<i>kg</i>	<i>90</i>	<i>3,70</i>		<i>333,00</i>		
	<i>Refrigerante 2L</i>			<i>un</i>	<i>50</i>	<i>3,00</i>		<i>150,00</i>		
	<i>Óleo de Sapo 900ml</i>			<i>lt</i>	<i>40</i>	<i>2,30</i>		<i>92,00</i>		
	<i>Carne bovina moída</i>			<i>kg</i>	<i>33</i>	<i>5,50</i>		<i>181,50</i>		
	<i>Doce de Leite 400g</i>			<i>kg</i>	<i>22</i>	<i>4,00</i>		<i>88,00</i>		
	<i>Pão de Forma</i>			<i>kg</i>	<i>15</i>	<i>3,00</i>		<i>45,00</i>		
	<i>Manteiga 250g</i>			<i>kg</i>	<i>18</i>	<i>1,10</i>		<i>19,80</i>		
	<i>Sapão de carne e galinha</i>			<i>kg</i>	<i>23</i>	<i>2,80</i>		<i>64,80</i>		
	<i>Margarina magra 500g</i>			<i>kg</i>	<i>60</i>	<i>1,50</i>		<i>90,00</i>		


CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
—	—	—	—	<i>1934,90</i>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
—	—	—	—	<i>1.934,90</i>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		1 EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>Esta Empresa é optante do Parâ Simples, Conf. Dec. 5123 de 15-01-2002</p>	<p>Selo Fiscal AE 07043336-4</p> 

CONVÊNIO
Nº 23/06

2385

JOSÉ E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10

INSC. EST.: 15.226.962-2

Rua Viveiro III, 07 - Centro - Belterra - PA

RECIBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 0286
PARÁ



RS: 1.934,90

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, a importância supra no valor de **R\$ 1.934,90 (Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e noventa centavos)**, referente a quitação da compra de gêneros alimentícios discriminado na nota fiscal de nº 0286 serie 1.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Belterra, (Pa) 11 de Agosto de 2006.

Jose E M da Silva

JOSE E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10

INSC. EST.: 15.226.962-2

RUA VIVEIRO III, 07 - CENTRO - 68.143-000 - BELTERRA - PARÁ

FONE: (93) - 3558-1398

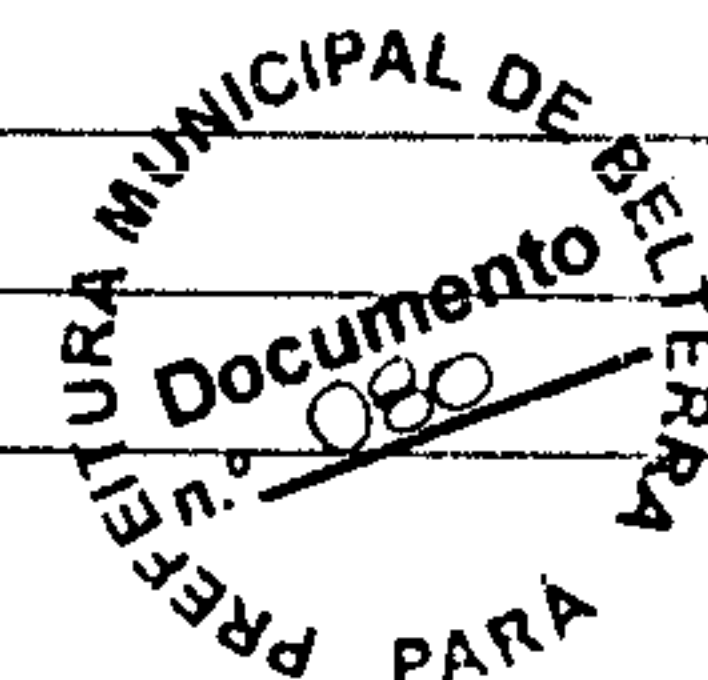


ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

CONVÊNIO
Nº 23106/2006 2386

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)		Processo Nº 001253 / 2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001253
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Data de emissão 08/09/2006	
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Tipo - Seq.: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de pessoa física 9900 - outros serviços de pessoa física				
Credor: PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA			Saldo Anterior: 13.379,32	
CNPJ:	CPF: 271.949.060-15	Inscrição Estadual:	RG:	Importância: 9.256,16
Endereço:		Telefone:		Saldo Atual: 4.123,16
Cidade: SANTARÉM	Cep: 68000-100	UF: PA	Tipo do Empenho: 99 - Ordinário	



HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: **Empenho emitido para ocorrer à despesa com pagamento de serviços médicos prestado a SEMSA referente ao mes de agosto /2006**

Conforme Recibo Anexo

Total: 9.256,16



Modalidade da licitação: Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços	Nº Proc. Licitação: 0	Nº Contrato: 0	Vigência (Início):	Vigência (Final):
Valor líquido do documento por extenso: NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS				

Nº Documentos:

Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral	Fonte: Cód. Descrição 08 FPM	Valor 9.256,16	Visto do responsável pela contabilidade:
	Total:	9.256,16	Visto do Ordenador da despesa: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito

Análise do Tribunal: VISADO PROCESSO EM DILIGÊNCIA SUSTADO SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DECONTAS


Espaço reservado ao órgão de controle:

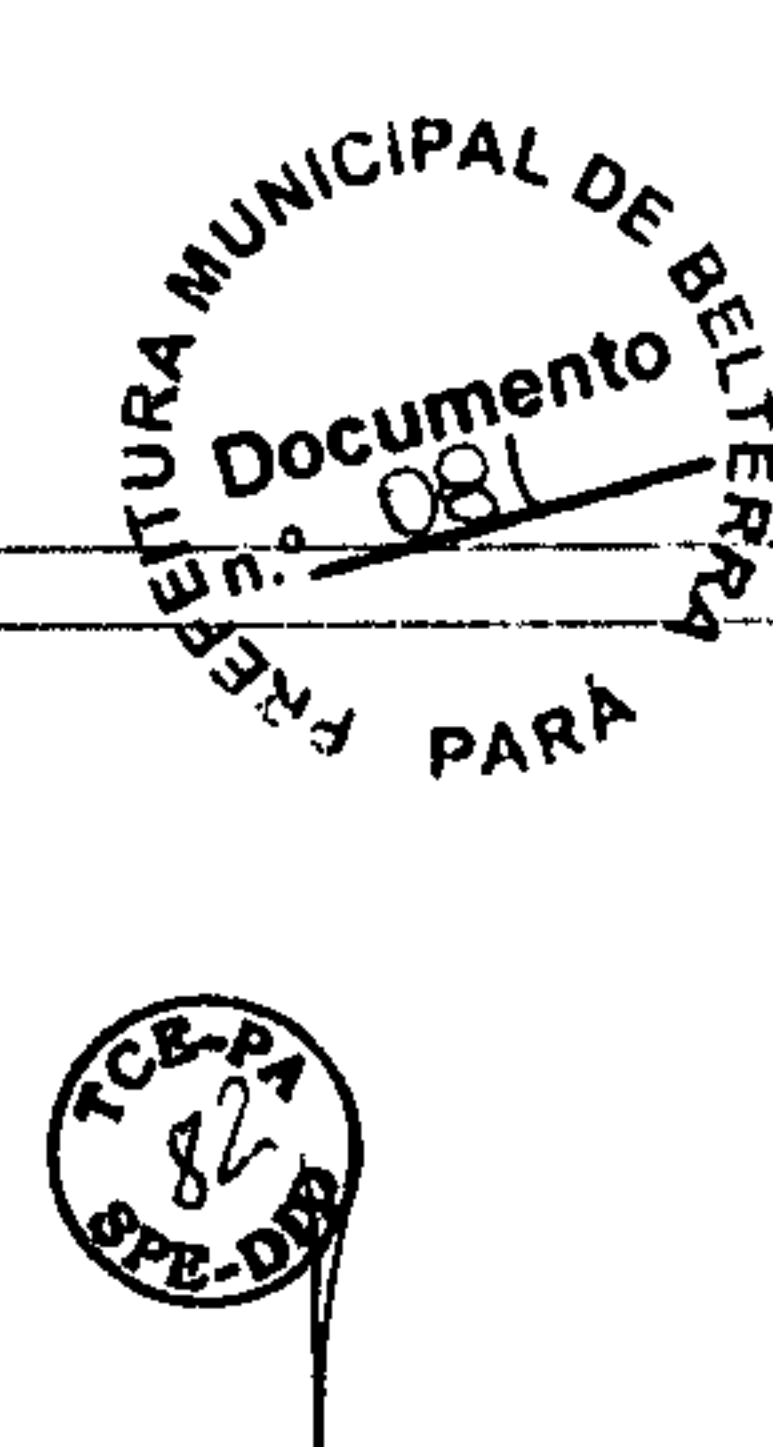


ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
Nº 123/06 2387

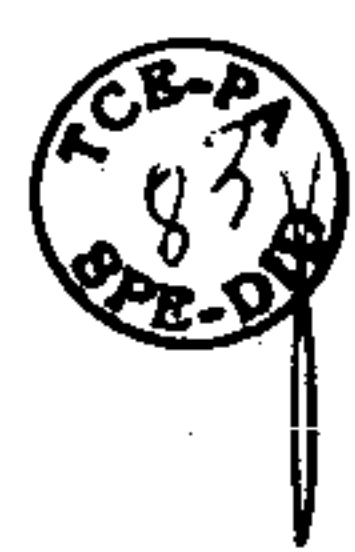
Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº: 001261/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001253	Nº da Op.: 001261
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 08/09/2006	Data de emissão: 08/09/2006
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			SubAção: 000	Descrição:	
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de pessoa física			9900 - outros serviços de pessoa física		
Credor: PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ:	CPF: 271.949.060-15	Inscrição Estadual:	RG:		
Endereço:			Telefone:		
Cidade: SANTARÉM			Cep: 68000-100	UF: PA	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO					
Especificação: Proveniente de pagamento de serviços médicos prestado a SEMSA referente ao mes de agosto /2006					
Nº Documentos:		Movimentação da OP:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Valor Bruto da OP		9.256,16	
Valor do Crédito:	9.256,16	INSS		308,17	-
Saldo Anterior:	9.256,16	I.R.R.F		1.858,12	-
Despesa desta O.P.:	9.256,16	ISSQN		482,81	-
Saldo Atual:	0,00	Liquido:		6.527,06	
DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : 6.527,06 (SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS, SEIS CENTAVOS)					
Quitação: _____					
R.G.: _____ Conforme Recibo Anexo					
CPF: _____ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 8 de setembro de 2006					
Visto Secretário:		Pague-se: 		Visto do responsável pela contabilidade:	
		GERALDO PINHEIRO PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito			
Análise do Tribunal		Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vínculo	Nº Cheque
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	170.364-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE	000008
<input type="checkbox"/> SUSADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB.DECONTAS				Valor 6.527,06



2388

CONVÊNIO
Nº 123106

RECIBO



Valor Bruto.....R\$	9.256,16
Desc. De IRRF.....R\$	1.958,12
Desc. de INSS.....R\$	308,17
Desc. de 5% de ISS....R\$	<u>462,81</u>
Valor Liquido.....R\$	6.527,06

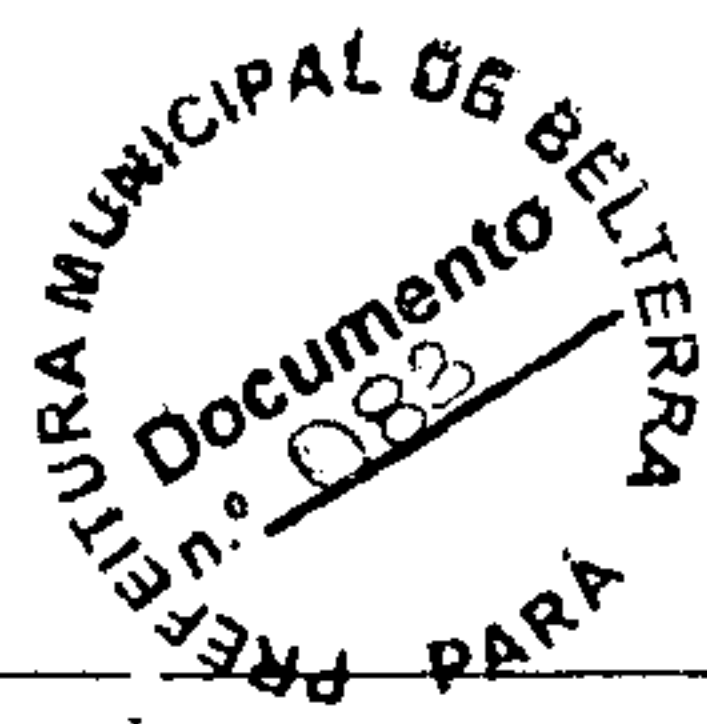
Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, a importância supra mencionada de **R\$ 6.527,06 (Seis Mil, Quinhentos e vinte e Sete Reais e Seis Centavos)**, referente ao pagamento correspondente os serviços prestados como Médico na Unidade Mista de Saúde, no mês de Agosto.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Belterra. (Pa) 08 de 09 de 2006.

Dr. Pedro Augusto Ramos da Silva
CPF 271.949.060-15
CRM-PA 7 699

PEDRO AUGUSTO RAMOS DE SILVA
CPF Nº 271.949.060-15
RG Nº 3004453291
Pis/Pasep/Nit:
End: Turiano Meira
SANTARÉM - PARÁ



CONVÊNIO Nº 123/06

2389

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - I)

01 - CARRISO PADRONIZADO

02 - RESERVADO Por conta Prefeitura Municipal Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF: 271.949.060-15

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: Pedro Augusto Ramos de Silva

05 - ENDEREÇO COMPLETO: Trv: Turiano Meira Centro - Santarém - Pará

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO: 2006

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2006

09 - PARCELA: unica

10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Taxa de recolhimento de ISS- Gerado recibo

12 - CÓDIGO: 0000

13 - VALOR R\$: 462,81

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
1113.05.01.01	462,81		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

14 - VALOR R\$

15 - VALOR R\$

16 - VALOR R\$

17 - VALOR R\$ 462,81

AUTENTICAÇÃO **PAGO** em 05/09/06

ATENÇÃO: O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.

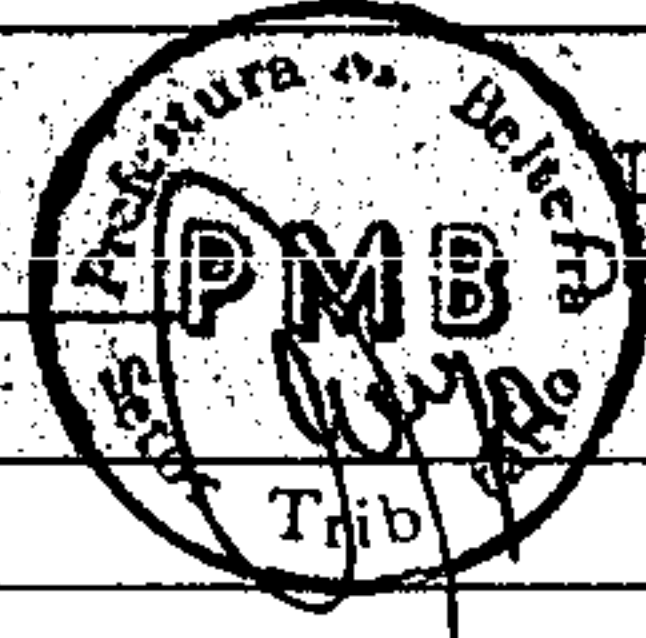
DESTINO DAS VIAS

1ª VIA BRANCA - (COM TABELA) PROCESSAMENTO

2ª VIA VERDE - CONTROLE

3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE

4ª VIA ROSA - PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - I)

01 - CARRISO PADRONIZADO

02 - RESERVADO Por conta Prefeitura Municipal de Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF: 271.949.060-15

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: Pedro Augusto Ramos de Silva

05 - ENDEREÇO COMPLETO: Trv: Turiano Meira Centro Santarém - Pará

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO: 2006

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2006

09 - PARCELA: unica

10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Taxa de recolhimento de IRRF- Gerado recibo

12 - CÓDIGO: 0000

13 - VALOR R\$: 1.958,12

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
1113.05.01.01	1.958,12		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

14 - VALOR R\$

15 - VALOR R\$

16 - VALOR R\$

17 - VALOR R\$ 1.958,12

AUTENTICAÇÃO **PAGO** em 05/09/06

ATENÇÃO: O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.

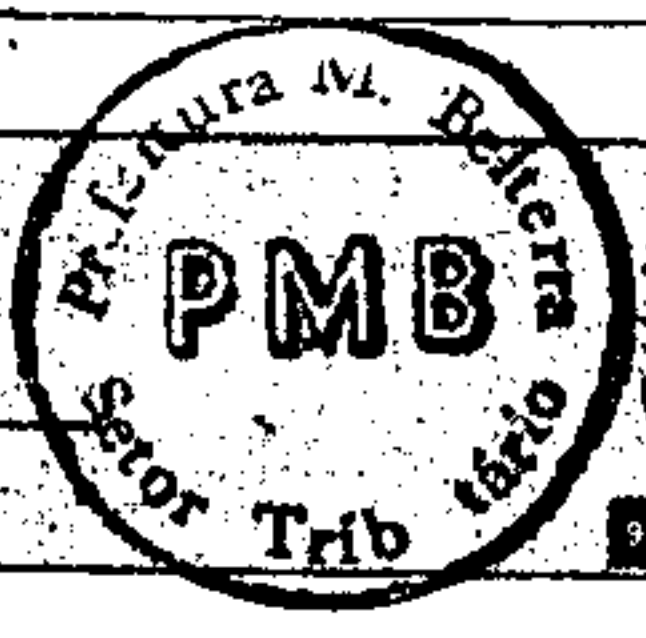
DESTINO DAS VIAS

1ª VIA BRANCA - (COM TABELA) PROCESSAMENTO

2ª VIA VERDE - CONTROLE

3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE

4ª VIA ROSA - PMB



CONVÊNIO Nº 123/06

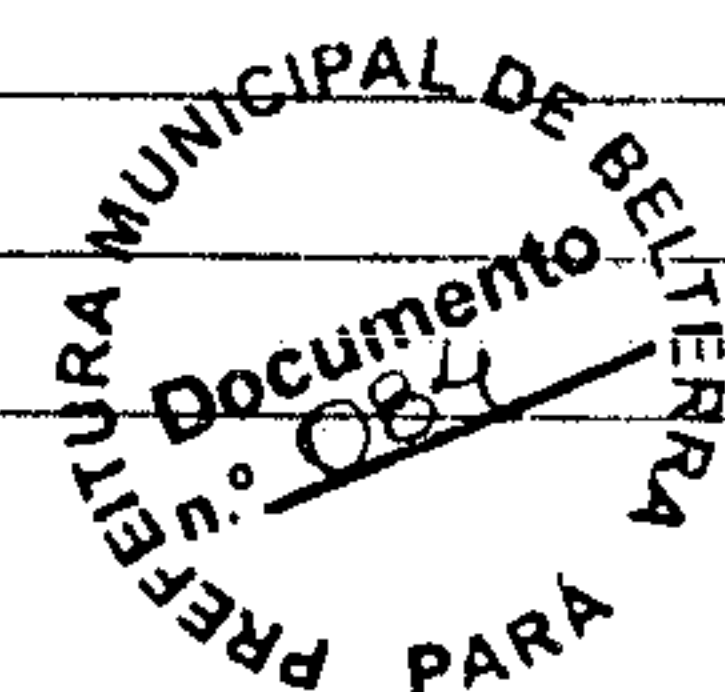


ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

CONVENIO 2390
Exercício: 2006 Nº Empenho: 001222

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)		Processo Nº: 001222/2006		Exercício: 2006		Nº Empenho: 001222	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Data de emissão: 03/09/2006	
Função:	SubFunção:	Programa:	Tipo - Seq.:	Ação:			
10	301	0011	2 - 024	Manutenção do Centro Municipal de Saúde			
SubAção:		Descrição:					
Natura da Despesa:							
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
SubElemento (STNSIAFEM):							
30 - serviços médicos e odontológicos							
6400 - serviços médicos e odontológicos							
Credor: JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA GERMANI						Saldo Anterior: 40.205,57	
CNPJ:	CPF:	Inscrição Estadual:	RG:	Importância: 3.496,92			
	407.170.547-72						
Endereço:			Telefone:		Saldo Atual: 36.708,65		
Cidade: BELTERRA			Cep: 68143-000	UF: PA	Tipo do Empenho: 30 - Ordinário		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO							
Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com serviço prestado como odontologo no Posto de Saúde da unidade mista de saúde no mês Agosto /2006							
Conforme Recibo Anexo						Total: 3.496,92	
Modalidade da licitação:		Nº Proc. Licitatório:	Nº Contrato:	Vigência (Início):		Vigência (Final):	
Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços		0	0				
Valor líquido do documento por extenso: TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS							
Nº Documentos:							
Fonte Recurso do Orçamento:		Fonte:		Visto do responsável pela contabilidade:			
1 - Orçamento Geral		Cód. Descrição	Valor				
		08 FPM	3.496,92				
		Total:	3.496,92				
				Visto do Ordenador da despesa:			
				 GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito			
Análise do Tribunal	<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	Espaço reservado ao órgão de controle:				
	<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					





ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
Nº 123/06

2391

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº: 001262/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001222	Nº da Op: 001262
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 03/09/2006	Data de emissão: 08/09/2006
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2-024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		SubAção: 000	Descrição: 6400 - serviços médicos e odontológicos		
SubElemento (STN/SIAFEM): 30 - serviços médicos e odontológicos		6400 - serviços médicos e odontológicos			
Credor: JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA GERMANI				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ:	CPF: 407.170.547-72	Inscrição Estadual:	RG:		
Endereço:		Telefone:			
Cidade: BELTERRA	Cep: 68143-000	UF: PA			
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO					
Especificação: Proveniente de serviço prestado como odontologo no Posto de Saúde da unidade mista de saúde no mês Agosto /2006					
Nº Documentos:		Movimentação da OP:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Valor Bruto da OP		: 3.496,92	
Valor do Crédito:	3.496,92	INSS	:	308,17	-
Saldo Anterior:	3.496,92	I.R.R.F	:	374,32	-
Despesa desta O.P.:	3.496,92	ISSQN	:	174,85	-
Saldo Atual:	0,00	Líquido:	2.639,58		
DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE: 2.639,58 (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS)					
Quitação: _____					
R.G.: _____ Conforme Recibo Anexo					
CPF: _____ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 8 de setembro de 2006					
Visto Secretário:		Pague-se: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito		Visto do responsável pela contabilidade:	
Análise do Tribunal		Vinculações: Banco		Nº Cheque	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A		PMB AÇÕES DE SAÚDE 000009	
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	Conta-Corrente 170.364-1		Valor 2.639,58	



2392



RECIBO



Valor Bruto.....R\$	3.496,92
Desc. De IRRF.....R\$	374,32
Desc. de INSS.....R\$	308,17
Desc. de 5% de ISS....R\$	<u>174,85</u>
Valor Liquido.....R\$	2.639,58

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, a importância supra mencionada de R\$ 2.639,58 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e *Cinquenta e oito Centavos*), referente ao pagamento correspondente os serviços prestados como Medico - Cirurgião Dentista na Unidade Mista de Saúde, no mês de Agosto.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Belterra, (Pa) de de 2006.

JOSE FLAVIO OLIVEIRA GERMANI

CPF Nº 407.170.547-72

RG Nº 1913512

Pis/Pasep/Nit:

End: Trv. Sete de Setembro nº 456, Aparecida

SANTARÉM - PARÁ



2393

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - I)

01 - CARIMBO PADRONIZADO: **PMB** Prefeitura Municipal de Belterra Trib

02 - RESERVAÇÃO: **CONVENIO** Da Prefeitura Municipal de Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF: 407.170.547-72

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: José Flavio Oliveira Germani

05 - ENDEREÇO COMPLETO: Trv: Sete de Setembro nº 456, Aparecida STM-PÁ

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO: 2006

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2006

09 - PARCELA: unica

10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Taxa de recolhimento de IRRF-Gerado recibo

12 - CÓDIGO: 0000

13 - VALOR R\$: 374,32

14 - VALOR R\$

15 - VALOR R\$

16 - VALOR R\$

17 - VALOR R\$

18 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
113.05.01.01	374,32		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

AUTENTICAÇÃO: **PAGO** Em 08/09/06

ATENÇÃO: O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.

DESTINO DAS VIAS (COM TABUA) PROCESSAMENTO

1ª VIA BRANCA - CONTRIBUENTE
2ª VIA VERDE - CONTRIBUENTE
3ª VIA AMARELA - CONTRIBUENTE
4ª VIA ROSA - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - I)

01 - CARIMBO PADRONIZADO: **PMB** Prefeitura Municipal de Belterra Trib

02 - RESERVAÇÃO: **CONVENIO** Da Prefeitura Municipal de Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF: 407.170.547-72

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: José Flavio Oliveira Germani

05 - ENDEREÇO COMPLETO: Trv: Sete de Setembro, nº 456 Aparecida -STM-PÁ

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO: 2006

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2006

09 - PARCELA: unica

10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Taxa de recolhimento de ISS-Gerado recibo

12 - CÓDIGO: 0000

13 - VALOR R\$: 174,85

14 - VALOR R\$

15 - VALOR R\$

16 - VALOR R\$

17 - VALOR R\$

18 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
113.05.01.01	174,85		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

AUTENTICAÇÃO: **PAGO** Em 08/09/06

ATENÇÃO: O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.

DESTINO DAS VIAS (COM TABUA) PROCESSAMENTO

1ª VIA BRANCA - CONTRIBUENTE
2ª VIA VERDE - CONTRIBUENTE
3ª VIA AMARELA - CONTRIBUENTE
4ª VIA ROSA - PMB



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

CONVÊNIO 2394
123106

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)		Processo Nº: 001254 / 2006		Ano: 2006		Número: 001254	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Data de emissão: 08/09/2006	
Função:	SubFunção:	Programa:	Tipo - Seq.:	Ação:			
10	301	0011	2 - 024	Manutenção do Centro Municipal de Saúde			
SubAção:		Descrição:					
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de pessoa fisica 9900 - outros serviços de pessoa fisica							
Credor: GIULIANO CRUZ SONEGHET						Saldo Anterior: 4.123,16	
CNPJ:	CPF:	Inscrição Estadual:	RG:	Importância: 3.496,92			
	037.232.476-28						
Endereço:			Telefone:		Saldo Atual: 626,24		
Cidade: SANTARÉM			Cep: 68000-100	UF: PA	Tipo do Empenho: 99 - Ordinário		



HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: **Empenho emitido para ocorrer à despesa com serviços prestado como medico referente ao mes de agosto**



Conforme Recibo Anexo

Total: **3.496,92**

Modalidade da licitação:	Nº Proc. Licitatório:	Nº Contrato:	Vigência (Início):	Vigência (Final):
Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços	0	0		

Valor líquido do documento por extenso: **TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS**

Nº Documentos:

Fonte Recurso do Orçamento:	Fonte:	Visto do responsável pela contabilidade:	
1 - Orçamento Geral	Cód. Descrição		
	08 FPM		
	Valor		
	3.496,92		
	Total:	3.496,92	
Visto do Ordenador da despesa:			
GERALDO IBANEU PASTANA DE OLIVEIRA		Prefeito	
Análise do Tribunal	Espaço reservado ao órgão de controle:		
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
Nº 523/06

2395

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº: 001263/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001254	Nº da Op: 001263
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 08/09/2006	Data de emissão: 08/09/2006
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			SubAção: 000	Descrição:	
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de pessoa fisica			9900 - outros serviços de pessoa fisica		
Credor: GIULIANO CRUZ SONEGHET				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ:	CPF: 037.232.476-28	Inscrição Estadual:	RG:		
Endereço:			Telefone:		
Cidade: SANTARÉM			Cep: 68000-100	UF: PA	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO					
Especificação: Proveniente de serviços prestado como medico referente ao mes de agosto					
Nº Documentos:		Movimentação da OP:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Valor Bruto da OP		3.486,92	
Valor do Crédito:	3.486,92	INSS	308,17		
Saldo Anterior:	3.486,92	I.R.R.F	374,32		
Despesa desta O.P.:	3.486,92	ISSQN	174,35		
Saldo Atual: 0,00		Líquido: 2.639,58			
DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : 2.639,58 (DO'S MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS)					
Quitação: _____					
R.G.: _____ Conforme Recibo Anexo					
CPF: _____ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 8 de setembro de 2006					
Visto Secretário:		Pague-se: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito		Visto do responsável pela contabilidade:	
Análise do Tribunal		Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vínculo	Nº Cheque
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	170.364-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE	000011
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB.DECONTAS				Valor 2.639,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 089
PARÁ

TCE-PA
900

CONVÊNIO
Nº 23/06

2396

RECIBO



Valor Bruto.....RS	3.496,92
Desc. De IRRF.....RS	374,32
Desc. de INSS.....RS	308,17
Desc. de 5% de ISS....RS	174,85
Valor Liquido.....RS	2.639,58

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, a importância supra mencionada de R\$ 2.639,58 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e oito Centavos), referente ao pagamento correspondente os serviços prestados como Medico - Cirurgião Dentista na Unidade Mista de Saúde, no mês de Agosto.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Belterra, (Pa) de de 2006.


GIULIANO CRUZ SONEGHET

CPF Nº 037.232.476-28

RG Nº 0720894409

Pis/Pasep/Nit:

End: Avenida Rui Barbosa, nº 900 APTO 101

SANTARÉM - PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 004

CONVENIO Nº 523/06

7397

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - 1)

01 - CARIMBO PADRONIZADO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

02 - RESERVADO Por conta Prefeitura Municipal Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF 037.232.476-28

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL Giuliano Cruz Soneghet

07 - EXERCÍCIO 2006

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2006

05 - ENDEREÇO COMPLETO Av: Rui Barbosa, nº 900 Aptº 101 Santarém- Pará

09 - PARCELA unica

10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Taxa de recolhimento de IRRF- Gerado recibo

12 - CÓDIGO 00000

13 - VALOR R\$ 374,32

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
113.05.01.01	374,32		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

MULTA

JUROS

CORREÇÃO MONETÁRIA

TOTAL 374,32

AUTENTICAÇÃO

PAGO

Em 08/09/06

ATENÇÃO:
O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.

DESTINO DAS VIAS
(COM TARJA) PROCESSAMENTO

1ª VIA BRANCA - CONTROLE
2ª VIA VERDE - CONTRIBUINTE
3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE
4ª VIA ROSA - PMS

CONVENIO Nº 523/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - 1)

01 - CARIMBO PADRONIZADO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

02 - RESERVADO Por conta Prefeitura Municipal Belterra.

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF 037.232.476-28

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL Giuliano Cruz Soneghet.

07 - EXERCÍCIO 2006

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2006

05 - ENDEREÇO COMPLETO Av: Rui Barbosa, nº 900 Aptº 101 Santarém- Pará

09 - PARCELA unica

10 - DATA DE VENCIMENTO

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Taxa de recolhimento de ISS- Gerado Recibo

12 - CÓDIGO 0000

13 - VALOR R\$ 174,85

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
113.05.01.01	174,85		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

MULTA

JUROS

CORREÇÃO MONETÁRIA

TOTAL 174,85

AUTENTICAÇÃO

PAGO

Em 08/09/06

ATENÇÃO:
O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.

DESTINO DAS VIAS
(COM TARJA) PROCESSAMENTO

1ª VIA BRANCA - CONTROLE
2ª VIA VERDE - CONTRIBUINTE
3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE
4ª VIA ROSA - PMS

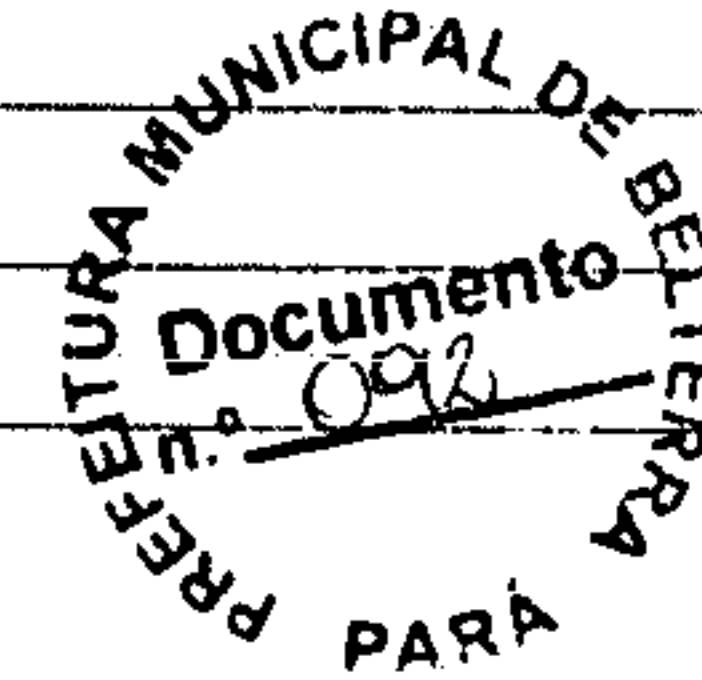


ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO
7398

CONVÊNIO
Nº 123/06

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)		Processo Nº 001225 / 2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001225
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Data de emissão 04/09/2006	
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Tipo - Seq.: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica				
SubElemento (STN/SIAFEM): 10 - locação de imóveis 4400 - locação de imóveis				
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA			Saldo Anterior: 12.834,89	
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:	Importância: 1.840,00
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7		Telefone: (93) 3558-1398		Saldo Atual: 10.994,89
Cidade: BELTERRA	Cep: 68143-000	UF: PA	Tipo do Empenho: 10 - Ordinário	



HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com aquisição aluguel do veículo kombi placa nº JUB - 5395, vinte e três dias - agosto e setembro para atividade de imunização SEMSA




Conforme Nota Fiscal Anexa

Total: **1.840,00**

Modalidade da licitação: Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços	Nº Proc. Licitação: 0	Nº Contrato: 0	Vigência (Início):	Vigência (Final):
--	---------------------------------	--------------------------	--------------------	-------------------

Valor líquido do documento por extenso:
UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

Nº Documento:
0027

Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral	Fonte: Cód. Descrição 03 FPM	Valor 1.840,00	Visto do responsável pela contabilidade:
	Totais:	1.840,00	
Visto do Ordenador da despesa:  GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito			
Análise do Tribunal	<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	Espaço reservado ao órgão de controle:
	<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO
2399

CONVÊNIO
Nº 123106

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº: 001282/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001225	Nº da Op.: 001282
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 04/09/2006	Data de emissão: 13/09/2006
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			SubAção: 000	Descrição: 4400 - locação de imóveis	
SubElemento (STN/SIAFEM): 10 - locação de imóveis					
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:		
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7		Telefone: (93) 3558-1398			
Cidade: BELTERRA	Cep: 68143-000	UF: PA			
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO					
Especificação: Proveniente de aquisição aluguel do veiculo kombi placa nº JUB - 5395 , vinte e três dias - agosto e setembro para atividade de imunização SEMSA					
Nº Documentos: 0027		Movimentação da OP: Valor Bruto da OP : 1.840,00 ISSQN : 92,00			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO					
Valor do Crédito:	1.840,00				
Saldo Anterior:	1.840,00				
Despesa desta O.P.:	1.840,00				
Saldo Atual:	0,00	Líquido:		1.748,00	
DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : 1.748,00 (UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)					
Quitação: _____					
R.G.: _____					
CPF: _____					
Conforme Nota Fiscal Anexa FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 13 de setembro de 2006					
Visto Secretário:	Pague-se: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito		Visto do responsável pela contabilidade:		
Análise do Tribunal <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DECONTAS	Vinculações: Banco BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	Conta-Corrente 170.364-1	Verba Vínculo PMB AÇÕES DE SAÚDE 000012	Nº Cheque 1.748,00



JOSÉ E. M. DA SILVA - ME.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO SÉRIE "ÚNICA"

1.ª - VIA Nº 0027

Rua Viveiro III, nº 07 • Centro
Cep: 68143-000 Belterra - Pará

C.N.P.J.(MF): 05.278.241/0001-10

INSC. ESTADUAL: 15.226.962-2

INSC. MUNICIPAL: 2.0303

Data da Emissão: 04/09/2006

DESTINATÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: Prefeitura Municipal de Belterra

Endereço: Vila Americana Nº 510

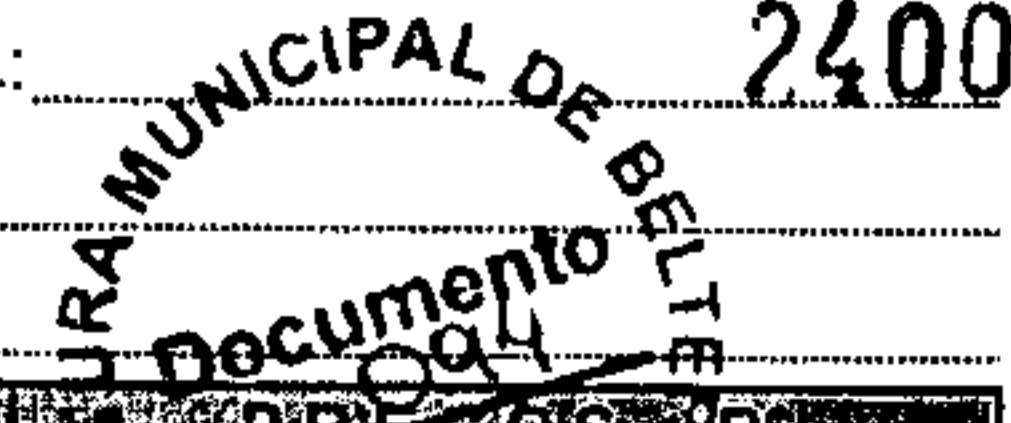
Cidade: Belterra Estado: Pará Cep: 68.143.000

C.P.J.(MF): 01.614.112/0001-03 Insc. Est.: 2400

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Condições de Pagamento:

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS - R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Serviço de aluguel do veículo Kombi Placa n.º JUB-5395 no período de vinte três dias nos meses de agosto e setembro para atividades de imunização.	80,00	1840,00



CONVÊNIO Nº 523/06

Valor dos Serviços R\$ 1.840,00

ISS Calculado pela Alíquota de 5% R\$ 92,00

TIPOGRAFIA BOLINHA LTDA - TIPOGRAFIA BOLINHA - Trv. 15 de Novembro, 95 A - Centro - Teléfax: (081) 3522-8587 - C.N.P.J.(MF): 83.853.754/0001-11 - Inscrição Estadual: 15.178.833-4 - Insc. Municipal: 5.4.11582 01 Bloco - 50 x 4 - de 000.001 a 000.050 - Nota Fiscal de Serviço - Série "Única" - ADF Nº 01605/2006 - Prefeitura Municipal de Belterra/PA: 2506/2006 - Validade: 2506/2007, de acordo com o Decreto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO - I)

01 - CARIMBO PADRONIZADO:

02 - RESERVADO: Por conta da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Belterra

03 - NÚMERO DO CGC OU CPF: 05.278.241/0001-10

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE E. M. DA SILVA - ME

05 - ENDEREÇO COMPLETO: Rua Viveiro III, nº 07, Centra Belterra-Pa.

06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM:

07 - EXERCÍCIO: 2005

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 11/2005

09 - PARCELA: Única

10 - DATA DE VENCIMENTO:

11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Tx. ref. rec. de ISS sobre Nota Fiscal Serv. nº0027

12 - CÓDIGO: 000

13 - VALOR R\$: 92,00

14 - VALOR R\$ (MULTA):

15 - VALOR R\$ (JUROS):

16 - VALOR R\$ (CORREÇÃO MONETÁRIA):

17 - VALOR R\$ (TOTAL): 92,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
1113.05.01.01	92,00		
21 - CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR

18 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES:

AUTENTICAÇÃO: **PAGO** Em 13/09/06

ATENÇÃO: O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA.

DESTINO DAS VIAS:

- 1ª VIA BRANCA - (COM TARJA) PROCESSAMENTO
- 2ª VIA VERDE - CONTROLE
- 3ª VIA AMARELA - CONTRIBUINTE
- 4ª VIA ROSA - PMB

CONVENIO Nº 123/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Documento nº 000

2402

CONVENIO
Nº 123/06

JOSÉ E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10

INSC. EST.: 15.226.962-2

Rua Viveiro III, 07 - Centro - Belterra - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 096
PARA

RECIBO

TCE-PA
977
SPE-DIB

RS: 1.748,00

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, a importância supra no valor de **R\$ 1.748,00 (Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais)**, referente a quitação do aluguel do veículo placa JUB 5395 no período de vinte e três dias nos meses de agosto e setembro para as atividades de imunização discriminado na nota fiscal de serviço nº 0027 serie única.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Belterra, (Pa) 13 de Setembro de 2006.

Jose E M da Silva

JOSE E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10

INSC. EST.: 15.226.962-2

RUA VIVEIRO III, 07 - CENTRO - 68.143-000 - BELTERRA - PARA



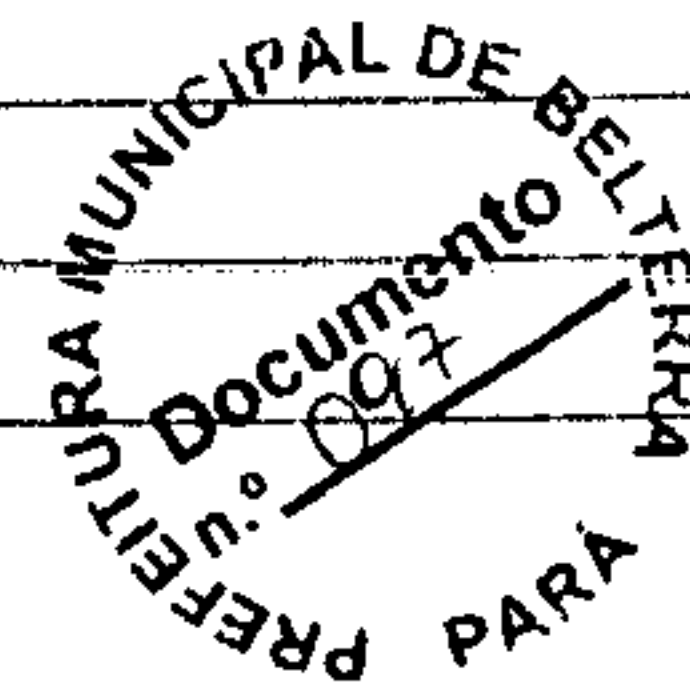
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

2403

CONVÊNIO
Nº 123/06

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)		Processo Nº 001380/2006	Exercício: 2006	Empenho: 001380
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Data de emissão 30/09/2006	
Função: 10	SubFunção: 122	Programa: 0011	Tipo - Seq.: Ação: 2 - 020 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
SubElemento (STN/SIAFEM): 30 - serviços médicos e odontológicos 6400 - serviços médicos e odontológicos				
Credor: JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA GERMANI			Saldo Anterior: 4.031,89	
CNPJ:	CPF: 407.170.547-72	Inscrição Estadual:	RG:	Importância: 4.030,89
Endereço:		Telefone:		Saldo Atual: 1,00
Cidade: BELTERRA	Cep: 68143-000	UF: PA	Tipo do Empenho: 30 - Ordinário	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO				
Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com serviço prestado como odontologo no Posto de Saúde da unidade mista de saúde no mês setembro /2006				
Conforme Recibo Anexo				Total: 4.030,89
Modalidade da licitação: Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços		Nº Proc. Licitatório: 0	Nº Contrato: 0	Vigência (Início):
Valor líquido do documento por extenso: QUATRO MIL E TRINTA REAIS, OITENTA E NOVE CENTAVOS		Vigência (Final):		
Nº Documentos:				
Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral		Fonte: Cód. Descrição 25 TRANSF. CORR. UNIÃO		Valor 4.030,89
		Total: 4.030,89		
Visto do responsável pela contabilidade:				Visto do Ordenador da despesa: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito
Análise do Tribunal: <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS				
Espaço reservado ao órgão de controle.				





ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO

2404

CONVÊNIO
Nº 123/06

Tipo: 04- DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº 001425/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001380	001425
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 30/09/2006	Data de emissão: 04/10/2006
Função: 10	SubFunção: 122	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 020	Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			SubAção: 000	Descrição: 6400 - serviços médicos e odontológicos	
SubElemento (STN/SIAFEM): 30 - serviços médicos e odontológicos					
Credor: JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA GERMANI				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ:	CPF: 407.170.547-72	Inscrição Estadual:	RG:		
Endereço:			Telefone:		
Cidade: BELTERRA	Cep: 68143-000	UF: PA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento 098
PARÁ

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação:
Proveniente de
serviço prestado como odontologo no Posto de Saúde da unidade mista de saúde no mês setembro /2006

TCE-PA
99
SPE-DB

Nº Documentos:		Movimentação da OP:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Valor Bruto da OP	4.030,89
Valor do Crédito:	4.030,89	INSS	308,18 -
Saldo Anterior:	4.030,89	I.R.R.F	521,17 -
Despesa desta O.P.:	4.030,89	ISSQN	201,54 -
Saldo Atual:	0,00	Líquido:	3.000,00

DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : **3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Quitação: _____
R.G.: _____
CPF: _____

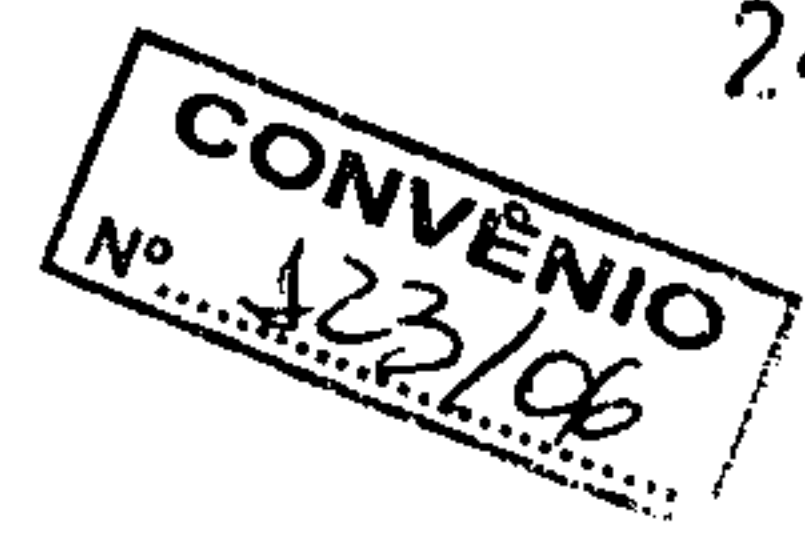
Conforme Recibo Anexo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 4 de outubro de 2006

Visto Secretário: _____
Pague-se: *[Assinatura]*
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto do responsável pela contabilidade: _____

Análise do Tribunal	Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vínculo	Nº Cheque	Valor	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB.DECONTAS	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	170.364-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE 0014	3.000,00

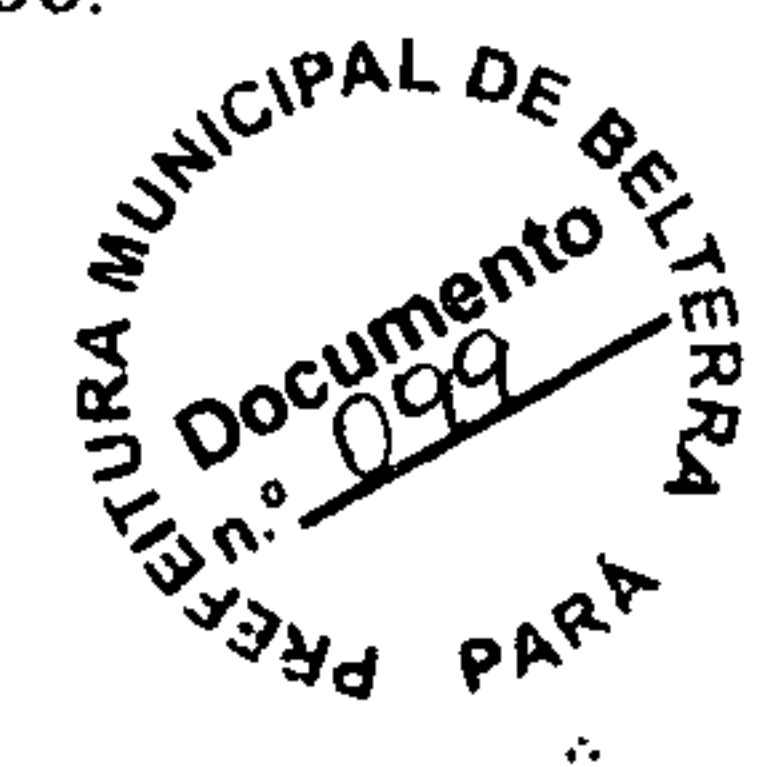
2405



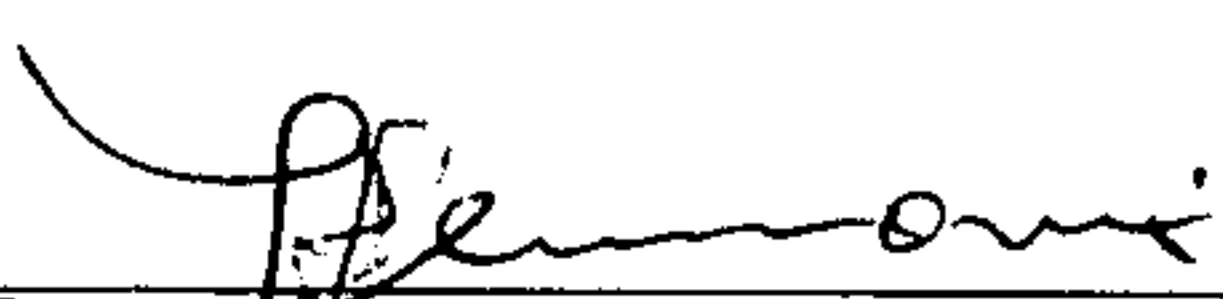
RECIBO

Valor Bruto.....RS	4.030,89
Desc. de IRRF.....RS	521,17
Desc. de INSS.....RS	308,18
Desc. de 5% ISS....RS	201,54
Valor Líquido.....RS	3.000,00

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA** a importância supra mencionada de R\$ 4.030,89 (Três Mil e Trinta Reais e Oitenta e Nove Centavos) referente pagamento dos serviços prestado como Odontólogo, no Posto de Saúde do PSF, no mês de Setembro de 2006.



Belterra, 04 de setembro de 2006.


JOSE FLÁVIO DE OLIVEIRA GERMANI
 CPF Nº 407.170.547-72
 RG Nº 1913512
 Pis/Pasep/Nit:
 End: Passagem Amazonas, 83.
 SANTARÉM-PARÁ



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2406

NOTA DE EMPENHO

CONVÊNIO
Nº 123/06

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)		Processo Nº	001381 / 2006	Exercício:	2006	Nº Empenho:	001381
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Data de emissão 30/09/2006	
Função:	SubFunção:	Programa:	Item - Seq.:	Ação:			
10	122	0011	2 - 019	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)			
SubAção:	Descrição:						
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
SubElemento (STN/SIAFEM): 50 - serviço médico-hospital, odontológico e laboratoriais 0100 - serviços médicos hospitalares odontológicos e ambulatoriais							
Credor: LAIRTON CAMARGO DO MONTE						Saldo Anterior: 11.291,15	
CNPJ:	CPF:	Inscrição Estadual:	RG:	Importância:			
	646.770.360-04			11.290,15			
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual: 1,00			
Cidade:	Cep:	UF:	Tipo do Empenho:				
BELTERRA	68143-000	PA	50 - Ordinário				
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO							
Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com serviço prestado como médico na unidade mista de saúde referente ao mês de 09/2006							
Conforme Recibo Anexo						Total: 11.290,15	
Modalidade da licitação: Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços		Nº Proc. Licitatório:	0	Nº Contrato:	0	Vigência (Início):	Vigência (Fim):
Valor líquido do documento por extenso: ONZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS, QUINZE CENTAVOS							
Nº Documentos:							
Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral		Fonte:		Visto do responsável pela contabilidade:			
		Cód. Descrição	Valor				
		10 ICMS	11.290,15				
		Total:	11.290,15				
		Visto do Ordenador da despesa:					
		GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito					
Análise do Tribunal		PROCESSO EM DILIGÊNCIA		Espaço reservado ao órgão de controle:			
<input type="checkbox"/> VISADO		<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DECONTAS					
<input type="checkbox"/> SUSTADO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 100
PARÁ

TCB-PA
101
SPE-DIV



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO

CONVENIO
Nº 123/06

2407

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº 001635/2006	Exercício: 2006	Nº Emprego: 001381	Nº Opção: 001635
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 30/09/2006	Data de emissão: 31/10/2006
Função: 10	SubFunção: 122	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 019	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			SubAção: 000	Descrição: 0100 - serviços médicos hospitalares odontológicos e ambulatoriais	
SubElemento (STN/SIAFEM): 50 - serviço médico-hospital, odontológico e laboratoriais			0100 - serviços médicos hospitalares odontológicos e ambulatoriais		
Credor: LAIRTON CAMARGO DO MONTE				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ:	CPF: 646.770.360-04	Inscrição Estadual:	RG:		
Endereço:			Telefone:		
Cidade: BELTERRA			Cep: 68143-000	UF: PA	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO					
Especificação: Proveniente de serviço prestado como médico na unidade mista de saúde referente ao mês de 09/2006					
Nº Documentos:		Movimentação da OP:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Valor Bruto da OP		11.290,15	
Valor do Crédito:	11.290,15	INSS	:	308,18	-
Saldo Anterior:	11.290,15	I.R.R.F	:	2.517,46	-
Despesa desta O.P.:	11.290,15	ISSQN	:	584,51	-
Saldo Atual:	0,00	Líquido:		7.900,00	
DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE: 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)					
Quitação: _____					
R.G.: _____					
CPF: _____					
Conforme Recibo Anexo					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 31 de outubro de 2006					
Visto Secretário:	Pague-se: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito		Visto do responsável pela contabilidade:		
Análise do Tribunal	Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vinculo	Nº Cheque	Valor
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	<input type="checkbox"/> 170.364-1	<input type="checkbox"/> PMB AÇÕES DE SAÚDE 0018		7.900,00
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA				
	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO				
	<input type="checkbox"/> NO TRIB. DE CONTAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento 101
PARÁ

TCE-PA
10/10/06
SPE-DIV

RECIBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PARÁ
Documento
102



2408

CONVENIO
Nº 123/06

Valor Bruto.....R\$	11.290,15
Desc. de IRRF.....R\$	2.517,46
Desc. de INSS.....R\$	308,18
Desc. de 5% ISS.....R\$	564,51
Valor Líquido.....R\$	7.900,00

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA** a importância supra mencionada de R\$ 11.290,15 (Onze Mil, Duzentos e Noventa Reais e Quinze Centavos) referente pagamento correspondente aos serviços prestado como Médico no mês de Setembro, na Unidade Mista de Saúde de Belterra.

Beltterra, 04 de outubro de 2006.

LAIRTON CAMARGO DO MONTE
CPF Nº 646.770.360-04
RG Nº 9.952.054-0
Pis/Pasep/Nit:
End:
BELTERRA-PARÁ



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

2409

CONVENIO
Nº 123/06

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)		Processo Nº 001221 / 2006	Exercício: 2006	001221
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de emissão 03/09/2006
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Tipo - Seq.: 2 - 024	
Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de pessoa física 9900 - outros serviços de pessoa física				
Credor: PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA				Saldo Anterior: 56.532,75
CNPJ:	CPF: 271.949.060-15	Inscrição Estadual:	RG:	Importância: 16.327,18
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual: 40.205,67
Cidade: SANTARÉM	Cap: 68000-100	UF: PA	Tipo do Empenho: 99 - Ordinário	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO				
Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com pagamento de serviços médicos prestado a SEMSA referente ao mes de setembro /2006				
Conforme Recibo Anexo				Total: 16.327,18
Modalidade da licitação: Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços		Nº Proc. Licitatório: 0	Nº Contrato: 0	Vigência (Início): Vigência (Final):
Valor líquido do documento por extenso: DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS, DEZOITO CENTAVOS				
Nº Documentos:				
Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral		Fonte: Cód. Descrição 08 FPM		Visto do responsável pela contabilidade:
		Valor: 16.327,18		Visto do Ordenador da despesa: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito
		Total: 16.327,18		
Análise do Tribunal		Espaço reservado ao órgão de controle:		
<input type="checkbox"/> VISADO		<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO		<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DE CONTAS		



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO
2410

CONVÊNIO
Nº 523/06

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº: 001405/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001221	Nº da Op.: 001405
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 03/09/2006	Data de emissão: 04/10/2006
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			SubAção: 000	Descrição:	
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de pessoa física			9900 - outros serviços de pessoa física		
Credor: PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ:	CPF: 271.949.060-15	Inscrição Estadual:	RG:		
Endereço:		Telefone:			
Cidade: SANTARÉM	Cep: 68000-100	UF: PA			

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação:
Proveniente de pagamento de serviços médicos prestado a SEMSA referente ao mes de setembro /2006



Nº Documentos:		Movimentação da OP:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Valor Bruto da OP	16.327,18
Valor do Crédito:	16.327,18	INSS	308,18
Saldo Anterior:	16.327,18	I.R.R.F	3.002,65
Despesa desta O.P.:	16.327,18	ISSQN	818,35
Saldo Atual:	0,00	Líquido:	11.300,00

DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE: 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS)

Quitação: _____
R.G.: _____
CPF: _____
Conforme Recibo Anexo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 4 de outubro de 2006

Visto Secretário: _____ Pague-se:
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Visto do responsável pela contabilidade: _____

Análise do Tribunal	Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vínculo	Nº Cheque	Valor
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	170.364-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE	000017	11.300,00
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA				
	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS				

RECIBO



2411




Valor Bruto.....R\$	16.327,18
Desc. de IRRF.....R\$	3.902,65
Desc. de INSS.....R\$	308.,18
Desc. de 5% ISS.....R\$	816,36
Valor Líquido.....R\$	11.300,00

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA** a importância supra mencionada de R\$ 11.300,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos) referente pagamento correspondente aos serviços prestado como Médico no mês de Setembro, na Unidade Mista de Saúde de Belterra.




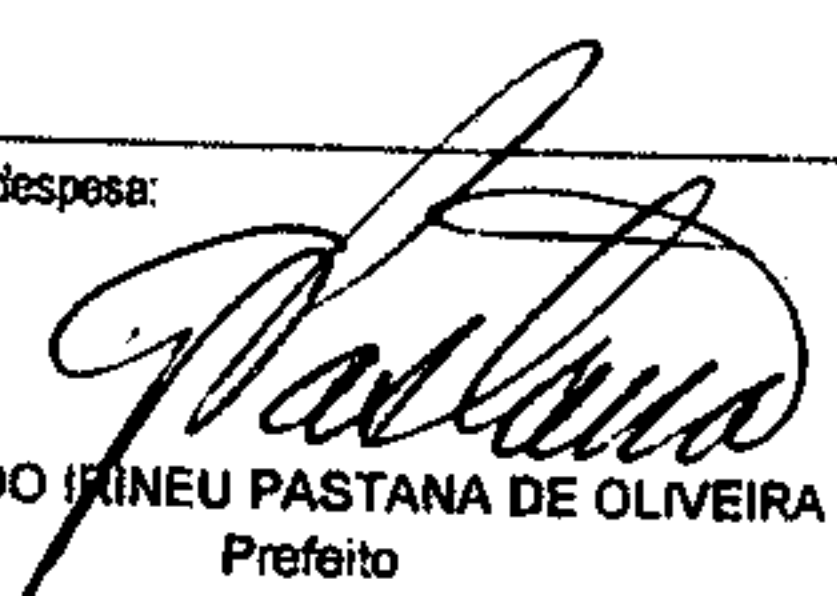
Belterra, 07 de outubro de 2006.


PEDRO AUGUSTO RAMOS DE SILVA
CPF Nº 271.949.060-15
RG Nº 3004453291
Pis/Pasep/Nit:
End: Turiano Meira
BELTERRA-PARÁ



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO
CONVÊNIO 2412
Nº 123/06

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)		Processo Nº	Exercício:	Nº Empenho:
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		001382 / 2006	2006	001382
Função:	SubFunção:	Programa:	Data de emissão:	
10	122	0011	30/09/2006	
SubAção:		Tipo - Seq.: Ação:		
		2 - 019 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)		
Natureza da Despesa:				
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
SubElemento (STN/SIAFEM):				
30 - serviços médicos e odontológicos				
6400 - serviços médicos e odontológicos				
Credor:				
GIULIANO CRUZ SONEGHET				
CNPJ:	CPF:	Inscrição Estadual:	RG:	Saldo Anterior:
	037.232.476-28			3.497,94
Endereço:	Telefone:		Importância:	
			3.496,94	
Cidade:	Cep:	UF:	Saldo Atual:	
SANTARÉM	68000-100	PA	1,00	
Tipo do Empenho:				
30 - Ordinário				
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO				
Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com serviços prestado como odontologoeferente a 3 mes de setembro				
				
Conforme Recibo Anexo				
Total: 3.496,94				
Modalidade da licitação:				
Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços				
Nº Proc. Licitatório:	Nº Contrato:	Vigência (Início):	Vigência (Final):	
0	0			
Valor líquido do documento por extenso:				
TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS				
Nº Documentos:				
Fonte Recurso do Orçamento:				
1 - Orçamento Geral				
Fonte:		Visto do responsável pela contabilidade:		
Cód.	Descrição	Valor		
10	ICMS	3.496,94		
Total:		3.496,94		
Visto do Ordenador da despesa:				
 GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito				
Análise do Tribunal				
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	Espaço reservado ao órgão de controle:		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DECONTAS			



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
Nº 423/06

2413

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº 001434/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001382	Nº da Op: 001434
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 30/09/2006	Data de emissão: 04/10/2006
Função: 10	SubFunção: 122	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 019	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)	
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			SubAção: 000	Descrição: 6400 - serviços médicos e odontológicos	
SubElemento (STN/SIAFEM): 30 - serviços médicos e odontológicos					
Credor: GIULIANO CRUZ SONEGHET				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ:		CPF: 037.232.476-28	Inscrição Estadual:	RG:	
Endereço:			Telefone:		
Cidade: SANTARÉM			Cep: 68000-100	UF: PA	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO					
Especificação: Proveniente de serviços prestado como odontologoeferente ao mes de setembro					
Nº Documentos:			Movimentação da OP:		
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO			Valor Bruto da OP		
Valor do Crédito:	3.496,94		INSS	:	308,16
Saldo Anterior:	3.496,94		I.R.R.F	:	374,33
Despesa desta O.P.:	3.496,94		ISSQN	:	174,85
Saldo Atual:	0,00		Líquido:		2.639,58
DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : 2.639,58 (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS)					
Quitação: _____					
R.G.: _____ Conforme Recibo Anexo					
CPF: _____ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 4 de outubro de 2006					
Visto Secretário:		Pague-se: GERALDO RINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito		Visto do responsável pela contabilidade:	
Análise do Tribunal <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> SUSTADO		Vinculações: Banco BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	Conta-Corrente 170.384-1	Verba Vínculo PMB AÇÕES DE SAÚDE 0013	Nº Cheque 2.639,58
<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento 107
PARÁ

TCB-PA
108
PPE-DEB

2414

CONVÊNIO
Nº 423/06

RECIBO

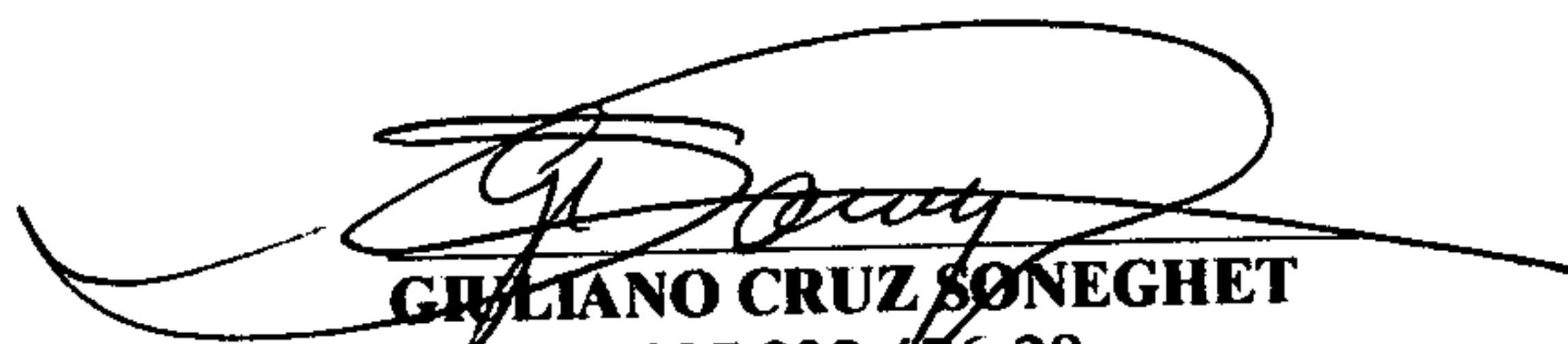
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 108

Valor Bruto.....R\$	3.496,94
Desc. de IRRF.....R\$	374,33
Desc. de INSS.....R\$	308,18
Desc. de 5% ISS.....R\$	174,85
Valor Líquido.....R\$	2.639,58

TCE-PA
SPE-DIV

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA** a importância supra mencionada de R\$ 3.496,94 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos) referente pagamento dos serviços prestado como Odontólogo, no Posto de Saúde do PSF, no mês de Setembro de 2006.

Belterra, 04 de outubro de 2006.


GIULIANO CRUZ SONEGHET
CPF Nº 037.232.476-28
RG Nº 0720894405
Pis/Pasep/Nit:
End: Rui Barbosa, 900 AP. 101
SANTARÉM-PARÁ



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2415

NOTA DE EMPENHO

CONVÊNIO

Nº 123/06

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)		Processo Nº 001459 / 2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001459
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Data de emissão 09/10/2006	
Função: 10	SubFunção: 122	Programa: 0011	Tipo - Seq.: 2 - 019	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica 9900 - outros serviços de pessoas jurídicas				
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA			Saldo Anterior: 2.463,11	
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:	Importância: 1.580,00
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7		Telefone: (93) 3558-1398		Saldo Atual: 883,11
Cidade: BELTERRA	Cep: 68143-000	UF: PA	Tipo do Empenho: 99 - Ordinário	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO				
Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com referente aluguel de uma kombi de placa JUB 5395 para atender as necessidades de vacina no mês 09/2006				
Conforme Nota Fiscal de Serviço Anexa				Total: 1.580,00
Modalidade da licitação: Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços		Nº Proc. Licitatório: 0	Nº Contrato: 0	Vigência (Início):
Valor líquido do documento por extenso: UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS		Vigência (Final):		
Nº Documentos: 0033				
Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral		Fonte: Cód. Descrição Valor		Visto do responsável pela contabilidade:
		10 ICMS 1.580,00		
		Total: 1.580,00		
		Visto do Ordenador da despesa: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito		
Análise do Tribunal	<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	Espaço reservado ao órgão de controle:	
	<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		

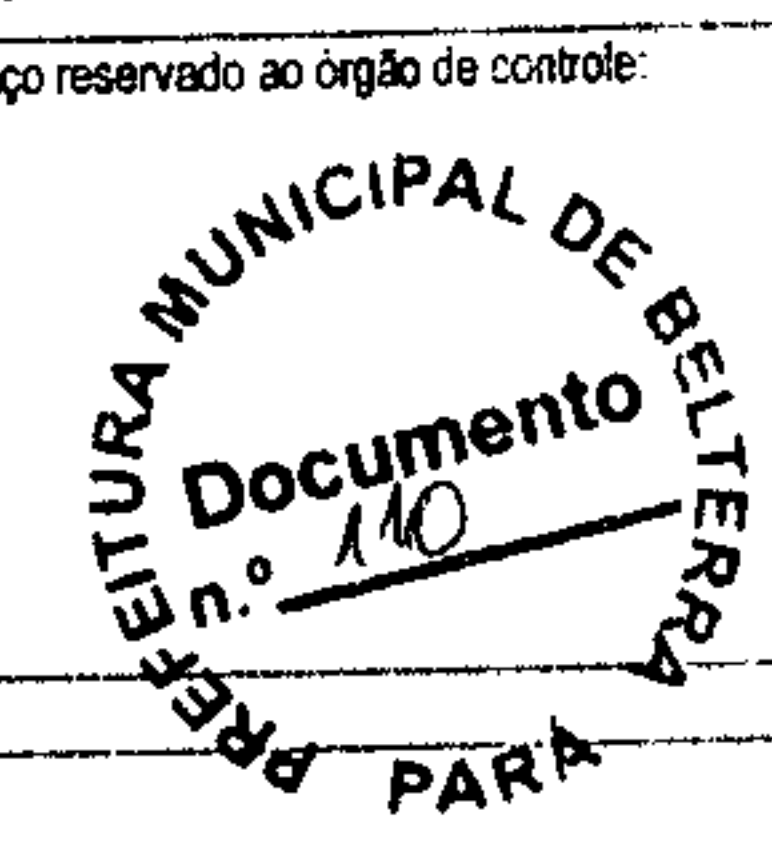





ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2416
ORDEM DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
Nº 123106

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº: 001495/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001459	Nº da Op: 001495
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de Inscrição: 09/10/2006	Data de emissão: 10/10/2006
Função: 10	SubFunção: 122	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2-019	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			SubAção: 000	Descrição:	
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica			9900 - outros serviços de pessoas jurídicas		
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:		
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7		Telefone: (93) 3558-1398			
Cidade: BELTERRA		Cep: 68143-000	UF: PA		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO					
Especificação: Proveniente de referente aluguel de uma kombi de placa JUB 5395 para atender as necessidades de vacina no mês 09/2006					
Nº Documentos: 0033		Movimentação da OP:		Valor Bruto da OP: 1.580,00	
		ISSQN		79,00	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO					
Valor do Crédito:	1.580,00				
Saldo Anterior:	1.580,00				
Despesa desta O.P.:	1.580,00				
Saldo Atual:	0,00	Líquido:		1.501,00	
DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : 1.501,00 (UM MIL E QUINHENTOS E UM REAIS)					
Quitação: _____					
R.G.: _____					
CPF: _____					
Conforme Nota Fiscal de Serviço Anexa					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 10 de outubro de 2006					
Visto Secretário:	Pague-se: 		Visto do responsável pela contabilidade:		
		GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito			
Análise do Tribunal		Vinculações: Banco		Verba Vínculo	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A		PMB AÇÕES DE SAÚDE 000019	
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DECONTAS	Conta-Corrente 170.364-1		Nº Cheque	
				Valor 1.501,00	

JOSÉ E. M. DA SILVA - ME.

Rua Viveiro III, nº 07 • Centro
Cep: 68143-000 Belterra - Pará

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

SÉRIE "ÚNICA"

1.ª - VIA Nº 0033

C.N.P.J.(MF): 05.278.241/0001-10

INSC. ESTADUAL: 15.226.962-2

INSC. MUNICIPAL: 2.0303

Data da Emissão: 09/10/06

DESTINATÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: Prefeitura Municipal de Belterra

Endereço: Vila Americana Nº 5114

Cidade: Belterra Estado: Pará Cep: 68143-000

P.J.(MF): 01.614.112/0001-03 Insc. Est.: 2417

Natureza da Operação: Prestação de Serviços:

Condições de Pagamento:

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PAGAMENTO	TOTAL
		Aluguel do veículo Kombi placa SUB 5395, para atender as necessidades de cobertura nacional de rotina durante o mês de setembro/06	PARÁ	1.580,00
CONVÊNIO Nº 123/06				

Valor dos Serviços R\$

1.580,00

ISS Calculado pela Alíquota de 5% R\$ 79,00

TIPOGRAFIA BOLINHA LTDA. - TIPOGRAFIA BOLINHA - Tr. 15 de Novembro, 35 A - Centro - Teléfax: (081) 3522-6507 - C.N.P.J.(MF): 03.653.754/0001-11 - Inscrição Estadual: 15.179.639-4 - Insc. Municipal: 5.4.13582 01 Bloco • 50 x 4 • de 000.001 a 000.050 • Nota Fiscal de Serviço - Série "Única" - ADF Nº 01605/2006 - Prefeitura Municipal de Belterra/PA: 25/06/2006 - Validade: 25/06/2007, de acordo com o Decreto Municipal

2418

JOSÉ E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10

INSC. EST.: 15.226.962-2

Rua Viveiro III, 07 - Centro - Belterra - PA

CONVÊNIO
Nº. 523/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento
nº. 112
PARÁ

RECIBO

TCB-PA
115
SPE-DID

RS: 1.501,00

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, a importância supra no valor de **R\$ 1.501,00 (Um Mil Quinhentos Reais)**, referente a aluguel de veículo Kombi, para atender as necessidades da cobertura vacinal de rotina como discriminado na nota fiscal de nº 0033 serie única.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Beltterra, (Pa) 10 de outubro de 2006.

Jose E M da Silva

JOSE E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10

INSC. EST.: 15.226.962-2

RUA VIVEIRO III, 07 - CENTRO - 68.143-000 - BELTERRA - PARÁ
FONE: (93) - 3558-1398

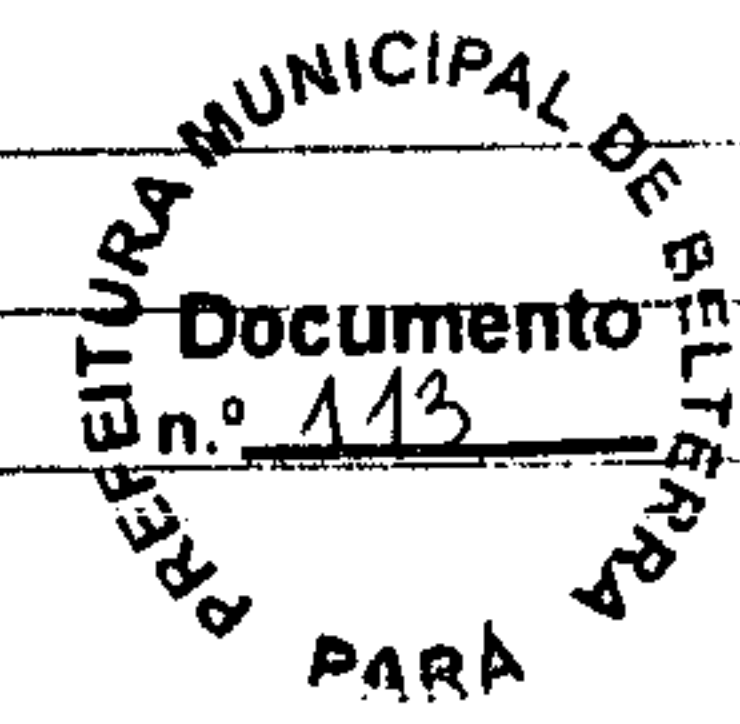


ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

CONVÊNIO 2419
Nº 123/06

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)		Processo Nº 001566 / 2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001566
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Data de emissão: 25/10/2006	
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Tipo - Seq.: Ação: 2 - 024 Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
SubAção: 10		Descrição: 10		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo				
SubElemento (STN/GIAFEM): 99 - outros materiais de consumo 9900 - outros materiais de consumo				
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA			Saldo Anterior: 11.936,98	
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:	Importância: 825,00
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7		Telefone: (93) 3558-1398		Saldo Atual: 11.111,98
Cidade: BELTERRA	Cep: 68143-000	UF: PA	Tipo do Empenho: 99 - Ordinário	



HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com
Aquisição de material de consumo para a SEMSA

Conforme Nota Fiscal Anexa

Total: 825,00



Modalidade da licitação: Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços	Nº Proc. Licitatório: 0	Nº Contrato: 0	Vigência (Início):	Vigência (Final):
Valor líquido do documento por extenso: OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS				

Nº Documentos:
000304

Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral	Fonte: Cód. Descrição 08 FPM	Valor 825,00	Visto do responsável pela contabilidade:
		Total: 825,00	Visto do Ordenador da despesa: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito

Análise do Tribunal: VISADO PROCESSO EM DILIGÊNCIA SUSTADO SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DECONTAS

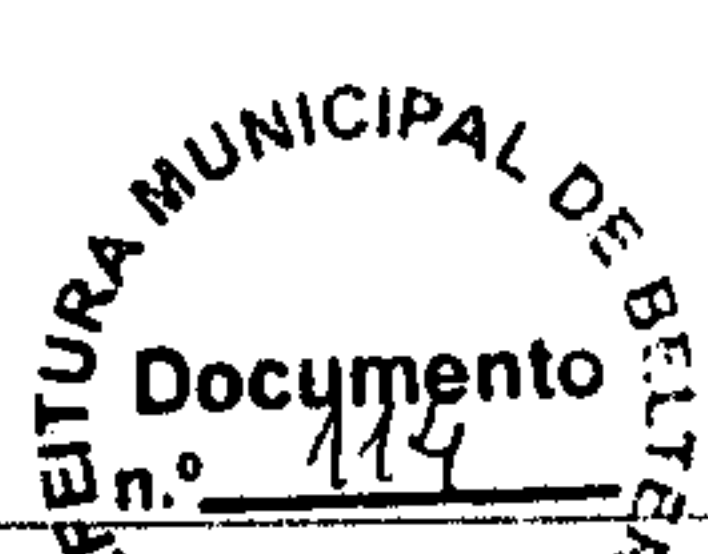
Espaço reservado ao órgão de controle:



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO
2420

CONVÊNIO
Nº 523/06

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº 001619/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho 001668	Nº da Op. 001619
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 25/10/2006	Data de emissão: 31/10/2006
Função: 10	SubFunção: 301	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 024	Ação: Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			SubAção: 000	Descrição: 9900 - outros materiais de consumo	
SubElemento (STN/SIAFEM): 99 - outros materiais de consumo			Espaço reservado ao órgão de controle:		
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA					
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:		
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7		Telefone: (93) 3558-1398			
Cidade: BELTERRA	Cap: 68143-000	UF: PA			
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO					

Especificação:
Proveniente de
Aquisição de material de consumo para a SEMSA

Nº Documentos: 000304	Movimentação da OP: Valor Bruto da OP	825,00
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		
Valor do Crédito:	825,00	
Saldo Anterior:	825,00	
Despesa desta O.P.:	825,00	
Saldo Atual:	0,00	Líquido: 825,00

DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : **825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

Quitação: _____

R.G.: _____ Conforme Nota Fiscal Anexa

CPF: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 31 de outubro de 2006

Visto Secretário: _____

Pague-se: 
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto do responsável pela contabilidade: _____

Análise do Tribunal	Vinculações: Banco	Conta-Corrente	Verba Vínculo	Nº Cheque	Valor
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	170.364-1	PMB AÇÕES DE SAÚDE 000020
					825,00

JOSÉ E. M. DA SILVA

NOTA FISCAL Nº 000304

"SÉRIE 1"

SAÍDA ENTRADA

1ª VIA: Branca / DESTINATÁRIO
2ª VIA: Amarela / FIXA - FISCO
3ª VIA: Rosa / DESTINATÁRIO
4ª VIA: Verde / FISCO - ORIGEM
5ª VIA: Azul / EMITENTE

Rua Viveiro III, Nº 07 • Centro
FONE: (93) 3558-1398 • Cep: 68143-000 Belterra - Pará

CNPJ 05.278.241/0001-10

NATUREZA DA OPERAÇÃO *Vendas* CFOP 5102 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO *116*

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.226.962-2

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 19/10/2008

DESTINATÁRIO
NOME/RAZÃO SOCIAL *Prefeitura Municipal de Belterra*

CNPJ/CPF 01.614.112/0001-03

DATA DA EMISSÃO 25/10/06

ENDEREÇO *Vila Americana S/N* BAIRRO / DISTRITO CEP 68.143.000

DATA SAÍDA/ENTRADA 25/10/06

MUNICÍPIO *Belterra* FONE / FAX 3558-1182 UF *Pa* INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA 7:21

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DES-CONTO	V. TOTAL	ALÍQUOTAS	
									ICMS	IPI
	<i>mapa de 3 lt</i>			<i>UM</i>	<i>30</i>	<i>3,50</i>		<i>105,00</i>		
	<i>mapa de 12 lt</i>			<i>UM</i>	<i>10</i>	<i>10,00</i>		<i>100,00</i>		
	<i>mapa de 27 lt</i>			<i>UM</i>	<i>10</i>	<i>20,00</i>		<i>200,00</i>		
	<i>mapa de 50 lt</i>			<i>UM</i>	<i>04</i>	<i>35,00</i>		<i>140,00</i>		
	<i>mapa de 170 lt</i>			<i>UM</i>	<i>04</i>	<i>70,00</i>		<i>280,00</i>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento Nº 113
PARA

CONVENIO Nº 123/06

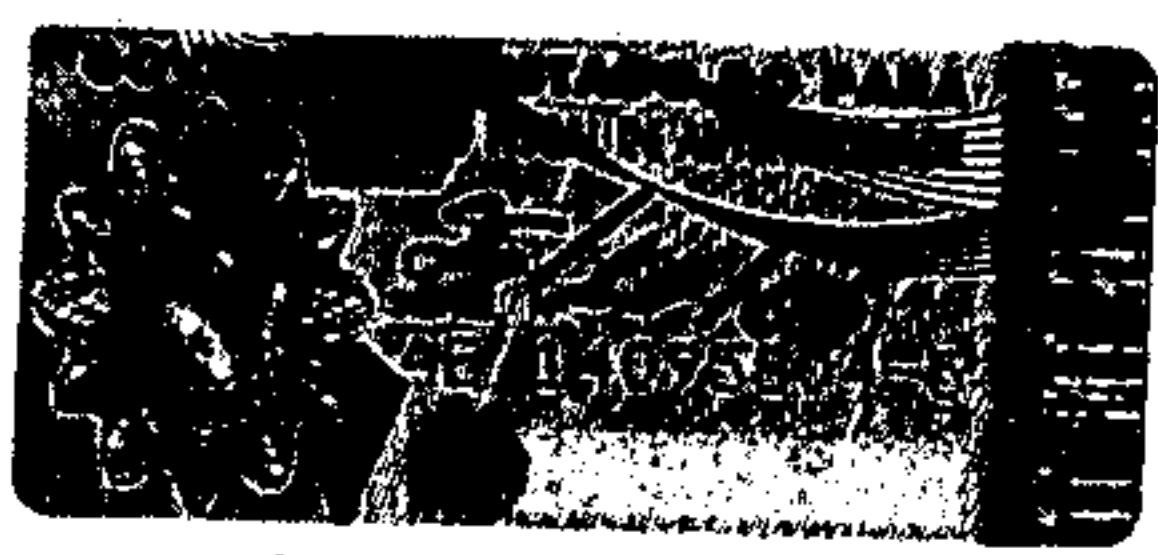
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
—	—	—	—	<i>825,00</i>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
—	—	—	—	<i>825,00</i>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE <input type="checkbox"/> 2. DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <i>Esta Empresa é optante do Para Simples, Conf. Dec. 5123 de 15-01-2002</i>	RESERVADO AO FISCO  <i>Selo Fiscal AE.14095804-5</i>
--	---

2422

JOSÉ E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10

INSC. EST.: 15.226.962-2

Rua Viveiro III, 07 - Centro - Belterra - PA

CONVÊNIO
Nº 23/06

RECIBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento
n.º 116
PARÁ

RS: 825,00



Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, a importância supra no valor de **R\$ 825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)** referente a quitação a compra descrito na nota fiscal de nº 000304 serie 1.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.

Belterra, (Pa) 31 outubro de 2006.

05278241.0001 10
JOSE E M DA SILVA - ME
Rua Viveiro III No 7
CENTRO - CEP 68143 000
BELTERRA - PA

Jose Emlan mar da Silva
JOSE E M DA SILVA - ME
CNPJ: 05.278.241/0001-10
INSC. EST.: 15.226.962-2

RUA VIVEIRO III, 07 - CENTRO - 68.143-000 - BELTERRA - PARÁ
FONE: (93) - 3558-1398

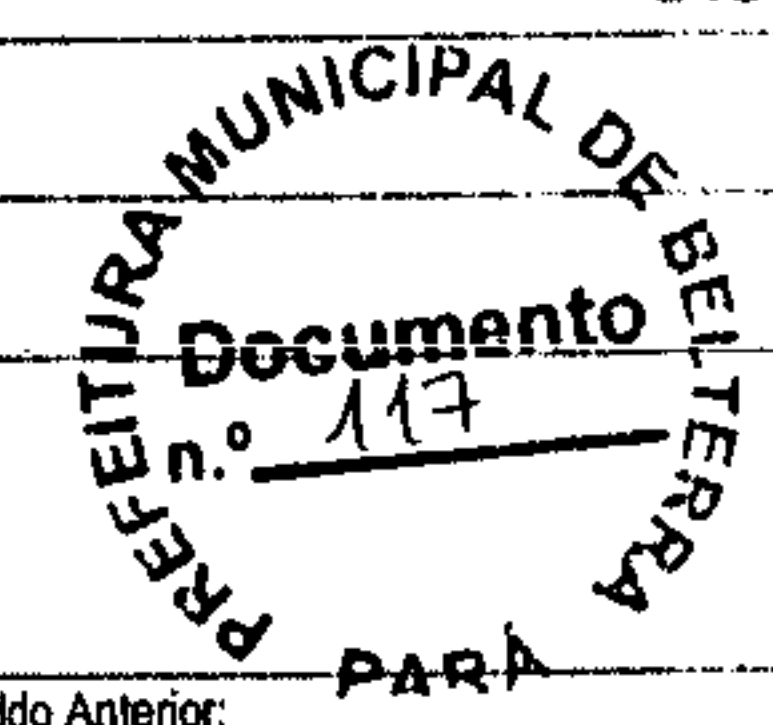


ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

CONVÊNIO
Nº 23/06

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR (ContraPartida)		Processo Nº 001827/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001827
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de emissão 05/12/2006
Função: 10	SubFunção: 122	Programa: 0011	Seq.: 2 - 019	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) 2423
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo				
SubElemento (STN/SIAFEM): 07 - gêneros de alimentação 0100 - gêneros de alimentação				
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA				Saldo Anterior: 6.937,22
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:	Importância: 810,40
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7			Telefone: (93) 3558-1398	Saldo Atual: 6.126,82
Cidade: BELTERRA		Cep: 68143-000	UF: PA	Tipo do Empenho: 07 - Ordinário



HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Especificação: Empenho emitido para ocorrer à despesa com
Aquisição de generos alimenticios para a SEMSA



Conforme Nota Fiscal Anexa

Total: 810,40

Modalidade da licitação: Abaixo do limite de convite para Compras e Serviços	Nº Proc. Licitatório: 0	Nº Contrato: 0	Vigência (Início):	Vigência (Final):
Valor líquido do documento por extenso: OITOCENTOS E DEZ REAIS, QUARENTA CENTAVOS				

Nº Documentos:
000322

Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral	Fonte: Cód. Descrição 10 ICMS Valor 810,40 Total: 810,40	Visto do responsável pela contabilidade:
Análise do Tribunal <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> SUSTADO		Visto do Ordenador da despesa: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito
<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		Espaço reservado ao órgão de controle:



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE PAGAMENTO

CONVÊNIO
Nº 523/06

Tipo: D4 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Processo Nº 001873/2006	Exercício: 2006	Nº Empenho: 001827	Nº da Op: 001873
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emittente: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Data de inscrição: 05/12/2006	Data de emissão: 15/12/2006
Função: 10	SubFunção: 122	Programa: 0011	Seq-Tipo: 2 - 019	Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		SubAção: 000	Descrição: 07 - gêneros de alimentação		
SubElemento (STN/SIAFEM): 07 - gêneros de alimentação		0100 - gêneros de alimentação			
Credor: JOSÉ E. M. DA SILVA				Espaço reservado ao órgão de controle:	
CNPJ: 05.278.241/0001-10	CPF:	Inscrição Estadual: 152269622	RG:		
Endereço: RUA VIVEIRO III, 7		Telefone: (93) 3558-1398			
Cidade: BELTERRA	Cep: 68143-000	UF: PA			
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO					
Especificação: Proveniente de Aquisição de generos alimenticios para a SEMSA					
Nº Documentos: 000322		Movimentação da OP: Valor Bruto da OP : 810,40			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO					
Valor do Crédito:	810,40				
Saldo Anterior:	810,40				
Despesa desta O.P.:	810,40				
Saldo Atual: 0,00		Líquido: 810,40			
DEVERÁ SER PAGA A QUANTIA DE : 810,40 (OITOCENTOS E DEZ REAIS, QUARENTA CENTAVOS)					
Quitação: _____		Conforme Nota Fiscal Anexa			
R.G.: _____		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 15 de dezembro de 2006			
CPF: _____					
Visto Secretário:	Pague-se: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Prefeito	Visto do responsável pela contabilidade:			
Análise do Tribunal <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> SUSTADO	PROCESSO EM <input type="checkbox"/> DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO <input type="checkbox"/> NO TRIB. DE CONTAS	Vinculações: Banco BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	Conta-Corrente 170.384-1	Verba Vínculo PMB AÇÕES DE SAÚDE 000021	Nº Cheque 810,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento
nº 118
TCE-PA
19
SPE-DIV

JOSÉ E. M. DA SILVA

NOTA FISCAL Nº 000322
"SÉRIE 1"

Rua Viveiro III, Nº 07 • Centro
FONE: (93) 3558-1398 • Cep: 68143-000 Belterra - Pará

SAÍDA ENTRADA

1ª VIA: Branca / DESTINATÁRIO
2ª VIA: Amarela / FIXA - FISCO
3ª VIA: Róseo / DESTINATÁRIO
4ª VIA: Verde / FISCO - ORIGEM
5ª VIA: Azul / EMITENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vendas CFOP: 5102 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.226.962-2

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
19/10/2008

DESTINATÁRIO
NOME/RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Belterra CNPJ/CPF: 03.634.112/0001-03

DATA DA EMISSÃO
05/12/2006

ENDEREÇO: Vila Americana S/N BAIRRO / DISTRITO: _____ CEP: 68.143.000

DATA SAÍDA/ENTRADA
05/12/2006

MUNICÍPIO: Belterra FONE / FAX: 3558-1182 UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

HORA DA SAÍDA
2425

DADOS DO PRODUTO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	DES-CON-TO	V. TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS IPI
	água mineral - 300 ml			UN	232	0,75		174,00	
	refrigerante - 2l			UN	63	3,00		189,00	
	biscoito salgado - 400 g			PCT	21	2,00		42,00	
	frango congelado			KG	53	4,00		212,00	
	óleo de soja - 900 ml			LT	06	2,70		16,20	
	batata			KG	05	3,00		15,00	
	cebola			KG	04	3,00		12,00	
	tomate			KG	04	3,00		12,00	
	carne bovina			KG	06	7,00		42,00	
	pão de forma			PCT	06	3,00		18,00	
	arroz agulhinha - tipo 1			KG	13	1,70		22,10	
	farinha de mandioca			KG	13	1,80		23,40	
	macarrão espaguete - 500g			PCT	13	1,50		19,50	
	manteiga - 250 g			Pct	11	1,20		13,20	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
—	—	—	—	810,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
—	—	—	—	810,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1. EMITENTE <input type="checkbox"/> 2. DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONVÊNIO
Nº 5243/06

Esta Empresa é optante do Para Simples,
Conf. Dec. 5123 de 15.01.2002

RESERVADO AO FISCO

Selo Fiscal
RE 14095822-3

2426

JOSÉ E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10

INSC. EST.: 15.226.962-2

Rua Viveiro III, 07 - Centro - Belterra - PA

RECIBO

CONVÊNIO
Nº 123/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Documento nº 120
PARA

RS: 810,40

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, a importância supra no valor de R\$ 810,40 (Oitocentos e Dez Reais e Centavos), referente a quitação da mercadoria discriminada na nota fiscal de nº 0322 serie 1.

Para maior clareza firmamos o presente recibo em 02 (duas) vias de iguais valor.



Beltterra, (Pa) 15 de dezembro de 2006.

Jose Edmilson Moura da Silva

JOSÉ E M DA SILVA - ME

CNPJ: 05.278.241/0001-10

INSC. EST.: 15.226.962-2

RUA VIVEIRO III, 07 - CENTRO - 68.143-000 - BELTERRA - PARA
FONE: (93) - 3558-1398

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Nesta data faço remessa do presente processo à:

2427

6-122
Em, 23 de 03 de 06



SEÇÃO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES

CRISTIANA
SOARES
05.07



2428

DCE	EXAME PRELIMINAR	6ª CCE
PROCESSO	: 2007/50986-2	
DESTINATÁRIO	: SESPA	
RESPONSÁVEL	: HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO	
FUNÇÃO	: SECRETÁRIO	
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO Nº 123/2006	
PARTES	: SESPA E P. M. DE BELTERRA	

DOCUMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

- CÓPIA DO TERMO DE CONVÊNIO, DOS TERMOS ADITIVOS, SE HOVER, DEVIDAMENTE DATADOS;
- CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO E DOS ADITIVOS, SE HOVER;
- PLANO DE APLICAÇÃO OU DE TRABALHO E/OU ORÇAMENTO BASE QUE DERAM ORIGEM AO CONVÊNIO;
- NOTA DE EMPENHO, ANULAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, SE HOVER;
- COMPROVANTE DA REALIZAÇÃO DO REPASSE;
- COMPROVANTE DA DEVOLUÇÃO DO SALDO, SE HOVER;
- RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, EM ORIGINAL, ASSINADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, IDENTIFICANDO O RESPECTIVO REGISTRO PROFISSIONAL;

PRAZO A CONCEDER: 15 (QUINZE) DIAS

Sr. Chefe da Seção de Auditoria da 6ª CCE:
Solicito diligência de acordo com o art. 74, do RITCEPA
Em, 09/05/2007

Cristiana Martins Soares
Mat. Nº 0695467

Ao Sr. Controlador.
Em, 10/05/2007

Carlos Edilson Melo Resque
Chefe da Seção de Auditoria

Ao DCE.
Em, 15/05/2007

Antonio Roberto de Siqueira Gomes
Controlador

À Seção de Expediente do DCE para oficiar.
Em, 16/05/2007

Maria de Fátima Martins Leão
Diretora do DCE

* Para uso da Seção de Expediente

OFÍCIO Nº

02.609

DATA: 29/05/2007

2429

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
JUNTADA

Nesta data faço juntada ao presente processo
de CÓPIA DO OF. 02.609/2004

fls. 124 e 125

DCE-Seção de Expediente

Belém, 11 / 02 / de 2004

Matrícula: 0095974



024
2430
7

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Ofício nº 02.609/2007-DCE

Belém, 31 de maio de 2007.

Exmo. Sr. Secretário:

Com o objetivo de instruir os processos relacionados em anexo, que tratam de Prestação de Contas de Convênios firmados com Entidades e Prefeituras, solicitamos encaminhar:

1. Cópia do Convênio e dos Termos Aditivos, se houver, devidamente datados;
2. Cópia da publicação dos extratos;
3. Plano de trabalho e/ou orçamento base que deu origem ao convênio, elaborado pela entidade recebedora dos recursos;
4. Nota de Empenho, anulação, cancelamento de restos a pagar, se houver;
5. Comprovante de repasse dos recursos;
6. Comprovante de devolução do saldo do convênio, se houver;
7. Relatório de acompanhamento, fiscalização e execução do objeto conveniado, em original, contendo assinatura e registro profissional do técnico responsável.

Informamos, ainda, que o prazo regimental para atendimento é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício.

Atenciosamente,


FERNANDO COLTINHO JORGE
Presidente

Ao Exmo. Sr.
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO
Secretário Executivo de Saúde Pública
Nesta

AAA

RECEBIDO
TAB/SESPA
05/06/07
HORA: 10:30h
Pila



Tribunal de Contas do Estado do Pará

2431

125

9

ANEXO AO OFÍCIO Nº 02.609/2007-DCE

PROCESSO Nº	CONVÊNIO Nº	ENTIDADE
2007/50843-0	285/06	Ass. Benef. Educ. Agostinho Recoleta
2007/50978-2	225/06	Hospital D.Luiz I – Benef. Portuguesa

PROCESSO Nº	CONVÊNIO Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE
2007/50986-2	123/06	Belterra
2007/50987-3	105/06	Monte Alegre
2007/51444-3	139/06	São Sebastião da Boa Vista
2007/51497-5	96/06	Aurora do Pará

AAW

2432

Encaminhamos os Presentes Autos

6º CCE

DCE Em, 11/06 de 2007

Fernando
Edilete de Almeida Fernandes
Chefe da Seção de Expediente-DCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
JUNTADA

Nesta data faço juntada no presente processo
do 2007/07346-1 de fls. 126 a 143,
e 2007/08576-6 de fls. 114 a 145
Belém, 06 de 12 de 2007

B
6º CCE Matrícula 0149370

- T C E -
2007/07346-1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



2433



OF. Nº 1209 /07 – GAB/SESPA
Belém, 18 de junho de 2007

Suopria

Exmo Senhor
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

*7/12
10/07*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para encaminhar, em anexo, as informações solicitadas através do ofício nº 02.609/2007 – DCE de 31/05/07 desse Tribunal.

Outrossim informamos que os Laudos Conclusivos referentes aos convênios nº 285/06, 225/06, 123/06, 105/06, 139/06, e 096/06 relacionados neste ofício serão encaminhados a esse TCE posteriormente.

Justificamos que os referidos laudos conclusivos não foram elaborados devido a grande quantidade de municípios conveniados no ano de 2006 e a dimensão territorial do Estado do Pará.

Atenciosamente,

HÁLMÉLIO ALVES SOBRAL NETO
Secretário Executivo de Saúde Pública

Obs: O presente expediente refere-se aos proc. nos: 07/50843-0, 07/50928-2, 07/50986-2, 07/50987-3, 07/51444-3, 07/51497-5, localizados na b: cc.

Em. 10/7/07

2434



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



Anexo ao Ofício nº 1209 GAB/SESPA



PROCESSO Nº	Nº CONV.	ENTIDADES	DOCUMENTOS ENCAMINHADOS
2007/50843-0	285/06	Ass. Benef. Educ. Agostinho Recoleta	Termo de convênio, plano de trabalho, publicação, nota de empenho e ordens bancárias
2007/50978-2	225/06	Hosp. D. Luiz I - Benef. Portuguesa	Termo de convênio, plano de trabalho, publicação, nota de empenho, ordens bancárias

PROCESSO Nº	Nº CONV.	PREFEITURAS	DOCUMENTOS ENCAMINHADOS
2007/50986-2	123/06	Belterra	Termo de convênio, plano de trabalho, publicação, nota de empenho e ordens bancárias
2007/50987-3	105/06	Monte Alegre	Termo de convênio, plano de trabalho, publicação, nota de empenho, ordens bancárias
2007/51444-3	139/06	São Sebastião da Boa Vista	Termo de convênio, plano de trabalho, publicação, nota de empenho e ordens bancárias
2007/51497-5	096/06	Aurora do Pará	Termo de convênio, plano de trabalho, publicação, nota de empenho e ordens bancárias

Proc: 2007/50986-2 6:00

2435

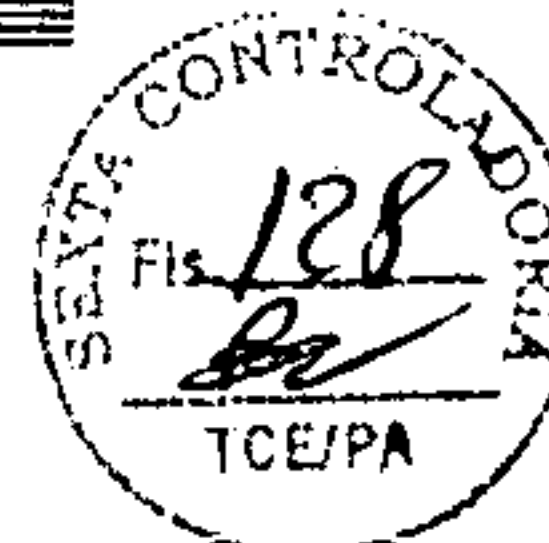


GOVERNO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
Sistema Único de Saúde



SESPA



CONVÊNIO Nº 123/2006.

PROCESSO Nº 126648/06

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO O 9º CENTRO REGIONAL DE
PROTEÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA,
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A
SEGUIR:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o 9º **CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA**, inscrito no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, localizada na Cidade de Santarém, sito na Praça Barão de Santarém, nº 130, Centro, doravante denominada 9º **CRPS**, neste ato representado por seu titular, **ELIANE CALDAS DE MIRANDA**, brasileira, casada, farmacêutica-bioquímica, CRF nº 10179, CIC nº 061.974.932-68 e RG nº 1220370-SSP/PA, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, CNPJ nº 01.614.112/0001-03, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado por seu titular, **GERALDO IRENEU PASTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 3097683-SSP/PA e CPF nº 051.072.962-20, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os partícipes declaram sujeição, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, bem como às determinações constantes da Instrução Normativa nº 01/97/S.T.N. e Regimento Interno do T.C.E.-Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte do 9º **CRPS/SESPA** à **PREFEITURA**, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município em referência, conforme o "*Plano de Trabalho*", parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

1 - Compete ao 9º **CRPS**

a) Transferir à **PREFEITURA**, recursos financeiros destinados à consecução do objeto constante da Cláusula Segunda deste instrumento, conforme Plano de Trabalho e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
Sistema Único de Saúde



2436

Cronograma de Desembolso em anexo, que integram o presente Convênio para todos os fins de direito;

b) Designar servidor(es) da Regional, para em conjunto com o GT. Convênios & Contratos para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, nos termos da Resolução nº 13.989, de 20.06.95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T.C.E., bem como ficar responsável pela emissão do laudo conclusivo sobre a execução do objeto deste Instrumento.

2 - Compete à **PREFEITURA:**

a) Aplicar os recursos recebidos, única e exclusivamente no objetivo previsto na Cláusula Segunda;

b) Providenciar conta corrente bancária exclusiva com subtítulo do projeto ora financiado, para movimentação dos recursos recebidos;

c) Manter serviço de atendimento médico local disponível aos usuários 24 horas por dia, todos os dias da semana;

d) Apresentar ao **GT/Convênios & Contratos/SESPA** relatório mensal do desempenho das atividades do Convênio;

e) Remeter ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no prazo máximo de até sessenta (60) dias, contados do encerramento da vigência deste Convênio a Prestação de Contas e demais documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, na forma do Art. 151 e segs. do Regimento Interno do T.C.E. -Pa, encaminhando imediatamente à SESA cópia da referida prestação de contas devendo essa ser submetida a apreciação do CMS (Conselho Municipal de Saúde), que manifestará sua posição de aprovação ou desaprovação, através de Resolução ou Ata de Reunião, que acompanhará a mesma. Não sendo impedimento para o cumprimento do disposto desta alínea, a não aprovação da Prestação de Contas pelo CMS;

f) Devolver ao **9º CRPS/SESPA**, até o último dia de vigência deste Convênio, os saldos eventualmente restantes, os quais se devolvidos após a data referida serão objeto de correção monetária segundo os índices oficiais e mais juros de mora;

g) Restituir o valor transferido, acrescido de juros legais e correção monetária, segundo índice oficial, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

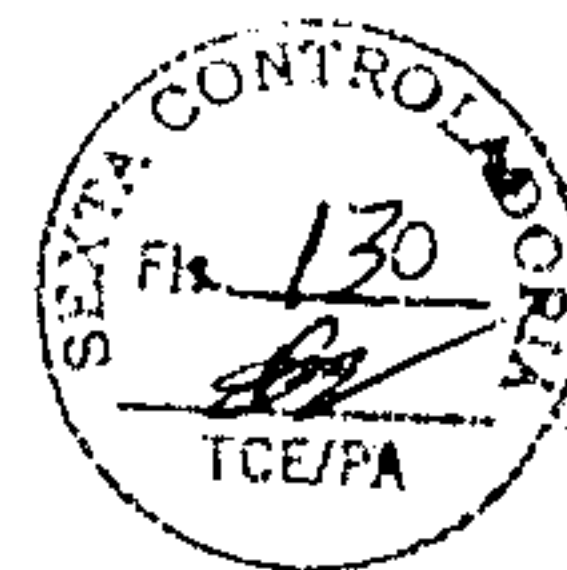
1 - Quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

2 - Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada;

3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na Cláusula Segunda.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
Sistema Único de Saúde



2437

4 – O inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela Prefeitura na presente cláusula inabilitará a mesma a firmar novos convênios com o 9º CRPS/SESPA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no valor de R\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão repassados em parcelas, conforme o Cronograma de Desembolso em anexo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1100.4100; Elemento de Despesa: 3340-41; e Fonte: 003.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura no DOE até 31.12.2006, podendo ser prorrogado ou alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação a data de término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser rescindido pela 9º CRPS/SESPA no caso de infração a qualquer uma de suas Cláusulas ou condições nele estipuladas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou denunciado a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, se for de interesse comum dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Convênio, no D.O.E., em forma de extrato, é de responsabilidade da 9º CRPS/SESPA, e será providenciada dentro de dez (10) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSCRIÇÃO

Este Convênio foi transcrito às fls. a , em livro próprio da SESP.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias sobre a execução do presente Convênio, excluindo desde logo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
 Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
 Sistema Único de Saúde



2438

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão dirimidos mediante acordo entre os convenentes.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam os convenentes e intervenientes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

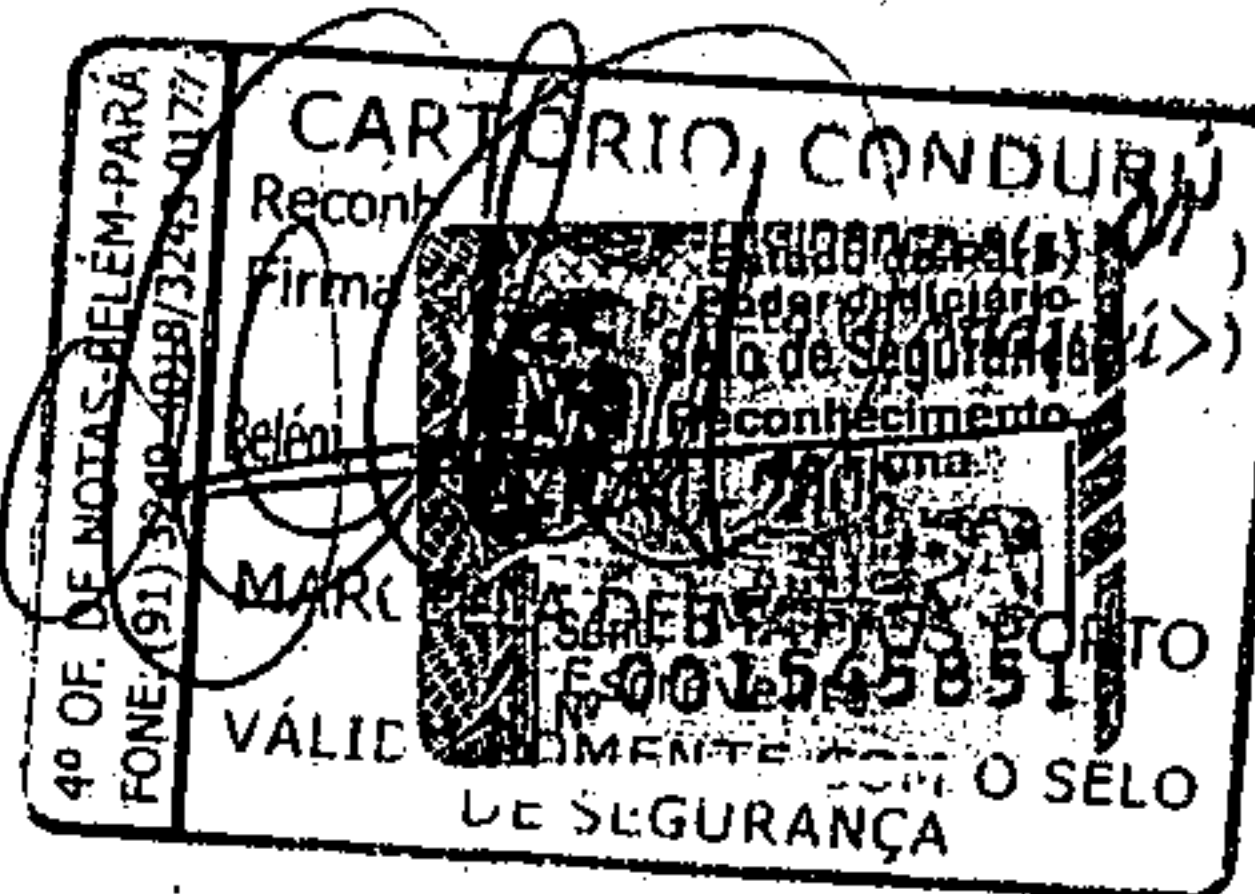
Belém-PA, 25 de maio de 2006.

[Handwritten Signature]
ELIANE CALDAS DE MIRANDA
 Diretora do 9º Centro Regional de Proteção Social

[Handwritten Signature]
GERALDO IRENEU PASTANA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Belterra

TESTEMUNHAS

- 1 - _____
- 2 - _____



Doc n° 30.682
16-05-06

CADERNO 2

2439 Executivo 5

DIÁRIO DE MAIO DE 2008

Table with columns for name, category, number, date, and other details. Includes names like RUTH LISA DA SILVA BEZERRA, SHEILA MARA CRUZ BEZERRA, SUZIANE DE SOUZA GIBOLTA, etc.

Table with columns for name, category, number, date, and other details. Includes names like MARINA PORTIELA LIMA, MARIA ANGELICA CAVALCANTE BITENCOURT, MARIA DO ESPRITO SANTO VIEIRA CRUZ, etc.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA N° 353/04.05.06 O SEQUINITE: ONDE SE LE: EMANOEL CAUBY DE FIGUEIREDO JUNIOR. LEIA-SE: EMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO JUNIOR.

OBS: PUBLICADO NO DOE N° 30.680 DE 12.05.06. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE, EM 15.05.06 KEILA CONCEIÇÃO DA SILVA RÓCHA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 374, DE 12 DE MAIO DE 2008

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo art. 138, I e II da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei 5.980 de 19 de julho de 1998, da Lei 8.773 de 23 de agosto de 2005 e o Decreto 3.876 de 21 de janeiro de 2000,

Considerando o edital de convocação pública de 22 de março de 2006 para a apresentação de propostas pelas entidades visando o gerenciamento do Hospital Regional do Sudeste do Pará;

RESOLVE:

I- Prorrogar até o dia 17/05/2006, o prazo de publicação do resultado do julgamento das propostas para gerenciamento do Hospital Regional do Sudeste do Pará, além do estipulado no item 10 da portaria n° 283 de 22 de março de 2006.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICITE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12 de maio de 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA DE PORTARIA Portaria n° 152/06 de 21/02/2006, publicada no D.O.E. n° 30.654 de 03/04/06.

Onde se lê: XI - Fica nomeado o servidor, José Maria Modesto dos Reis, agente de vigilância, matrícula n° 0108810-014 como Secretário da presente comissão.

Leia-se: XI - Fica nomeado o servidor, José Moacir Modesto dos Reis, agente de vigilância, matrícula n° 0108810-014 como Secretário da presente Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 3º Centro Regional de Proteção Social.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de maio de 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº do Convênio: 123/2006

Partes: 9º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Belterra

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município em referência

Vigência: 16/05/2006 a 31/12/2008

Valor: R\$ R\$ 160.000,00 em 8 parcelas de R\$ 20.000,00

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1100.4100

Elemento de despesa: 3340-41

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém - PA

Data de Assinatura: 12/05/2006

Ordenador Responsável: Eliane Caldas de Miranda - Diretora do 9º CRPS

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Gerardo Irenau Pastana de Oliveira - Prefeito Municipal de Belterra

Endereço das Partes: *****

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº do Convênio: 122/2006

Partes: 9º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Obidos

Objeto: Repasse de recursos financeiros como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município em referência





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
 Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
 Sistema Único de Saúde



PLANO DE TRABALHO 1/3

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA		C.N.P.J 01.614.112/0001-03		
Endereço VILA AMERICANA, S/N CENTRO				
Cidade BELTERRA	U.F. PARÁ	C.E.P. 68.143-000	DDD/Telefone (93) 3558-1177	E.A. MUNICIPAL
Conta Corrente 170364-1	Banco BANPARÁ	Agência 003	Praça de Pagamento SANTARÉM	
Nome do Responsável GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA			C.P.F. 051.072.962-20	
C.I./Órgão Expedidor 3097683 SSP/PA	Cargo Prefeito	Função Executiva	Matricula	
Endereço VILA AMERICANA S/N - CENTRO			C.E.P. 68.143-000	

2- OUTROS PARTICÍPES

Nome	C.P.F.	E.A.
Endereço	C.E.P.	

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto AÇÕES DE SAÚDE MÉDICO 24 HORAS	Período de Execução	
	Início MAIO	Termino DEZEMBRO
Identificação do Objeto Implementação das ações médica no Município de BELTERRA		
Justificativa da Proposição <p>A assistência médica e ambulatorial a ser desenvolvida no Município de Belterra constitui-se em um serviço básico para a população, o qual faz-se necessário que haja um aperfeiçoamento do serviço oferecido a população, o que justifica a aplicação de recursos destinados a manutenção dos serviços públicos de saúde.</p>		

2441



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
 Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
 Sistema Único de Saúde



PLANO DE TRABALHO 2/3

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Termino
01	01	Atendimento a população carente do município de Belterra em ações de saúde.	Parc.	08	MAIO	DEZEMBRO

5- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	❖ Cobertura vacinal	30.000,00	30.000,00	
	❖ Recursos Humanos	130.000,00	130.000,00	
TOTAL GERAL		160.000,00	160.000,00	

2442



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
Sistema Único de Saúde



PLANO DE TRABALHO 3/3

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (1,00) CONCEDENTE

MAIO/06	JUNHO/06	JULHO/06
RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00
AGOSTO/06	SETEMBRO/06	OUTUBRO/06
RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00
NOVEMBRO/06	DEZEMBRO/06	
RS 20.000,00	RS 20.000,00	

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará – SESP, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado, na forma desse atendimento.

Pede Deferimento.

Belterra, 05 de Maio de 2006.


GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Belterra

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA



2443

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O 9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado, o 9º **CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ n.º 05.054.929/0001-17, localizada na Cidade de Santarém, sito na Praça Barão de Santarém, nº 130, Centro, doravante denominada 9º **CRPS**, neste ato representado por seu titular, **ELIANE CALDAS DE MIRANDA**, brasileira, casada, farmacêutica-bioquímica, CRF nº 10179, CIC nº 061.974.932-68 e R.G. nº 1220370-SSP/PA, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, CNPJ nº 01.614.112/0001-03, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado por seu titular, **GERALDO IRENEU PASTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 3097683-SSP/PA e CPF nº 051.072.962-20, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte do 9º **CRPS** à **PREFEITURA**, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município em referência, conforme o “*Plano de Trabalho*”, parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I- COMPETE A PREFEITURA:

- a) Cobertura vacinal alcançando um percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) para as crianças abaixo de 05 (cinco) anos;
- b) Atendimento à gestante com um mínimo de 04 (quatro) consultas de pré-natal;
- c) Atualização do SIOPS, com alimentação semestral do sistema;
- d) Permanência de no mínimo 01 (um) médico durante às 24 (vinte e quatro) horas e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias/ano no município;
- e) Cobertura em 70% (setenta por cento) de 1ª consulta odontológica na população geral.

II – COMPETE AO 9ºCRPS:

- a) Fiscalizar mediante supervisão bimestral a execução do objetivo proposto na Cláusula Primeira deste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA



2444

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREMIAÇÃO

a) O 9º CRPS premiará o município que ultrapassar em 25% (vinte e cinco por cento) as metas propostas no sub-item b) e em 15% as metas propostas nos sub-itens a) e e) do Item I da CLÁUSULA SEGUNDA, desde que cumpridos os dispositivos nos itens c) e d) da mesma cláusula, garantindo a celebração em 2006, de convênio no valor máximo correspondente a 20% do total do convênio de ações de saúde celebrado em 2005, a serem aplicados na aquisição de materiais permanentes para a utilização na assistência à saúde de seus municípios, obedecendo o disposto no Plano Diretor de Investimento - PDI.

b) O 9º CRPS premiará o município que cumprir com todas as metas compromissadas, com uma cota extra de medicamentos do Programa Vida com Saúde, correspondente a 20% (vinte por cento) do padrão anual, atualmente, destinado ao município premiado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará por 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

As partes poderão a qualquer tempo, rescindir o presente termo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas constantes dos instrumentos específicos em execução.

CLAUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado de pleno direito no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições aqui estipuladas ou ainda denunciado por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsia decorrentes deste instrumento, excluindo desde logo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados firmam em duas vias de igual teor e forma na presença de testemunhas para que passem a produzir os devidos e jurídicos efeitos.

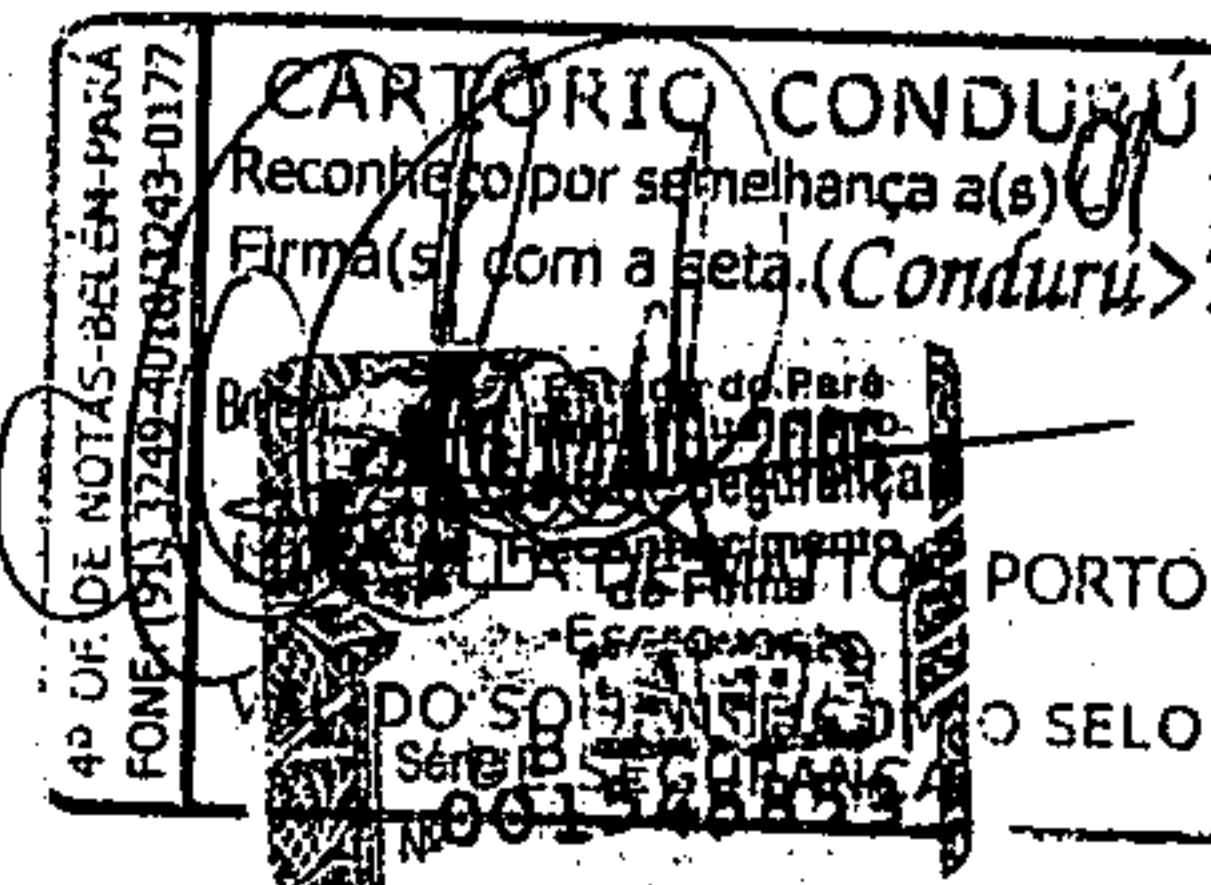
Belém-PA, 25 de maio de 2006.

ELIANE CALDAS DE MIRANDA
Diretora do 9º Centro Regional de Proteção Social

GERALDO IRENEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Belterra

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 - _____





___ SIAFEM2006-EXEORC,CONSULTAS,LISNE (LISTA NOTA DE EMPENHO)
CONSULTA EM 14/06/2007 AS 09:30 USUARIO : IZAULI
DATA EMISSAO : 29MAI2006 * NE SIAFEM * NUMERO : 2006NE01158
DATA LANCAMENTO : 29MAI2006 7445
UNIDADE GESTORA : 200103 - CENTRO REGIONAL DE SAUDE I - SANTAREM
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
CGC/CPF/UG CREDOR : 01614112000103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GESTAO CREDOR :
EVENTO : 400091 - EMPENHO DA DESPESA

PTRES	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO
904100	90101	10301110041000000	003000000	334041		

ACORDO : MODALIDADE : 5 - GLOBAL
LICITACAO : 5 - DISP. LICIT. REFERENCIA LEGAL : LEI 8.666/93
ORIGEM MATERIAL : NUMERO PROCESSO : 01848/06
EMPENHO ORIGINAL :
1-SERVICO / 2-MATERIAL : NUMERO CONTRATO :
VALOR : 160.000,00
LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA BARAO DE SANTAREM, 130 EM 29MAI2006
TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL
LANCADO POR : ALVARO HENRIQUES DA SILVA EM : 29MAI2006 AS 10:13

___ SIAFEM2006-EXEORC,CONSULTAS,LISNE (LISTA NOTA DE EMPENHO)
USUARIO : IZAULI
UNIDADE GESTORA : 200103 - CENTRO REGIONAL DE SAUDE I - SANTAREM
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
NUMERO : 2006NE01158

ITEM UNID.MEDIDA	QTD.	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001 UND	000008	20.000,0000	160.000,00

DESCRICAO

1. A CONVENIO SESPA COM O MUNICIPIO DE BELTERRA, N° 123/06, QUE SE REFERE M A 8 PACELAS.

FIM DESCR.ITEM

___ SIAFEM2006-EXEORC,CONSULTAS,LISNE (LISTA NOTA DE EMPENHO) 2446

CONSULTA EM 14/06/2007 AS 09:32

USUARIO : IZAULI

DATA EMISSAO : 20DEZ2006 * NE SIAFEM * NUMERO : 2006NE03294

DATA LANCAMENTO : 20DEZ2006

UNIDADE GESTORA : 200103 - CENTRO REGIONAL DE SAUDE I - SANTAREM

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA

CGC/CPF/UG CREDOR : 01614112000103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GESTAO CREDOR :

EVENTO : 400093 - ANULACAO DE EMPENHO

PTRES	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO
-------	----	----------------------	---------------	------------------	-----	---------------

904100	90101	10301110041000000	003000000	334041		
--------	-------	-------------------	-----------	--------	--	--

ACORDO : MODALIDADE : 5 - GLOBAL

LICITACAO : 5 - DISP. LICIT. REFERENCIA LEGAL : LEI 8.666/93

ORIGEM MATERIAL : NUMERO PROCESSO : CONV.123/06

EMPENHO ORIGINAL : 2006NE01158

1-SERVICO / 2-MATERIAL : NUMERO CONTRATO :

VALOR : 80.000,00

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA BARAO DE SANTAREM, 130 EM 29MAI2006

TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL

LACADO POR : ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO EM : 20DEZ2006 AS 12:14

___ SIAFEM2006-EXEORC,CONSULTAS,LISNE (LISTA NOTA DE EMPENHO)

USUARIO : IZAULI

UNIDADE GESTORA : 200103 - CENTRO REGIONAL DE SAUDE I - SANTAREM

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA

NUMERO : 2006NE03294

ITEM UNID.MEDIDA	QTD.	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
------------------	------	----------------	-------------

001 UNID	000001	80.000,0000	80.000,00
----------	--------	-------------	-----------

DESCRICAO

ESTORNO DA NE-1158 PERTI-
NENTE AO CONVENIO 123/06
AUTORIZADO PELO SECRETA-
RIO DE SAUDE PUBLICA.



FIM DESCR.ITEM

2447

SIAFEM2006-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 14/06/2007 AS 09:35 USUARIO : IZAULI
DATA EMISSAO : 29AGO2006 DATA LANCAMENTO : 29AGO2006 NUMERO : 2006OB02470
UNIDADE GESTORA : 200103 - CENTRO REGIONAL DE SAUDE I - SANTAREM
GESTAO : 00001 - ADM. DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 200103 / 00001 / 2006PD01492 2006NL02153
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
SENADOR LEMOS

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/UG : 01614112000103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00003 CONTA CORRENTE : 1703641
SANTAREM

PROCESSO : 01848/06 VALOR : 20.000,00
FINALIDADE : PGTO.DA 4ª PARCELA CONV/123/06
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
700414 2006NE01158 333404199 003000000 20.000,00
701977 20.000,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2006RE00410

LANCADO POR: ALVARO HENRIQUES DA SILVA

EM: 29AGO2006 AS: 08:48



2448

SIAFEM2006-EKEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)

CONSULTA EM 14/06/2007 AS 09:35 USUARIO : IZAULI
DATA EMISSAO : 25JUL2006 DATA LANÇAMENTO : 25JUL2006 NUMERO : 2006OB02264
UNIDADE GESTORA : 200103 - CENTRO REGIONAL DE SAUDE I - SANTAREM
GESTAO : 00001 - ADM. DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 200103 / 00001 / 2006PD01359 2006NL01914
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
SENADOR LEMOS

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CGC/CPF/UG : 01614112000103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00003 CONTA CORRENTE : 1703641
SANTAREM

PROCESSO : 01848/06 VALOR : 20.000,00

FINALIDADE : PGTO 3 PAC.JUL/06, CV. N.0123/06

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
700414	2006NE01158	333404199	003000000	20.000,00
701977				20.000,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2006RE00394

LANCADO POR: ALVARO HENRIQUES DA SILVA

EM: 25JUL2006 AS: 12:25



2449

SIAFEM2006-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)

CONSULTA EM 14/06/2007 AS 09:35 USUARIO : IZAULI
DATA EMISSAO : 14JUN2006 DATA LANÇAMENTO : 14JUN2006 NUMERO : 2006OB01931
UNIDADE GESTORA : 200103 - CENTRO REGIONAL DE SAUDE I - SANTAREM
GESTAO : 00001 - ADM. DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 200103 / 00001 / 2006PD01115 2006NL01551
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
SENADOR LEMOS

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CGC/CPF/UG : 01614112000103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00003 CONTA CORRENTE : 1703641
SANTAREM

PROCESSO : 01848/06 VALOR : 20.000,00

FINALIDADE : PGTO. DA 3 PARCELA CONV.00123/06

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
700414	2006NE01158	333404199	003000000	20.000,00
701977				20.000,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2006RE00367

LANCADO POR: SEBASTIAO CUSTODIO DA SILVA

EM: 14JUN2006 AS: 09:20



2450

SIAFEM2006-EKEFIN, CONSULTAS, LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 14/06/2007 AS 09:34 USUARIO : IZAULI
DATA EMISSAO : 31MAI2006 DATA LANÇAMENTO : 31MAI2006 NUMERO : 2006OB01837
UNIDADE GESTORA : 200103 - CENTRO REGIONAL DE SAUDE I - SANTAREM
GESTAO : 00001 - ADM. DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 200103 / 00001 / 2006PD01030 2006NL01356
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
SENADOR LEMOS

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/UG : 01614112000103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00003 CONTA CORRENTE : 1703641
SANTAREM

PROCESSO	: 01848/06	VALOR	:	20.000,00
FINALIDADE	: PGTO DE UMA PACELA D/CONV. 123/06			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO	FONTE		V A L O R
700414	2006NE01158	333404199	003000000	20.000,00
701977				20.000,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2006RE00356

LANCADO POR: ALVARO HENRIQUES DA SILVA

EM: 31MAI2006 AS: 18:14



2451



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



- TCE -

2007/08576-6



Of. Nº 01669/07 GAB/SESPA
Belém, 10 de agosto de 2007

Exmº Sr.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Nesta

7060422

Excelentíssimo Senhor

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste para, encaminhar **Laudos Conclusivos e Relatórios de Acompanhamento** de convênios celebrados entre esta SESP/PA e diversas Entidades, elaborados por técnicos do Setor de Convênios, para análise desse TCE, conforme planilhas em anexo.

Atenciosamente,


HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

*Obs: Informações nos laudos e Relatórios.
Em, 23/8/07
[Signature]*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



09/05/2006 - 2

602452




LAUDO CONCLUSIVO

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Belterra	CONVENIO SESP Nº 123/2006
OBJETO: co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no Município em Atenção Básica	
VALOR DO CONVENIO: R\$-160.000,00	Nº DE PARCELAS: 08 X R\$- 20.000,00
PARCELAS LIBERADAS: 04 de R\$-20.000,00 PARCELAS NÃO LIBERADAS 04 de R\$-20.000,00	DATAS: Convenio: 06/05/06 Vigência: 31/12/06 Aditivos: Fiscalização: 05/06/07
TECNICO RESPONSAVEL: Mário Santos Souza	

OBSERVAÇÕES: Em visita ao Município e após análise da documentação pertinente ao convenio ora fiscalizado, concluímos que o objeto do convenio **FOI ALCANÇADO PARCIALMENTE POIS A PREFEITURA SO RECEBEU 04 (quatro) PARCELAS DAS 08 (oito) ACORDADAS.**

Em tempo informamos que:

- a Prefeitura pagou serviços de terceiros pessoa física, porém não recolheu as custas do convenio os descontos legais de IRPF, INSS e ISS.
- na rubrica cobertura vacinal a prefeitura utilizou os recursos para o pagamento de STPJ (aluguel de gabinete) e alimentação para os funcionários que trabalham na intensificação da vacina no Município, não claramente definidos no Plano de Trabalho.


MÁRIO SANTOS SOUZA
Adm. GRA/PA nº 332
GT/CONVÊNIO/SESPA

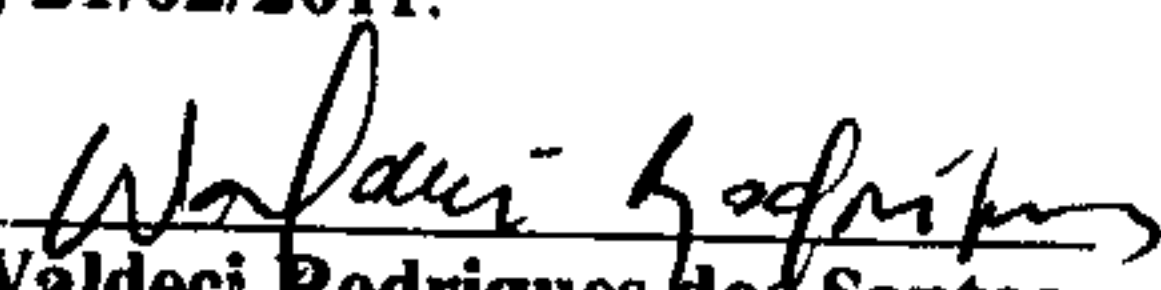
Belém Pará - 05/06/07



2453

Sexta Controladoria
Fls. 146
TCEPA

A(o) funcionário (a): Luana
D'Antona
para análise, instrução e/ou emissão
do relatório conclusivo.
Prazo: 15 dias.
Belém, 21/02/2011.


Waldeci Rodrigues dos Santos
Chefe da Seção de Auditoria/6ªCCE



SEXTA
CONTROLADORIA
Fls. 147
PES
TCE PA

DCE

EXAME PRELIMINAR

6ª CCE

2454

PROCESSO : 2007/50986-2
DESTINATÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESPONSÁVEL : GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO : PREFEITO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONVÊNIO N° 123/2006
PARTES : SESP A E PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

DOCUMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

- Comprovante de despesa ou devolução do saldo no valor de R\$ 5.881,63 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).
- Justificar despesas com aluguel de kombi e compras de gêneros alimentícios, que não estavam previstas no Plano de Trabalho.

PRAZO A CONCEDER: 15 (QUINZE) DIAS

Sr. Chefe da Seção de Auditoria da 6ª CCE:
Solicito diligência de acordo com o art. 74, do RITCEPA
Em, 23 / 02 / 2011

Ao Sr. Controlador.
Em, 14 / 04 / 2011.

Luana Mendes D'Antona
Luana Mendes D'Antona
Mat. N° 0100624

Waldec Rodrigues dos Santos
Waldec Rodrigues dos Santos
Chefe da Seção de Auditoria

À Seção de Expediente do DCE para oficial.
Em, 14 / 04 / 2011.

Antonio Roberto de Biqueira Gomes
Antonio Roberto de Biqueira Gomes
Controlador

* Para uso da Seção de Expediente
OFÍCIO N° 01.735/11

DATA: 15 / 04 / 2011

2455

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
JUNTADA

Nesta data faço juntada ao presente processo
do 9.01.335/11 de

fls. 148
DCE - Seção de Expediente
Belém, 02/05 de 2011

Matrícula: 1100159



2456

2456
CCE

Tribunal de Contas do Estado do Pará
Departamento de Controle Externo - 6º CCE
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585
Belém-Pará / CEP: 66.035-190
Fone: (091) 3210-0730
Fax: (091) 3210-0863
6cce@tce.pa.gov.br

Ofício nº 01.735/2011-6º CCE/DCE

Belém, 26 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Vila América, s/nº - Centro
68.143-000 - BELTERRA - PA

Assunto: Prestação de Contas

Senhor Prefeito,

Autorizado pela Resolução 17.958-TCE-PA, e com o objetivo de instruir o processo nº 2007/50986-2, que trata da prestação de contas do convênio nº 123/2006, firmado com a SESP, e no prazo de 15 (quinze) dias, solicito encaminhar **em original**, Comprovante de despesa ou devolução do saldo no valor de R\$ 5.881,63, bem como justificar despesas com aluguel de kombi e compras de gêneros alimentícios, que não estavam previstas no Plano de Trabalho.

Respeitosamente,

Álvaro Alves da Rocha Neto
Diretor do DCE

MCB/

Correio C/AR
NºRM469601102BR

em, 27/04/2011

2457

Encaminhamos os presentes Aut
6^o CCE

DCE Em, 02/05 de 2011

Edilete de Almeida Fernandes
Edilete de Almeida Fernandes
Chefe da Seção de Expediente-DCE

Ass. funcionário(a)	<u>Luana</u>
<u>D. Antena</u>	
para a	ou emissão
do ref. <u>05/10/11</u>	
Prazo:	
Belém, <u>02/05</u> de 20 <u>11</u>	
<i>Walter A. ...</i> Chefe da Seção de Expediente-DCE	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

2458

INSTRUÇÃO PROCESSUAL SIMPLIFICADA

Art. 3º da Resolução nº 18.529/2013

RELATÓRIO

1. DADOS PROCESSUAIS

Processo nº : 2007/50986-2
Natureza : Prestação de Contas
Remessa : 21/03/2007
Convênio nº : 123/2006
Objeto : "Co-Financiamento de Ações de Saúde"
Vigência : 16/05/2006 a 31/12/2006
Termos aditivos : NÃO HOUVE
Convenientes : 9º CRPS/SESPA e a P. M. de BELTERRA
Responsável : Sr. Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Prefeito à época
Valor do convênio : Estado R\$ 160.000,00

2. VALOR DO CONVÊNIO

O valor do convênio foi de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a conta de Recursos do Estado; Contudo, só foram repassados R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho, Nota de Anulação e Ordens Bancárias (fls. 138/143).

3. ANÁLISE TÉCNICA

Remessa das Contas: As contas foram encaminhadas a este Tribunal em 21/03/2007, de forma Intempestiva, deixando de cumprir o prazo estabelecido no art. 151 do Ato n.º 24/94-TCE.

Composição das Contas: Incompleta, face à ausência de comprovantes de despesas ou de recolhimento de saldo do convênio no valor de R\$5.881,63 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

Processo licitatório: Não Houve.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PELO ÓRGÃO REPASSADOR / LAUDO CONCLUSIVO

Resultados: A SESPA, em cumprimento ao que determina a Resolução nº 13.989/95-TCE, encaminhou (fls. 145) o Laudo de Execução Física, onde conclui que:



2459

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

"Em visita ao Município e após análise da documentação pertinente ao convênio ora realizado, concluímos que o objeto do convênio FOI ALCANÇADO PARCIALMENTE POIS A PREFEITURA SÓ RECEBEU 04 (quatro) PARCELAS DAS 08 (oito) ACORDADAS.

4. EXECUÇÃO DAS DESPESAS

BALANCETE FINANCEIRO			
RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Transferência do Estado	80.000,00	Doc. de despesa	75.675,14
Rendimentos	1.556,77	A Devolver:	
		Serviços Pagos e Executados	5.881,63
TOTAL	81.556,77	TOTAL	81.556,77


- Realização das Despesas: De acordo com o objeto conveniado, porém, existe um saldo a devolver no valor conveniado de R\$ 5.881,63 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos). Oportuno informar que o Gestor Municipal foi oficiado para apresentar a comprovação do recolhimento do referido saldo (fls. 148), contudo ficou-se inerte.

5. CONCLUSÃO (Instrução Simplificada – art. 3º da Resolução n.º 18.529/2013)

Diante do exposto e ao mais que dos autos consta, opina-se no sentido de considerar as Contas Irregulares, de responsabilidade do Sr. Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Prefeito, à época, CPF nº 051.072.962-20, tendo o mesmo que devolver aos Cofres Públicos Estaduais, o valor de R\$ 5.881,63 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), devidamente corrigido a contar de 29/08/2006 e acrescido dos consectários legais, sem prejuízo na aplicação das multas regimentais dispostas no art. 232 RITCE/PA (pela devolução apontada) e art. 233, item VI (pela remessa intempestiva das contas) - (Ato nº 24/94-TCE).


É o relatório
Belém, 26 de fevereiro de 2014


PAULO SÉRGIO SANTOS MELO
Matricula 0179310


JAMILE H. B. M. SANTOS
Matricula 0100100

2460

A Secretaria,
nos termos da Portaria nº 01/2013
c/c o Art. 215 do RI/TCE.
Em, 13/03/2014.


Carlos Mallo
Diretor Adjunto do DCE



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**



2461

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 441/2014

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/50986-2, que trata da Prestação de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, referente ao Convênio SESPÁ nº 123/2006.

Belém, 14 de maio de 2014.


JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

Pub.	N.º D.O.E.	DATA
1ª.	32.644	19.05.2014

Identificador : ME442632335 Protocolo: 8420365 Previsão de Entrega: 16/05/2014
Data : 15/05/2014 15:38 Total: 11,74 2462
Assunto : C.A.441/14

Mensagem

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 441/2014

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Reitor, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA, Prefeito à época, que a data final para apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/50986-2, que trata da Prestação de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, referente ao Convênio SESPA nº 123/2006, é o dia 03 de junho de 2014, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19.05.2014, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

Caso haja interesse em ter vistas dos autos na Unidade Regional do TCE no município de Santarém, favor agendar atendimento pelo fone (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário



Remetente	Destinatário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Químico Bocaúva, 1585 1585 Nazaré 66035903 Belém PA	Ao Sr. GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA Vila Gólo 1695 Centro 68143000 Belterra PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

008673738A9EB52AA8E14B45A016877E0EE52B87D68974047CD9FAF9DD175347EA0BB4DA2D93EC5DE0C91B3E35FE4DC77484686B9

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME442632335, remetido dia 15 de maio de 2014

2463

destinado a:

Ao Sr.
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
 Vila Golfo, 1695
 Centro
 Belterra/PA
 68143-000



O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 15/05/2014 às 16:30 Motivo da não entrega: Ausente
 Observação: TENTANDO ENTREGAR

Segunda tentativa em 16/05/2014 às 10:25 Motivo da não entrega: Mudou-se
 Observação: MUDOU-SE

Atenciosamente, AC BELTERRA>>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA: 750115BR R 22107 DHP 16/05/2014 17:24



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA



2464


TERMO DE VISTA DOS AUTOS

Nesta data compareceu à Secretaria do Tribunal de Contas do Estado o(a) Sr(a). ANFRISIO AUGUSTO N. DA COSTA NUNES, oportunidade em que fez vista do presente processo, tomando ciência do que nele se contém, para, sendo de seu interesse, pronunciar-se a respeito do mesmo, nos termos do Regimento deste Tribunal.

Outrossim, registre-se que foram solicitadas e entregues as **cópias** das seguintes peças do processo:

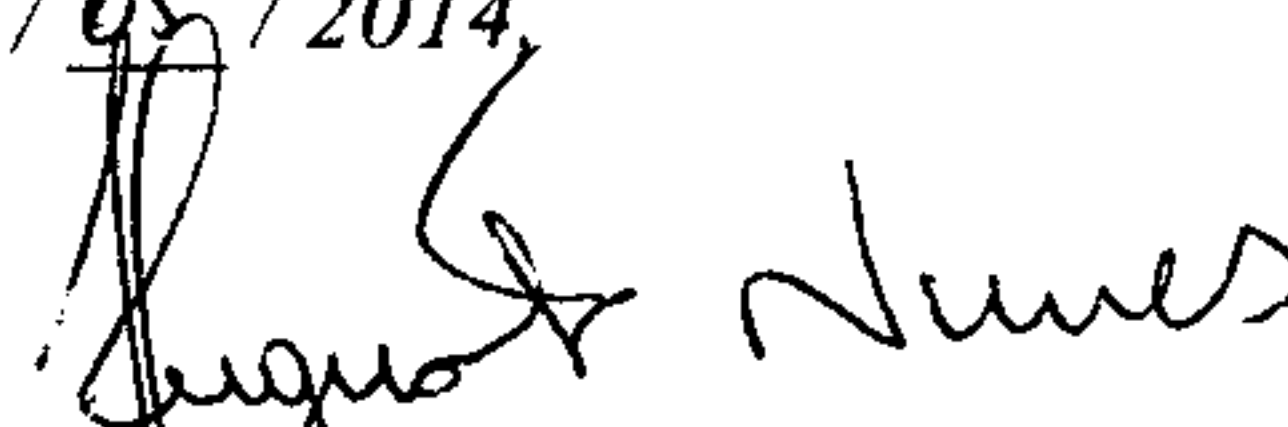
- Termo de convênio e termos aditivos
- Parecer do Departamento Técnico
- Manifestação do Ministério Público de Contas
- Fls. _____
- O INTERESSADO NÃO SOLICITOU CÓPIAS.

Em 27/05/2014.


Matrícula nº 0100867

Confirmo as informações declaradas acima.

Em 27/05/2014.


Nome: ANFRISIO AUGUSTO N. C. NUNES
RG nº: 1784748 CPF nº: 428 955 962-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.614.112/0001-03



2465

PROCURAÇÃO

GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Belterra no Estado do Pará, CPF nº 051.072.962-205 e RG nº 30976832 SSP-PA, residente e domiciliado em Portel-Pa, à Rua Felisberto Camargo S/N, nomeia e constitui seu bastante procurador **ANFRISIO AUGUSTO NERY DA COSTA NUNES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da CRC-PA nº 9384 e do CPF nº 428.955.962-04, residente e domiciliado na Cidade de Belém capital do Estado do Pará; a quem confere amplos e especiais poderes, para representá-lo junto ao T.C.M. (Tribunal de Contas dos Municípios) e T.C.E. (Tribunal de Contas do Estado), podendo assinar papéis, receber e solicitar documentos, inclusive substabelecer.

Belterra (PA), 15 de agosto de 2012

GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA



2466

REMESSA

Ao gabinete eus:
Deisen elaves, com exp
nº 14/05586-7.

Belém, 06/06/2014


JOSE TUFFE SALIM JUNIOR
Secretário

Expediente: 2014/05586-7
Interessado: GERALDO IRINEU P. DE OLIVEIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo para Defesa

157
8

2467

Considerando a não apresentação de motivo legítimo ou justa causa, conforme exige o art. 1º da Resolução Nº 17.479 desta Corte, indefiro o pedido.

Belém/PA, 9 de junho de 2014.


Nelson Chaves

2463

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo
da documentação protocolizada sob o
nº 0014105586-7, às fls. 158
de acordo com o despacho do
Secretário

Belém, 10/08/14


Responsável

158
8

Ofício s/n

Belterra (PA), 03 de junho de 2014 2469

TC

2014/05586-7

**Exmo. Sr.
Dr. CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
DD. Presidente do TCE
Belém - PA**

[Handwritten signature]
CD 442

Assunto: Prorrogação de prazo

Senhor Presidente,

Solicito de V. Ex.^a prorrogação de prazo para apresentação de defesa em relação ao convênio nº 123/2006, com a SESP, sob o processo nº **2007/50986-2**, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Belterra, conforme Comunicação de Audiência nº 441/2014, em função da complexidade da defesa a ser elaborada.

Na oportunidade, reitero votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

GERALDO IRINEU P. DE OLIVEIRA
Ex-Prefeito Municipal de Belterra

O presente documento refere-se ao
pedido ou expediente nº 2007/50986-2
Localizado: Secretaria
Em: 03 de Jun de 14
[Handwritten signature]
SFE-DIC

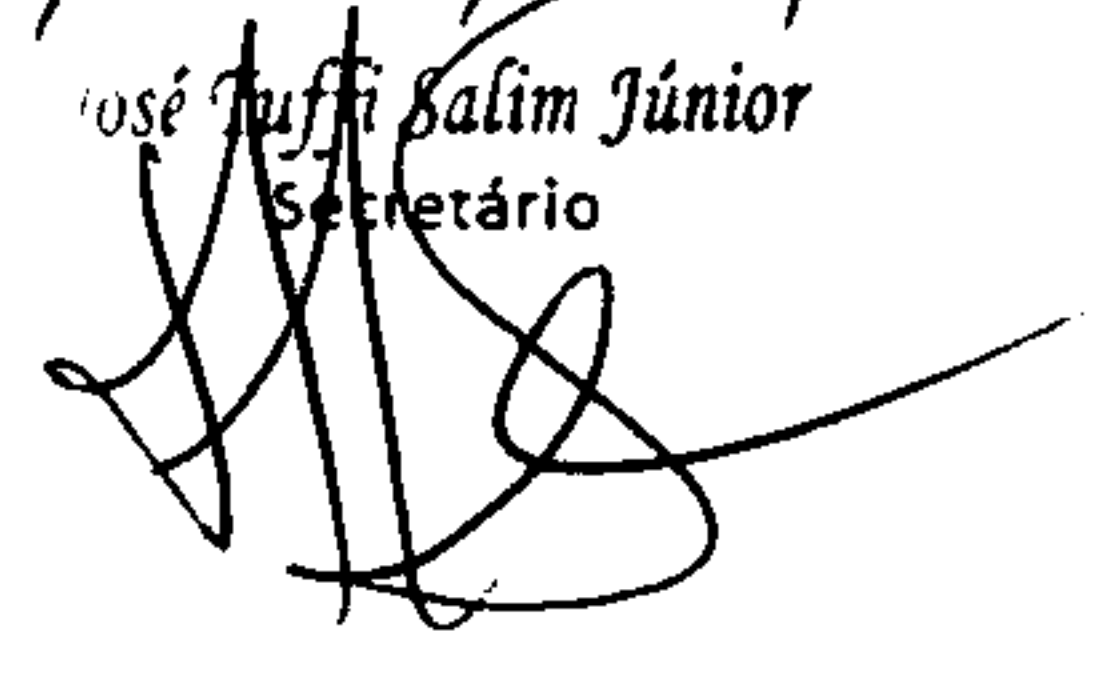
2470

AO CONS² RELATOR

~~PROCURADOR~~

BM, 06/06/2014

José Tuffi Salim Júnior
Secretário



SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRONICA

escritório

Telegrama

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)



CORREIOS

Página: 1

Identificador : ME448011326
Data : 11/06/2014 09:56
Assunto : COMUNICAÇÃO

Protocolo: 8490054

Previsão de Entrega: 11/06/2014

Total: 11,74

Mensagem

2471

Ao Sr. Geraldo Irineu Pastana de Oliveira,
Ex-Prefeito da Prefeitura Municipal de Belterra.

Assunto: Prorrogação de Prazo

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação contida no Expediente nº. 2014/05586-7, em que V.S.^a solicitou prorrogação do prazo estabelecido na Comunicação de Audiência nº. 441/2014, nos autos do Processo nº. 2007/50986-2, que trata da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio SESP/PA nº. 123/2006, firmado com o município de Belterra, comunico que o relator indeferiu seu pedido para apresentação de defesa, considerando o previsto na Resolução nº. 17.479/2008.

Informo que referida defesa poderá, ainda, ser apresentada no curso da defesa oral, se assim o desejar, por ocasião do julgamento do processo supracitado, consoante faculta o art. 179, § 3º, do Ato Regimental, que será marcado com a devida notificação da parte interessada.

Atenciosamente,

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

Remetente

Destinatário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quíntino Bocaiúva, 1585
1585

Ao Sr.
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Vila Golfo
1695

Nazaré
66035903 Belém
PA

Centro
68143000 Belterra
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

295F5D7139D5BBD92E2F940487C4C6252A695FB3B0C36609DAC52B427FD8844D7B26C915FD04BBE06E17A3EB09A8A7618C7CA725D

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME448011326, remetido dia 11 de junho de 2014
destinado a:
Ao Sr.
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Vila Golfo, 1695
Centro
Belterra/PA
68143-000

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 11/06/2014 às 16:00 Motivo da não entrega: Mudou-se
Observação: mudou-se

Atenciosamente, AC BELTERRA>>



DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA: 681435484335BR 54151 DHP 11/06/2014 17:18

2473



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator, e em obediência ao que determina o art. 86 do Regimento Interno do TCE-PA, encaminho estes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Em 13/06/2014.


JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário do TCE-PA

REMESSA



2474

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 13/06/2014

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Subprocurador(a) de Contas,
Dr(a). PATRICK MESQUITA,
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 16/06/2014

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO
VERBAL DA PRESIDÊNCIA DESTA
TCE, DEVOLVO NESTA DATA O
PRESENTE PROCESSO, RENOVANDO
OS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO,
E REAGENDANDO QUE QUANDO FOR
DE SUA DEVOLUÇÃO, O PARECER SEJA
DEVOLVIDO PARA PARECER MINISTÉRIAL.

24/06/14

PATRICK MESQUITA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 2.0
Processo: 2007/50986-2



2475

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 24/06/2014


Fábio Miranda Mat. 200143
Secretaria Processual

PROCESSO
Desenvolvido por Selbstteste Verbal
Belém, 24/06/2014


Secretaria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

2476

REMESSA

Do gabinete com
Nelson Chaves com exp
nº = 22/06172-4.

Belém, 26/06/2014

JOSE TUFEL SALIM JUNIOR
Secretário

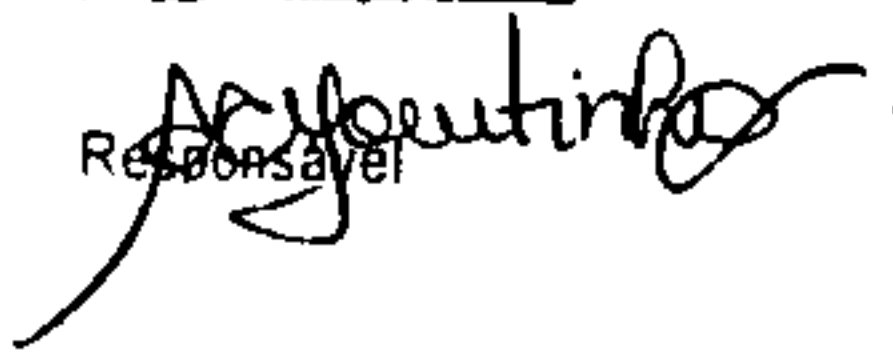
2477

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo
da documentação protocolizada sob o
nº 4106172-4, às fls. 165 a 172
de acordo com o despacho do
Cons. Relator.

Belém, 22/07/14

Responsável



TCE

2014/06172-4



EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
EM BELÉM - PA.

J. junto com os autos e
em requisição,
2. Do D.C.E. e N.P. de Contas

Senhor Conselheiro Presidente,

22/7/14



GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA, ex-prefeito do Município de Belterra vem perante V. Exa., com base no disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará (RITCEPA), interpor a presente

DEFESA

Em relação ao relatório técnico do Departamento de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado Pará, que trata da Prestação de Contas do convênio nº 123/2006, processo nº 2007/50986-2, mediante as razões juntadas.

DOS FATOS

Conforme relatório técnico do Departamento de Controle Externo do TCE, fls 149, que diz o seguinte: "*ANÁLISE TÉCNICA - Composição das Contas: Incompleta, face à ausência de comprovantes de despesas ou de recolhimento de saldo do convênio no valor de R\$ 5.881,63 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).*"

Em relação à falha, estamos encaminhando em anexo cópias de documentos que demonstram a devolução do saldo remanescente à conta da Concedente, nesta caso à SESP - 9ª Regional (c/c 188.023-3, agência 0015).

Desta forma, requer o recebimento da presente defesa interposta na forma regimental, para que ao final seja admitida, conhecida, porque

2473



tempestiva, e provido para o fim de, após analisada a prestação de contas, aprovar as respectivas Contas do convênio mencionado.

E. Deferimento



Belterra (PA), 18 de junho de 2014


GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Ex-Prefeito Municipal de Belterra

O presente documento refere-se ao
processo ou expediente nº 07/50986-2
Localizada Ministério Público do Pará
Em, 18/06/14.
SPE-DID



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
 CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

2480



Ofício 49/007
 Ilmo. Sr. **Ademar Costa**
 Gerente do BANPARÁ

Belterra 23 de Fevereiro de 2007.

A Prefeitura Municipal de Belterra, através de seu gestor o Sr. **Geraldo Irineu Pastana de Oliveira**, vem por meio de este solicitar a transferência no valor de **R\$ 5.964,88 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, da corrente e aplicação, agencia nº 0005, c/c nº 1703641 denominado "ações de Saúde", para a conta corrente tipo C, agencia nº 00015, c/c 1880233 denominada "Sespa/9ª Regional" a efeito de prestação de contas. Aproveitamos o momento para solicitar o encerramento da mesma.

Sem mais para o momento renovamos votos de elevada estima e considerações.

Obr. e cumprimento a para o Banco nº 037

Geraldo Irineu Pastana de Oliveira

Geraldo Irineu Pastana de Oliveira
 Prefeito Municipal

Ana Claudia de Carvalho Tavares
 CRA-PAJAP nº 07677
 Decreto nº 01087
 Secretária Mun. Saúde de Belterra

Ana Claudia de Carvalho Tavares
 Secretária Municipal de Saúde

*Recebido em
 23-02-07
 [Signature]*

BANFARASA
O banco "Novo" do povo paraense

Santarém/PA., 27 de Fevereiro de 2007. 2481

Ofício nº225/2007
Exmo. Sr. GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
M.D. Prefeito Municipal de Belterra.



Informamos para os devidos fins de convenio, que foi efetuado o cancelamento da c/c 170.364-1 -
PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE, conforme solicitação dessa Prefeitura,
através Ofício nr. 55/2007, de 27.02.2007.



Atenciosamente,

Geraldo Irineu Pastana de Oliveira
M.D. Prefeito Municipal

170.364-1 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE
 A partir de 01/02/2007

2482

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/01/2007	Saldo Anterior				5.568,02
01/02/2007	Remuneração CDI		0,0004136	2,30	5.570,32
02/02/2007	Remuneração CDI		0,0004133	2,30	5.572,62
05/02/2007	Remuneração CDI		0,0004136	2,30	5.574,92
06/02/2007	Remuneração CDI		0,0004130	2,30	5.577,22
07/02/2007	Remuneração CDI		0,0004127	2,30	5.579,52
08/02/2007	Remuneração CDI		0,0004127	2,30	5.581,82
09/02/2007	Remuneração CDI		0,0004124	2,30	5.584,12
12/02/2007	Remuneração CDI		0,0004124	2,30	5.586,42
13/02/2007	Remuneração CDI		0,0004127	2,31	5.588,73
14/02/2007	Remuneração CDI		0,0004127	2,31	5.591,04
15/02/2007	Remuneração CDI		0,0004124	2,31	5.593,35
16/02/2007	Remuneração CDI		0,0004127	2,31	5.595,66
21/02/2007	Remuneração CDI		0,0004133	2,31	5.597,97
22/02/2007	Remuneração CDI		0,0004120	2,31	5.600,28
23/02/2007	Remuneração CDI		0,0004120	2,31	5.602,59
	Saque			-5.602,59	0,00
Saldo Disponível					0,00
Saldo Bloqueado					0,00
Saldo Total					0,00

RESUMO DO PERÍODO	
Saldo Anterior	
Depósitos	5.568,02
Resgates	0,00
Imposto de Renda	-5.602,59
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	0,00
Saldo Atual	34,57
	0,00



Extrato Conta Corrente

7483

Unidade: 0003 - SANTAREM Período: 01/02/2007 até 26/02/2007
 Cliente: 0001452412 - PREFEITURA MUN BELTERRA AÇÕES DE SAUDE
 Conta: 0001700041

Data	Histórico	Núm.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			354,00
23/02/2007	RESG AVISO PREVIO	4	5.982,59	5.987,10
23/02/2007	TRANSF C/C C/CPMF	5	0,904,00	2,31
	Saldo total			2,31
	Saldo Disponível			2,31
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00

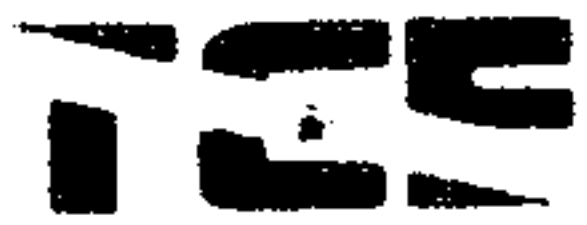


Unidade: 0003 - SANTAREM Período: 01/02/2007 até 27/02/2007
 Cliente: 0001452112 - PREFEITURA MUN BELTRÃO AÇÕES DE SAÚDE
 Conta: 0001705511

2484

Data	Histórico	Num.Da	Valor	Saldo
	Saldo anterior			349,60
23/02/2007	RESG AVISO PREVIO	4	5.602,59	5.952,19
27/02/2007	TRANSF C/C CACPMF	1	5.324,80	6,39
28/02/2007	TRANSF C/C CACPMF	1	6,39	0,00
Saldo total				0,00
Saldo Disponível				0,00
Saldo bloq.24h				0,00
Saldo bloq.48h				0,00
Saldo bloq.CNAC				0,00
Saldo bloq.JUD				0,00
Saldo bloq.ADM				0,00





2485

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

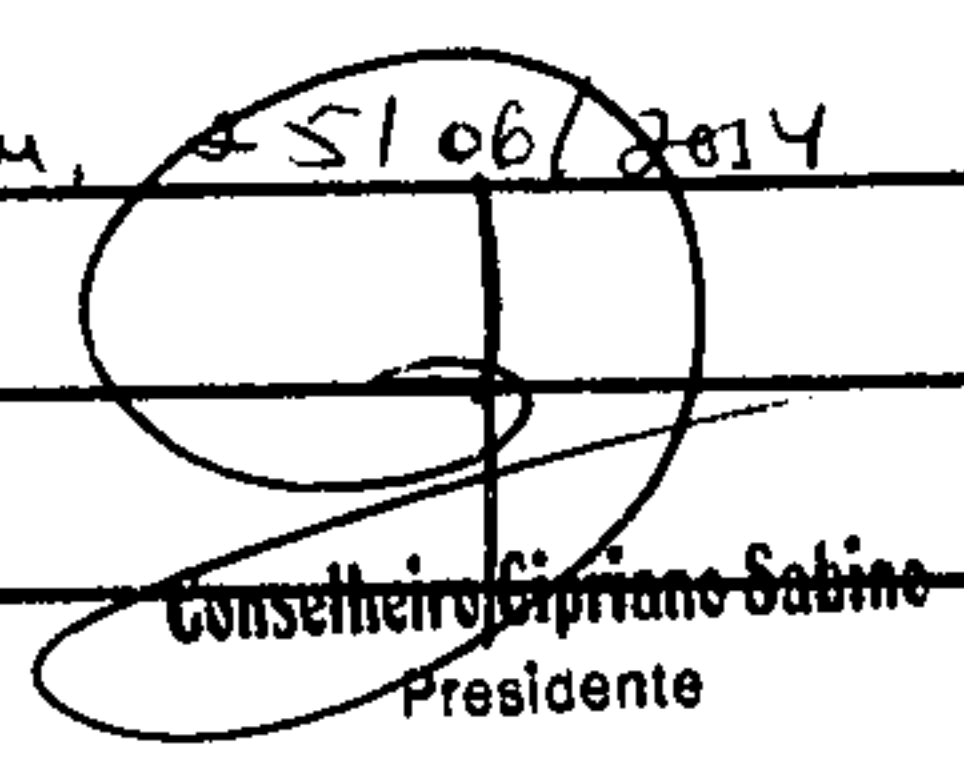
Folha de Despacho



EXPEDIENTE Nº 2014/06172-4

- Ao Conselheiro REUTOR

EM, 25/06/2014


Conselheiro Cipriano Sabino
Presidente

Horizontal lines for additional text or notes.

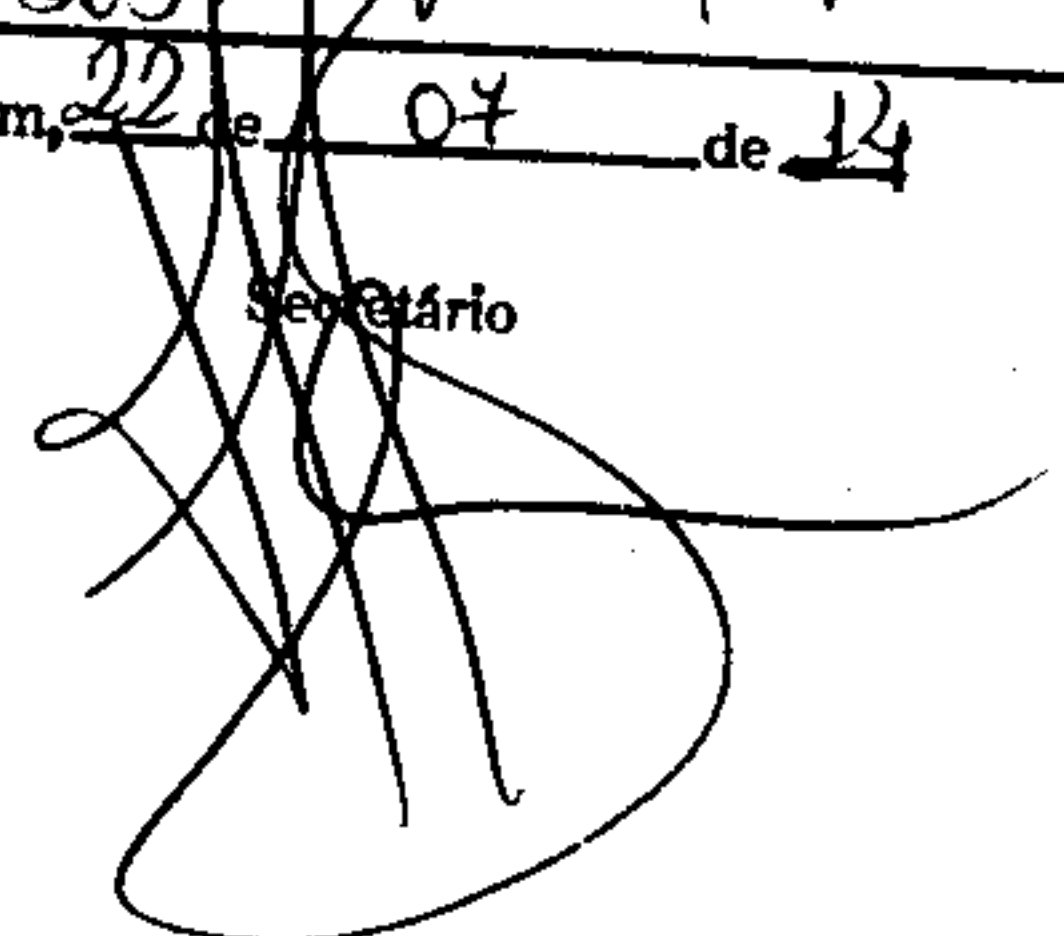
2486

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
REMESSA

70 DCE, conforme despacho
de fls. 265

Belém, 22 de 07 de 14

Secretário



A 6ª CCG
Em, 23/07/2014



Reinaldo dos Santos Valino
Diretor de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO



2487

INSTRUÇÃO PROCESSUA SIMPLIFICADA
Resolução nº 18.529/2013

RELATÓRIO TÉCNICO COMPLEMENTAR

1.0 – PROCESSO E DADOS CONVENIAIS

PROCESSO : 2007/50986-2
NATUREZA : PRESTAÇÃO DE CONTAS
OBJETO : CONVÊNIO Nº 123/2006
CONVENIENTES : SESPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESPONSÁVEL : SR. GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA, PREFEITO
VALOR : R\$ 160.000,00

2.0 - SITUAÇÃO PROCESSUAL

2.1 As contas, capeadas pelo presente processo, foram devidamente analisadas por esta Seção Técnica (fls. 149 / 150), oportunidade em que opinamos no sentido de considerar as Contas Irregulares, de responsabilidade do Sr. Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Prefeito, CPF n.º 051.072.962-20, pelo fato de não haver alcançado totalmente o objeto do convenio, tendo o mesmo que devolver aos cofres públicos, R\$ 5.881,63 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) devidamente corrigido a contar de 29/08/2006.

2.2 Considerando o princípio da ampla defesa e do contraditório assegurado no art. 5º, LV da Constituição Federal, foi expedida a citação nº 441/2014, que concedeu o prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação para apresentação de defesa por parte dos responsáveis.

3.0 – DA DEFESA

3.1 Em manifestação às fls. 165 à 166, o Sr. Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Prefeito à época, apresenta sua defesa, alegando dentre outros pontos que:

“...em relação à falha, estamos encaminhando em anexo cópias de documentos que demonstram a devolução do saldo... (fls. 168 à 170)...”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

174
2488

4.0 – DA ANÁLISE

4.1 Conforme documentação anexada a sua defesa (fls. 165 à 170), entendemos que a mesma é suficiente para demonstrar que a documentação do Laudo Conclusivo, estando, portanto, revestida das formalidades legais.

4.2 Analisamos todos os aspectos ínsitos no bojo do processo, inclusive a documentação trazida na fase de defesa, e entendemos que a mesma possui elementos capazes de elidir a falha apontada em nossa análise anterior.

5.0 – CONCLUSÃO

5.1 Diante do exposto e ao mais que dos autos consta, opinando pela **REGULARIDADE** das Contas, de responsabilidade do Sr. Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Prefeito, à época, CPF n.º 051.072.962-20

É o Relatório.

Belém, 13 de agosto de 2014.

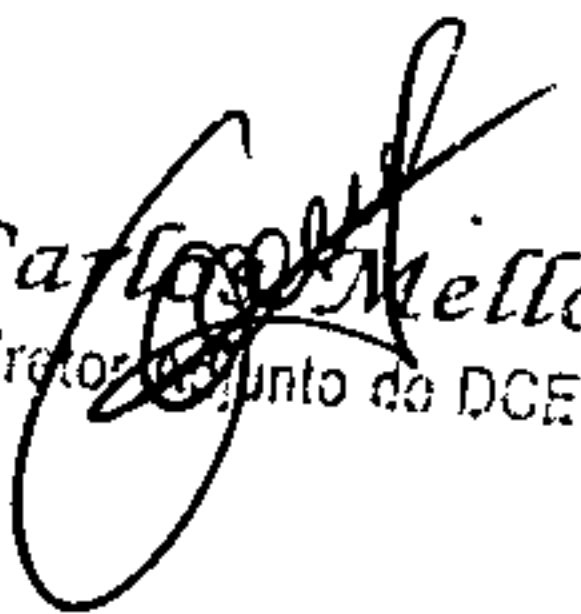

SERGIO DOS SANTOS CAMPISTA
Mat.: 0100695


JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO
Mat.: 0178668


Jamilé H. B. M. Santos
Mat.: 0100100

2489

A Secretaria,
nos termos da Portaria nº 01/2013.
Em, 18 / 8 / 2014


Carlos Mello
Diretor Adjunto do DCE



2490

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator, e em obediência ao que determina o art. 86 do Regimento Interno do TCE-PA, encaminho estes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Em 20 / 08 / 2014.


JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário do TCE-PA

2491

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 2.1
Processo: 2007/50986-2



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data, os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 20/08/2014

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos a(o) Exmo(a). Sr(a). Subprocurador(a) de Contas, **Dr(a). PATRICK BEZERRA MESQUITA**, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 21/08/2014

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE SUBPROCURADOR PATRICK MESQUITA



2492

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2007/50986-2-9

Assunto: Prestação de Contas

Referência: Convênio

Valor: R\$ 160.000,00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Belterra

Responsável: Geraldo Irineu Pastana de Oliveira

Concedente: 9º Centro Regional de Proteção Social/SESPA

Objeto: Repasse de recursos financeiros como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no Município de Belterra.

**EMENTA: CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE
CONTAS. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO. DESVIO DO OBJETO DO
CONVÊNIO. IRREGULARIDADE DAS CONTAS.**

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas que diz respeito aos dados já acima epigrafados.

Às fls. 149/150, a Unidade Técnica manifestou-se pela irregularidade das contas de responsabilidade do Sr. Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, prefeito à época, devendo devolver aos Cofres Públicos Estaduais o valor de R\$ 5.881,63, sem prejuízo da aplicação das multas regimentais previstas nos arts. 232 (pela devolução apontada) e 233 (pela remessa intempestiva das contas), do Ato nº 24/94 – TCE/PA.

1
✓



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE SUBPROCURADOR PATRICK MESQUITA



2493

Citado às fls. 151/153, o Sr. Geraldo Irineu Pastana de Oliveira apresentou defesa às fls. 165/166, na qual pugna pela aprovação das contas, sob a alegação de que: "*Em relação à falha, estamos encaminhando em anexo cópias de documentos que demonstram a devolução do saldo remanescente à conta da Concedente, neste caso à SESPA – 9ª Regional (c/c 188.026-3, agência 0015)*".

Documentos diversos às fls. 167/171.

Às fls. 173/172, a Unidade Técnica opinou pela regularidade das contas.

Empós, os autos foram encaminhados ao *Parquet* de Contas para produção de opinativo ministerial.

É o que se passa a fazer.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Prestar contas é atividade de quem não é dono, não é senhor da verba aplicada. Afinal, se dono ou senhor fosse, não haveria que prestar contas a ninguém, já que livre para dispor de seu patrimônio como bem entender.

Prestar contas é atividade de quem não é dono, não é senhor da verba aplicada. Afinal, se dono ou senhor fosse, não haveria que prestar contas a ninguém, já que livre para dispor de seu patrimônio como bem entender.

Justamente por isso que a todos que venham a gerir recursos públicos, se tem o poder de manuseá-los, jamais pode deles dispor ao seu livre talante, já que é, por assim dizer, mero executor do interesse público. Executor sem poder de disposição, e arraigado à vontade do povo, que se manifesta na lei, e pela lei.

É sobre essa premissa fundamental que nasce todo o edifício do direito administrativo brasileiro, que, em última instância, decorre da **indisponibilidade e da supremacia do interesse público**, vetores que irão inspirar todas as normas de direito público.

Por isso que a aplicação e o manejo da verba pública - que pertence não a um, mas indistintamente a todos - passa por severo e minudente crivo de legalidade, legitimidade e



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE SUBPROCURADOR PATRICK MESQUITA



2494

economicidade, a fim de verificação se o administrador que ordenou a despesa obedeceu aos requisitos legais, e cumpriu excelentemente ao interesse público.

Não é por outro motivo que a Constituição Federal prevê no parágrafo único do art. 70 o seguinte:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

A letra constitucional não poderia ser mais precisa: quem for, quanto for, e onde for, havendo dispêndio de verba pública federal, estadual ou municipal, o executor da despesa deve dela prestar contas, de modo que se constate e ateste a regularidade.

Havendo a necessidade de fiscalizar o emprego de verba públicas, surgiu o império de se atribuir tal função a corpo especializado, daí a atribuição de competência aos Tribunais de Contas para julgar as contas de todos os responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

Está, portanto, definido o sistema de controle externo da administração pública, titularizado pelo Poder Legislativo mas exercido com o imprescindível auxílio dos Tribunais de Contas. E no termo "auxílio" não se denota qualquer margem de subalternidade, mas sim de essencialidade. Tanto que as competências elencadas no extenso rol de incisos do art. 71 são todas da exclusiva competência dos Tribunais de Contas, sem possibilidade de intromissão e revisão pelo Poder Legislativo.

Pois bem.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE SUBPROCURADOR PATRICK MESQUITA



2495

Sacramentado que ao gestor público cabe o dever de prestar contas, e que essa prestação de contas deve se dar perante os Tribunais de Contas, uma consequência lógica já pode ser apreendida: é **ônus do responsável comprovar a exata aplicação da verba pública.**

Isto é, não são os Tribunais e Ministérios Públicos de Contas que devem comprovar o emprego irregular. Pelo contrário. Cabe ao responsável comprovar minudentemente a obediência da lei e a regularidade de suas contas.

O sempre lembrado Jacoby Fernandes¹ reforça o entendimento: "*o ônus da prova em relação à boa e regular aplicação de recursos públicos incumbe a quem os recebe, posto que é inerente à função de administrar coisa alheia o dever de prestar contas*".

Por sua vez, o TCU possui antiga e remansosa jurisprudência de que não cabe a si "*laborar na produção de provas em favor das partes, competindo, sim, o ônus da prova ao gestor dos recursos públicos*".²

Dito isso, ressalte-se que os valores públicos transferidos a título de convênio não se transmudam de natureza que remanesce pública, fazendo por incidir automaticamente os princípios regedores do regime jurídico administrativo, com as limitações e exorbitâncias a ele inerentes.

No caso em tela, o conveniente é entidade pública, o que exige a obediência total à Lei nº 8.666/93. Consta-se, no entanto, uma completa ausência de procedimento licitatório para a execução do objeto conveniado ou das razões em que se tenha baseado o responsável para dispensá-lo ou não exigi-lo – contrariando o art. 152, VI, do RITCE/PA –, o que sugere contratação direta despida dos cânones de controle e impessoalidade que abrigam o direito público.

De outro lado, o laudo conclusivo (fls. 145), atestou, com a natural presunção de legitimidade e veracidade que qualificam todos os atos administrativos, que o objeto do convênio foi alcançado parcialmente, "pois a prefeitura só recebeu 04 parcelas das 08 (oito) acordadas".

Tal laudo aponta, ademais, irregularidades no sentido de que:

¹ Tribunais de Contas do Brasil, pg. 232, 3ª Edição, Editora Fórum

² Processo TC 549.008/1991.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE SUBPROCURADOR PATRICK MESQUITA



2496

- a Prefeitura pagou serviços de terceiros pessoa física, porém não recolheu as custas do convênio, os descontos legais de IRPF, INSS e ISS.

- na rubrica cobertura vacinal a prefeitura utilizou os recursos para o pagamento de STPJ (aluguel de Kombi) e alimentação para os funcionários que trabalham na intensificação da vacina no Município, não claramente definidos no Plano de Trabalho".

Frente a tal manifestação, constata-se *in casu* inequívoco desvio de objeto por parte do conveniente, tendo em vista que o recurso financeiro liberado para a execução do objeto convencional ("ações de saúde no município de Belterra") foi aplicado em desconformidade com o Plano de Trabalho de fls. 08/10 – v.g. em compras de gêneros alimentícios e aluguel de veículo, gastos não especificados no referido documento –, fato que caracteriza grave violação a norma legal, estando sujeito o responsável, dessa maneira, às sanções previstas no art. 233, I, "a", do RITCEPA – Ato nº 24/94

Vale notar, a propósito, que o Plano de Trabalho em apreço é dotado de extrema vaguidade quanto às informações referentes à identificação do objeto a ser executado, às metas a serem atingidas e ao plano de aplicação dos recursos financeiros, em evidente violação ao que estabelece o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Ora, traçar com minudência o Plano de Trabalho é de sobranceira importância na efetividade do controle externo, já que é através dele que se poderá visualizar o real interesse público na parceria.

Diante disso, aplica-se à espécie o art. 56 da Lei Orgânica do TCE/PA:

Art. 56. As contas serão julgadas:

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- a) omissão no dever de prestar contas;*
- b) grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;*
- c) prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;*
- d) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico;*
- e) desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.*

A



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE SUBPROCURADOR PATRICK MESQUITA



2497

Assinale-se, por derradeiro, que a falta de licitação é ato doloso de improbidade administrativa, perfeitamente subsumível ao *caput* do art. 10 da Lei 8.429/92³.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina o *Parquet* de Contas pela irregularidade das contas (LOTCE, art. 56, III, “b” e “d”), com ressarcimento do valor utilizado em desconformidade com o Plano de Trabalho (notas fiscais de fls. 54, 58, 62, 66, 79, 95, 112, 120) e aplicação da multa decorrente do julgamento de irregularidade.

Que reste claro, outrossim, que a presente irregularidade é insanável decorre de ato doloso de improbidade administrativa, para fins do art. 1º, I, da LC 64/93⁴.

Após o julgamento, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público de Justiça para análise de eventual ação de improbidade administrativa.

É o parecer.

Belém, terça-feira, 26 de agosto de 2014.


PATRICK BEZERRA MESQUITA
Subprocurador de Contas

³ Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

⁴ Art. 1º São inelegíveis:

I - para qualquer cargo:

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 2.1
Processo: 2007/50986-2

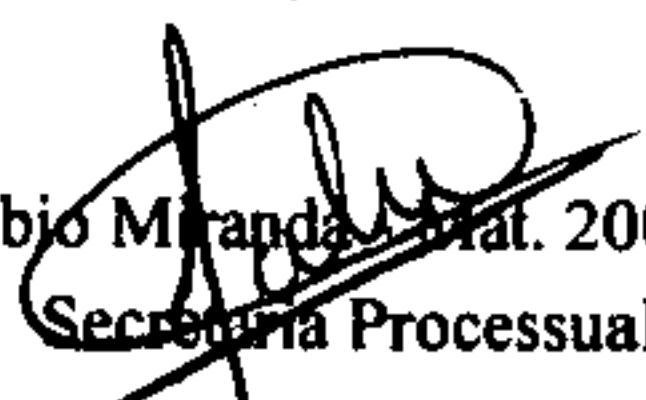


2498

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 01/09/2014


Fábio Miranda Mat. 200143
Secretaria Processual



**Tribunal de Contas do Estado do Pará
Gabinete da Presidência**

184
D
2499

Processo n.º 2007/50986-2

À Secretaria para as devidas providências.

Em, 03/09/2014.

Ademar Tavares de Melo Neto
Diretor Divisão de Apoio Técnico - GP

2500

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

TERMO DE REMESSA

Remeto o presente processo ao Exmo. Sr.(a)

Conselheiro(a) Nelson Chaves

Relator(a), e, para constar, lavro o presente termo.

Belém,

29/07/2015

Secretaria



Considerando a manifestação do Ministério
Público de Contas, os fls. 177/182, retornem os autos
ao DCE para análise.

Belém, 29 de julho de 2015.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL



2501

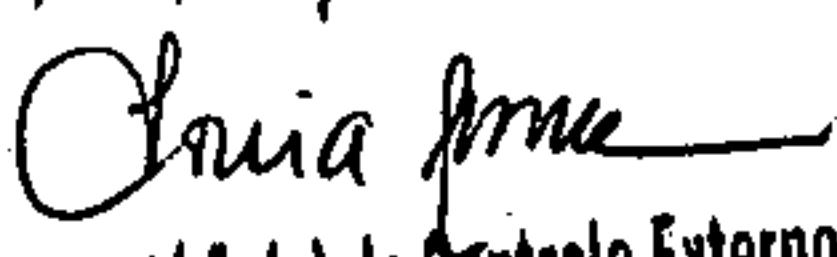
REMESSA

A SCEAR

Belém, 03/08/2015



JOSE ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Geral

A 62006
em, 04/08/2015

Subsecretário(a) de Controle Externo,
em exercício

2502

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Nesta data, distribuímos o presente processo aq

Serviço(a) Sr.(a) Arustício
Trindade Campos.

para procederem análise no prazo de 10 dias úteis

Belém-PA, 17 de agosto de 2015.

Sandra
Sandra Maria de Sá Ferreira
Controladora-6ª CCG
SECEX TCE/PA



2503

186
Ⓟ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.278.241/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2002
NOME EMPRESARIAL JOSE E M DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R VIVEIRO III	NÚMERO 7	COMPLEMENTO	
CEP 68.143-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELTERRA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/08/2015 às 14:03:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/08/2015

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

Ⓟ

18/08/2015

CONSULTA DE VEÍCULO (RESUMIDA)

187
2504

Informações de Identificação:

Placa: JUB5395

Ano de Fabricação: 1999

Categoria: PARTICULAR

Marca/Modelo: VW/KOMBI

Jurisdição: PA

Ano do Modelo: 1999

Município de Emplacamento: SANTAREM

Procedência: NACIONAL

Informações Jurídico-Administrativas:

Ano do Licenciamento: 2007

Data de Licenciamento: 26/06/2007

Situação do Licenciamento: ATRASADO

IPVA: R\$ 5.028,60

Seguro: (01) R\$ 211,30

Status do Veículo: VEICULO COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Características Físicas:

Cor: BRANCA

Tipo de Veículo: CAMIONETA

Potência: 61 CV

Cilindradas: 1600 CC

Capacidade de Carga: 0.86 Ton

Capacidade de Passageiros: 9 P

Combustível: GASOLINA

Tipo de Carroceria: CARROCERIA FECHADA

Espécie de Veículo: MISTO

CMT: 0.0 Ton

PBT: 124.5 Ton

Restrições (Financeiras) / Impedimentos (Administrativos, Judiciais)

REST. JUDICIAL

Infrações:

****NADA CONSTA****

Observações:

Esta consulta restringe-se as informações da base de dados do DETRAN-PA.

Para consultar a base nacional (DENATRAN) acesse www.denatran.gov.br

 
Voltar Imprimir

188



2505

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECEX - 6ª CCG

RELATÓRIO TÉCNICO

Processo nº 2007/50986-2

Objeto: Prestação de Contas

Origem: P. M. de Belterra

Interessado: Geraldo Irineu Pastana de Oliveira

Senhora Controladora,

Chega para análise nesta Controladoria, a manifestação do Ministério Público, na qual estão apontados alguns impasses que não foram observados a quando da instrução processual.

Dentre os impasses apontados está a "completa ausência de procedimento licitatório para a execução do objeto conveniado ou das razões em que se tenha baseado o responsável para dispensá-lo ou não exigi-lo".

A falta da apresentação de processo licitatório vem de anos. Várias decisões do Plenário deste Tribunal foram estribadas na premissa absurda de que "*a falta da licitação não macula a prestação de contas*". Por entender que a falta da licitação ou da sua remessa, é uma clara grave infração a norma legal, no caso a lei federal 8.666/93, nunca comunguei desse entendimento ou decisão. Cabe destacar que nunca houve uma manifestação contrária a essa premissa por parte do Ministério Público de Contas, e esse entendimento, foi se arraigando em sucessivas decisões, muito embora alguns técnicos, racionalmente, se insurjam contra esse entendimento. O técnico, contudo, apenas opina.

Compilando os autos, verificamos que dos R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) previstos no bojo do convênio inicialmente, apenas foram repassados R\$80.000,00 (oitenta mil reais). A aplicação desses recursos impõe ao gestor público, a realização de

189
2506

um procedimento licitatório na modalidade "Convite". Como dito alhures, a falta desse procedimento, traduz em grave infração a norma legal e sujeita o responsável ao recolhimento da multa, prevista na legislação vigente Art. 83 da Lei Orgânica deste Tribunal, e, art. 243 I "b" do Regimento desta Corte de Contas.

Compilando os autos classificamos os documentos de despesas e verificamos outra gravidade, tão irregular quanto à falta da remessa dos procedimentos licitatórios e que vai demonstrada após a tabela a seguir:

FLS.	EMPRESA	OBJETO	VALOR \$	NOTA FISCAL	DATA
54	José E.M. da Silva - ME	Aluguel veículo	1.580,00	0001	29-06-06
58	José E.M. da Silva - ME	Mat. Consumo	1.666,15	0274	03-07-06
61	José E.M. da Silva - ME	Mat. Consumo	575,50	0275	03-07-06
66	José E.M. da Silva - ME	Aluguel veículo	1.580,00	0013	18-07-06
79	José E.M. da Silva - ME	Mat. Consumo	1.934,90	0286	07-08-06
95	José E.M. da Silva - ME	Aluguel veículo	1.840,00	0027	04-09-06
112	José E.M. da Silva - ME	Aluguel veículo	1.580,00	0033	09-10-06
120	José E.M. da Silva - ME		810,40	0322	05-12-06
		TOTAL do dano	11.563,95		

A Nota Fiscal nº 0001, às fls. 54, emitida pela empresa **JOSÉ E. M. DA SILVA - ME** datada de **29-06-2006**, em seu histórico, se reporta ao prazo de trinta (30) dias o tempo do aluguel do veículo Kombi, chapa **JUB 5395**. De modo que no dia 29-07-2006, essa locação teria sido concluída, fora das finalidades do objeto do convênio.

Ocorre que a nota fiscal nº 0013, fl. 66, datada de 18-07-2006, do mesmo emitente citado, trata da locação do mesmo veículo de chapa JUB 5395, por trinta (30) dias.

Antes do vencimento do prazo inicial dos trinta (30) dias previstos na Nota Fiscal 0001, o mesmo veículo caracterizado pela chapa JUB 5395, foi locado para a Prefeitura, dentro da vigência inicial. Como pode ser verificada, a Kombi ocupou inexplicavelmente ao mesmo tempo, por um tempo significativo, duas locações no seio da execução para a prefeitura.

As irregularidades na locação da Kombi de chapa JUB 5395, não se esgotam apenas nesses documentos fiscais citados, pois às fls. 95, consta a nota fiscal nº 0027 que trata da locação do mesmo veículo pelo prazo de vinte e três (23) dias nos meses de AGOSTO e SETEMBRO.

190
2507

Porém às fls. 112, a Nota fiscal nº 0033 trata em seu histórico, da locação DURANTE o mês de setembro, da mesma Kombi de chapa JUB 5395 e novamente a mesma ocupa duas locações simultâneas. Há evidências por tanto de enriquecimento ilícito de alguém. Do gestor dos recursos ou do proprietário da Kombi. Ou de ambos.

Quanto à "extrema vaguidade quanto às informações referentes à identificação do objeto a ser executado, às metas a serem atingidas e ao plano de aplicação dos recursos financeiros", deve ser considerado que ao longo das centenas de instruções processuais, tivemos a oportunidade de citar parte de um parecer do saudoso Procurador Hildeberto Mendes Bitar, que inconformado com essas das cláusulas ditas "guarda-chuvas" em diversos convênios, que dificultavam e continuam a dificultar a análise do que deva ou não, integrar a execução do objeto conveniado e da prestação de contas. São cláusulas de mesmo teor, notadamente no âmbito da saúde e da assistência social, como por exemplo: as "ações de saúde", sem especificação concreta dessas "ações":

Dr. Bitar (Processo nº. 2002/50565-0).

"Aproveitamos para sugerir ao Douto Plenário que seja oficiado ao Exmo. Sr. Governador do Estado no sentido de que recomende aos diversos órgãos vinculados, direta ou indiretamente, ao Poder Executivo, maior rigor e cuidado na celebração de convênios, com especificação particularizada, detalhada e concreta dos respectivos objetivos (objetivos muito gerais, vagos e/ou imprecisos devem ser evitados) e completo levantamento da situação real da entidade participante do convênio (verificação de endereço real, situação junto à SEFA, se for o caso, etc.). A presente sugestão decorre da circunstância de que, no manuseio cotidiano de processos idênticos a este, temos constatado que na maioria dos casos a situação de irregularidade das contas poderia ser evitada (e, com isso, o desperdício dos recursos públicos) se houvesse maior cuidado na celebração dos convênios que geraram as contas".

Sempre houve a preocupação com essas cláusulas, mas ao técnico, compete tão somente alertar, sugerir, opinar, mas a execução está em outra esfera de poder. Esse convênio é um daqueles que abriga em seu objeto, na Cláusula Segunda, fl. 02, "co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município em referência, conforme o "Plano de Trabalho", parte integrante deste instrumento".

Houve por parte do 9º CRPS o descumprimento da Resolução nº 13.989/95 que impunha o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto conveniado e ainda da Cláusula Terceira do convênio, item 1, "b". Se a despesa teve seu custo desviado, fica demonstrada a ineficácia desse acompanhamento e consequente fiscalização e ainda no Termo de Compromisso fl. 6.

II - Compete ao 9º CRPS

- a) Fiscalizar mediante supervisão bimestral a execução do objetivo proposto na Cláusula Primeira deste instrumento.



191
2508

No que diz respeito à tempestividade da apresentação da prestação de contas, temos de considerar que o vencimento do convênio ocorreu em 31-12-2006, e as contas adentraram neste Tribunal somente em 21-03-2007, fora dos mencionados sessenta (60) dias regimentais estabelecidos, sujeitando o agente público ao recolhimento da multa pelo descumprimento da norma regimental estatuída no art. 83 da Lei Orgânica c/c art. 243 III, "b" do Regimento atual, pela intempestividade.

Diligenciamos junto ao site da Receita Federal do Brasil, fl.186, e verificamos que a empresa não está habilitada e nem credenciada para prestar o serviço de locação de veículos, como declarado nas notas fiscais indicadas na tabela. E também junto ao DENATRAN (fl.187) para verificar a existência do veículo.

Cabe destacar que a instrução processual inicial, esteve acobertada pela Resolução nº 18.529/2013 que previa uma Instrução Simplificada.

Quanto à documentação anexada às fls. 167/171, a mesma já fazia parte da prestação de contas, fls. 12 a 16, e não deveria ter sido objeto da diligência de fl. 148.

CONCLUSÃO

1 - Diante das improbidades administrativas apontadas, retificamos parcialmente os pareceres de fls. 149/150 e 173/174, para sugerir que sejam as contas apresentadas pelo Sr. GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA, CPF nº 051.072.962-20, **IRREGULARES**, com base no art. 158, II, "b" do RITCE/PA, com a devolução do valor de R\$11.563,95 (onze mil quinhentos e sessenta e três reais, noventa e cinco centavos), referentes aos valores glosados por desvio da finalidade do objeto do convênio, incluindo a locação de veículos, sem prejuízo das multas devidas.

2 - O responsável está sujeito ao recolhimento das multas previstas na legislação vigente:

Art. 83, II, da Lei Orgânica c/c com o art. 243 I "b" do Regimento, ambos deste Tribunal, falta da licitação;

Art. 83, VIII, da Lei Orgânica c/c com o art. 243, III, "b" do Regimento pela intempestividade da apresentação das contas.

É a manifestação.

Belém, 19 de Agosto de 2015.


ANASTÁCIO TRINDADE CAMPOS
Auditor de Controle Externo
Matrícula 0580066

A SECEX, com a manifestação,
Que, 20/08/2015.

Suzi
Sandra Mariz de Sá Ferreira
Controladora-6ª CCG
SECEX TCE/PA

A SEGER,
com o Relatório Técnico Complementar,
em atendimento ao despacho de ps. 184, v.
Em, 22/09/2015

Ana Paula Cruz Maciel
Ana Paula Cruz Maciel
Subsecretária de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL
TERMO DE REMESSA
Remeto o presente processo ao Exmo. Sr.(a)
Conselheiro(a) *Nelson Alves*
Relator(a), e, para constar, lavro o presente termo.
Belém, 29/09/2015.

Secretário-Geral
Jorge Batista Junior
Jorge Batista Junior
Secretário em Exercício

edey

Processo n.º 2007/50986-2



Diante dos argumentos levantados pelo Ministério Público de Contas de fls. 177/182 e pelo Setor Técnico, em nova manifestação de fls. 188/191, cite-se novamente o Sr. Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, nos termos do art. 134, § 1.º, do RITCE/PA.

2510

Belém, 16 de março de 2016.


Nelson Chaves

0

0



Identificador : ME550474268BR
Data : 06/06/2016 09:36
Assunto : CIT.334/16

Protocolo: 10389987

Previsão de Entrega: 06/06/2016

Total: R\$ 15,13

2511

Mensagem

CITAÇÃO - Nº 334/2016

De ordem do Excelentíssimo Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir do recebimento deste, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50986-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, referente ao Convênio SESPA nº 123/2006, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal. O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Remetente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quinino Bocaiúva, 1585
1585
Nazaré
66035903 Belém
PA

Destinatário

Ao Sr.
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco
1116
Apº 1104 - Ed. Plaza
São Brás
66063000 Belém
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

711AE17F0A2E5EFF0A48B776304D896ADD5E8ACD9AE83FD103732F3C44B78303913410586AD45D6694D7D808A12BE985E4B2443B29

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

Seu telegrama no. ME550474268, remetido dia 06 de junho de 2016

destinado a:

Ao Sr.

GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA

Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, 1116 Aptº 1104 – Ed. Plaza

São Brás

Belém/PA

66063-000


TCE
194
SEGE
7512

Foi entregue às 11:05 do dia 06 de junho de 2016.

O recibo de entrega foi assinado por: DONATILIO SANTOS

Atenciosamente, CDD NAZARE>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS									
		<table><tr><td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td><td><input type="checkbox"/> 6 Recusado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 2 Ausente</td><td><input type="checkbox"/> 7 Falecido</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 3 Desconhecido</td><td><input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falou:.....</td><td></td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)</td><td></td></tr></table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Ausente	<input type="checkbox"/> 7 Falecido	<input type="checkbox"/> 3 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado	<input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falou:.....		<input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado										
<input type="checkbox"/> 2 Ausente	<input type="checkbox"/> 7 Falecido										
<input type="checkbox"/> 3 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado										
<input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falou:.....											
<input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)											
DESTINATÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA: MA002012096BR 82586  DHP 07/06/2016 09:12									



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL



2513

TERMO DE VISTA DOS AUTOS

Nesta data, compareceu à Secretaria do Tribunal de Contas do Estado o(a) Sr(a). JONAS DA S. CARVALHO, oportunidade em que fez vista do presente processo, tomando ciência do que nele se contém, para, sendo de seu interesse, pronunciar-se a respeito do mesmo, nos termos do Regimento deste Tribunal.

Outrossim, registre-se que foram solicitadas e entregues as cópias das seguintes peças do processo:

- Termo de convênio e termos aditivos
- Parecer do Departamento Técnico
- Manifestação do Ministério Público de Contas
- Fls. _____
- O INTERESSADO NÃO SOLICITOU CÓPIAS.

Em 10 / 06 / 2016.

Matrícula nº 0300867

Confirmo as informações declaradas acima.

Em 10 / 06 / 2016

JONAS DA SILVA CARVALHO

Nome: _____

RG nº. _____ CPF nº. 358.852.622-68


PROCURAÇÃO



2514

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze (2015), o **OUTORGANTE: O SR.º GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 051.072.962-05 e RG nº 30976832-SSP-PA, residente e domiciliado no Município de Belterra, Estado do Pará, nomeia e constitui como seu **OUTORGADO**, a saber: **O SR.º IVONALDO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador do CRC-PA Nº 011778, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará; a quem confere poderes especiais para representá-lo, perante aos Tribunais de Contas do Estado do Pará - TCE e dos Municípios - TCM, com poderes específicos de solicitar e receber Certidão Negativa, cópias de documentos/relatórios de Prestação de Contas, de Contratos e Convênios, podendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste instrumento de mandato.

Belterra (PA), 03 de Novembro de 2015.


GERALDO IRINEU P. DE OLIVEIRA
Ex-Prefeito Municipal de Belterra

2515

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
JUNTADA

Nesta data, faz junta ao presente processo
da documentação protocolizada sob o
nº 2016/06699-4, às fls. 197
de acordo com o despacho do
X

Belém, 23.06.16

Handwritten signature

*
CITY
2016

Ofício s/n Belterra (PA), 21 de junho de 2016.



Exmo. Sr.
Dr. LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
DD. Presidente do TCE
Belém - PA

Assunto: Prorrogação de prazo


Senhor Presidente,

Solicito de V. Ex.^a prorrogação de prazo de 15 (quinze) para apresentação de defesa em relação ao convênio nº 123/2006, com a SESP, sob o processo nº 2007/50986-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Belterra, conforme Citação nº 334/2016, em função da complexidade da defesa a ser elaborada.

Certo do atendimento devido, reitero votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,


GERALDO IRINEU P. DE OLIVEIRA
Ex-Prefeito Municipal de Belterra

presente documento refere-se ao
processo ou expediente nº 2007/50986-2
Localizada 22/06/16
Em 21/06/16.




2517

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL

REMESSA

AO gabinete Conselho
Defensor Público

Belém, 23 / 06 / 2016

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Geral

2518

Expediente: 2016/06619-4
Interessado: Geraldo Irineu P. de Oliveira
Assunto: Prorrogação de Prazo para Defesa



Considerando a não apresentação de motivo legítimo ou justa causa, conforme exige o artigo 1º da Resolução n.º 17.479 desta Corte, indefiro o pedido de prorrogação de prazo.

Belém/PA, 30 de junho de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Nelson Chaves'.

Nelson Chaves

Identificador : ME554720928BR

Protocolo: 10488173

Previsão de Entrega: 13/07/2016

Data : 13/07/2016 11:30

Total: R\$ 16,74

Assunto : PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Mensagem



Ao Sr. Geraldo Irineu Pastana de Oliveira,
Ex-Prefeito do Município de Belterra.

Em atendimento à solicitação contida no Expediente n°. 2016/06619-4,
em que a V. Sª. Solicitou prorrogação de prazo, nos autos do processo
n°. 2007/50986-2, que trata da prestação de contas da Prefeitura
Municipal de Belterra, referente ao convênio SESP A n°. 123/2006,
comunico que o Exmº Conselheiro Nelson Chaves, relator, indeferiu seu
pedido por não atender o que exige o art. 1º da Resolução n° 17.479
desta Corte.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Geral

Remetente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quimino Bocaiuva, 1585
1585

Nazaré
66035903 Belém
PA

Destinatário

Ao Sr.
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco
1116
Aptº 1104 - Ed. Plaza

São Brás
66063000 Belém
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

62E95208083E7B1B58E9AAC926598682644671E5756F3A8564DBDBB862794EA69F5AB5CBB9E7158A1730FB8DBC64D03E798BE64C7



TELEGRAMA

2520

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas).
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME554720928, remetido dia 13 de julho de 2016

destinado a:

Ao Sr.

GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA

Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, 1116 Aptº 1104 – Ed. Plaza

São Brás

Belém/PA

66063-000



Foi entregue às 14:20 do dia 13 de julho de 2016.

O recibo de entrega foi assinado por: JOAO PANTOJA

Enciosamente, CDD NAZARE>>

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: _____ <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) _____
DESTINATÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA MA807990125BR 84007 DHP 14/07/2016 09:16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL



2521

TERMO DE INFORMAÇÃO E REMESSA

Remeto os autos ao Gabinete do Conselheiro Nelson Chaves, tendo em vista que o prazo da Citação nº 334/2016, do Senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, expirou em 21/06/2016. Entretanto, não houve apresentação de defesa neste processo, até a presente data. Certifico, ainda que o mesmo solicitou prorrogação de prazo e teve seu pedido indeferido.
Em 17/08/2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Identificador : ME648563069BR
Data : 14/09/2018 14:02
Assunto : JULG.480/18

Protocolo: 12520802

Previsão de Entrega: 14/09/2018

Total: R\$ 19,20

2522

Mensagem

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 480/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA, Prefeito à época, que no dia
25.09.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo
nº 2007/50986-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELTERRA, referente ao Convênio SESP A nº 123/2006, tendo
como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261
do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir
Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda
necessário.

Belém 13 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Remetente

Destinatário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SEGER

Travessa Quintino Bocaiuva
1585

Nazaré
66035903 Belém
PA

Ao Sr.

GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA

Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco

1116
Aptº 1104 - Ed. Plaza

São Brás
66063000 Belém
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

58189811AAB1281C1D2B5A05FC8513F551FD4C5BD88D29AA0D775B9EDB18091FD1637CB64BC8F510B6FC95C2FD0FC9D0EC99D2D6B



TELEGRAMA

2523

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME648563069, remetido dia 14 de setembro de 2018 destinado a:
Ao Sr.
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, 1116 Aptº 1104 – Ed. Plaza
São Brás
Belém/PA
66063-000

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 14/09/2018 às 15:10 Motivo da não entrega: Mudou-se
Observação:

Atenciosamente, CDD NAZARE>>

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

REMETENTE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- 1 Mudou-se
- 2 Ausente
- 3 Desconhecido
- 4 Endereço insuficiente. Faltou:
- 5 Outros (Especificar)
- 6 Recusado
- 7 Falecido
- 8 Não existe o número indicado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SEGER
Travessa Quintino Bocaiúva 1585
Nazaré
66035-903 - Belém/PA

DESTINATÁRIO

NUMERO DO TELEGRAMA MA904278196BR 14903



DHP 15/09/2018 07:20



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL**

305
Jy

2524

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 480/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA**, Prefeito à época, que no dia 25.09.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50986-2, que trata da Prestação de Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, referente ao Convênio **SESPA nº 123/2006**, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém 13 de setembro de 2018.


JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Pub.	nº. D.O.E.	Data
1ª.	33.705	21.09.2018

Processo n.º 2007/50986-2

206
Ag

2525

Tratam os autos da Prestação de Contas referentes ao Convênio n.º 123/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública, por intermédio do 9.º Centro Regional de Proteção Social e a Prefeitura Municipal de Belterra, no valor de R\$160.000,00, oriundo do orçamento estadual, tendo por objeto o "Co-financiamento das ações de saúde". A responsabilidade é atribuída ao Sr. Geraldo Irineu Pastana, prefeito à época.

O Setor Técnico, em manifestação inicial, às fls. 149/150, apontou que a documentação comprobatória da despesa deu entrada neste Tribunal de forma intempestiva e constatou que a composição das constas está incompleta ante a ausência de comprovantes de despesa ou de recolhimento de saldo do convênio, no valor de R\$5.881,63.

Diante disso, opinou pela irregularidade das contas, com a devolução da quantia de R\$5.881,63, por parte do responsável, devidamente corrigida a partir de 29/08/2006 e acrescida dos consectários legais, sem prejuízo da aplicação das multas regimentais dos arts. 232 (pela devolução apontada) e 233, item VI (remessa intempestiva das contas) do RITCE/PA (Ato nº 24/94).

Citado na forma regimental, o responsável apresentou defesa, às fls. 165/170, juntando o comprovante de devolução do saldo do convênio, pelo que, em nova manifestação, às fls. 173/174, o Órgão Técnico retificou o parecer anterior, para opinar pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas, às fls. 177/182, opinou pela irregularidade das contas, nos termos do art. 56, III, "b" e "d" da Lei Orgânica nº 81/12 (pela grave violação à norma legal e dano causado ao erário, respectivamente), com devolução das quantias dispostas nas notas fiscais de fls. 54, 58, 62, 66, 79, 95, 112 e 120, diante da ausência de procedimento licitatório, do alcance parcial do objeto e do recurso financeiro aplicado em desconformidade com o Plano de Trabalho na compra de gêneros alimentícios e aluguel de veículo (fls. 08/10), sem prejuízo da multa pela irregularidade.

Encaminhados, novamente, os autos para o Setor Técnico, este retificou, parcialmente, os pareceres anteriores, para sugerir a Irregularidade das contas (nos termos do art. 158, III, "b" do RITCE/PA - Ato nº 63/12), com a devolução do valor de R\$11.563,95 (notas fiscais de fls. 54, 58, 62, 66, 79, 95, 112 e 120), referentes aos valores glosados por desvio de finalidade do objeto conveniado, incluindo a locação de veículos, sem prejuízo das multas devidas, pela ausência de processo licitatório e pela intempestividade da apresentação das contas (art. 243, inciso I, alínea "b" e inciso III, alínea "b", do RITCE/PA).

Em tempo, cumpre observar que de acordo com o parecer técnico, foi observado que:

- A nota fiscal nº 0001 (fl. 54), emitida pela empresa José E. M. da Silva – ME e datada em 29/06/2006, se reportou ao prazo de 30 dias o tempo do aluguel do veículo JUB 5395, contudo a nota fiscal nº 0013 (fl. 66) do mesmo emitente, datada em 18/07/2006, tratou-se da locação do mesmo veículo, pelo mesmo prazo, sem ter finalizado a primeira locação;

- A nota fiscal nº 0027 (fl. 95) tratou da locação do veículo JUB 5395 pelo prazo de 23 dias nos meses de agosto e setembro, contudo a nota fiscal nº 0033 (fl. 112) tratou da locação do mesmo veículo durante o mês de setembro;

- Foi verificado à fl. 186 que a empresa José E. M. da Silva – ME não está habilitada e nem credenciada para prestar o serviço de locação de veículos.

Em sequência à análise técnica e ministerial, foi aberto novo prazo para manifestação do responsável, cujo pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa foi indeferido por ausência de motivação.

É o Relatório.

VOTO:

Diante das razões acima expostas, acompanho o parecer do Ministério Público de Contas e do Setor Técnico, no que diz respeito ao julgamento das contas referentes ao Convênio n.º 123/2006, pelo que as considero IRREGULARES face a ausência de processo licitatório, alcance parcial do objeto do convênio e desvio de finalidade dos recursos repassados, ensejando a devolução, pelo responsável, Sr. Geraldo Irineu Pastana, da importância de R\$11.563,95, devidamente corrigida e acrescida de seus consectários legais, tudo nos termos do art. 158, III, “b” do RITCE/PA (Ato nº 63/12).

Aplico-lhe, ainda, multa regimental pela devolução apontada no valor de R\$1.156,39 (10% do valor do débito), disposta no art. 242 do RITCE/PA, bem como multa regimental no valor de **R\$931,59**, pela remessa intempestiva das contas, nos termos do art. 243, III, “b” do RITCE/PA (Ato n.º 63/2012), e multa no valor **R\$931,59**, face à grave infração à norma legal, disposta no art. 243, I, “b” do mesmo diploma.

Belém, 03 de setembro de 2018.


Nelson Chaves



Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACÓRDÃO N.º 58.040

(Processo n.º 2007/50986-2)



2527

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SESPA n.º 123/2006

Responsável/Interessado: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DANO AO ERÁRIO.
CONTAS IRREGULARES. DEVOLUÇÃO DE VALOR.
GRAVE INGRAÇÃO À NORMA LEGAL
INTEMPESTIVIDADE. APLICAÇÃO DE MULTAS.

1. Devem ser julgadas irregulares as contas com aplicação de multa regimental quando comprovada a ocorrência de grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
2. Quando o responsável for julgado em débito, o Tribunal poderá aplicar multa de até cem por cento do valor atualizado do dano causado ao erário estadual.
3. O não encaminhamento das contas no prazo legal acarreta aplicação de multa regimental.

Relatório do Exm.º Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES:
Processo: 2007/50986-2.

Tratam os autos da Prestação de Contas referentes do Convênio n.º 123/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública, por intermédio do 9º Centro Regional de Proteção Social e a Prefeitura Municipal de Belterra, no valor de R\$160.000,00, oriundo do orçamento estadual, tendo por objeto o "Co-financiamento das ações de saúde". A responsabilidade é atribuída ao Sr. Geraldo Irineu Pastana, prefeito à época.

O Setor Técnico, em manifestação inicial, às fls. 149/150, apontou que a documentação comprobatória da despesa deu entrada neste Tribunal de forma intempestiva e constatou que a composição das contas está incompleta ante a ausência de comprovantes de despesa ou de recolhimento de saldo do convênio, no valor de R\$5.881,63.

Diante disso, opinou pela irregularidade das contas, com a devolução da quantia de R\$5.881,63, por parte do responsável, devidamente corrigida a partir de 29/08/2006 e acrescida os consectários legais, sem prejuízo da aplicação das multas regimentais dos arts. 232 (pela devolução apontada) e 233, item VI (remessa intempestiva das contas) do RITCE/PA (Ato n.º 24/94).



2528

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Citado na forma regimental, o responsável apresentou defesa, às fls. 165/170, juntando o comprovante de devolução do saldo do convênio, pelo que, em nova manifestação, às fls. 173/174, o Órgão Técnico retificou o parecer anterior, para opinar pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas, às fls. 177/182, opinou pela irregularidade das contas, nos termos do art. 56, III, "b" e "d" da Lei Orgânica nº 81/12 (pela grave violação à norma legal e dano causado ao erário, respectivamente), com devolução das quantias dispostas nas notas fiscais de fls. 54, 58, 62, 66, 79, 95, 112 e 120, diante da ausência de procedimento licitatório, do alcance parcial do objeto do recurso financeiro aplicado em desconformidade com o Plano de Trabalho na compra de gêneros alimentícios e aluguel de veículo (fls. 08/10), sem prejuízo da multa pela irregularidade.

Encaminhados, novamente, os autos para o Setor Técnico, este retificou, parcialmente, os pareceres anteriores, para sugerir a Irregularidade das contas (nos termos do art. 158, III, "b" do RITCE/PA – Ato nº 63/12), com a devolução do valor de R\$11.563,95 (notas fiscais de fls. 54, 58, 62, 66, 79, 95, 112 e 120), referentes aos valores glosados por desvio de finalidade do objeto conveniado, incluindo a locação de veículos, sem prejuízo das multas devidas, pela ausência de processo licitatório e pela intempestividade da apresentação das contas (art. 243, inciso I, alínea "b", do RITCE/PA).

Em tempo, cumpre observar que de acordo com o parecer técnico, foi observado que:

- A nota fiscal nº 0001 (fl. 54), emitida pela empresa José E. M. da Silva – ME e datada em 29/06/2006, se reportou o prazo de 30 dias o tempo do aluguel do veículo JUB-5395, contudo a nota fiscal nº 0013 (fl. 66) do mesmo emitente, datada em 18/07/2006, tratou-se da locação do mesmo veículo, pelo mesmo prazo, sem ter finalizado a primeira locação;
- A nota fiscal nº 0027 (fl. 95) tratou da locação do veículo JUB 5395 pelo prazo de 23 dias nos meses de agosto e setembro, contudo a nota fiscal nº 0033 (fl. 112) tratou da locação do mesmo veículo durante o mês de setembro;
- Foi verificado às fl. 186 que a empresa José E. M. da Silva – ME não está habilitada e nem credenciada para prestar o serviço de locação de veículos.

Em sequência à análise técnica e ministerial, foi aberto novo prazo para manifestação do responsável, cujo pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa foi indeferido por ausência de motivação.

É o Relatório

VOTO:

Diante das razões acima expostas, acompanho o parecer do Ministério Público de Contas e do Setor Técnico, no que diz respeito ao julgamento das contas referentes o Convênio nº 123/2006, pelo que as considero IRREGULARES face a ausência de processo licitatório, alcance parcial do objeto do convênio e desvio de finalidade dos recursos repassados, ensejando a devolução, pelo responsável, Sr. Geraldo Irineu Pastana, da importância de R\$11.563,95, devidamente corrigida e acrescida de seus consectários legais, tudo nos termos do art. 158, III, "b" do RITCE/PA (Ato nº 63/12).



Tribunal de Contas do Estado do Pará

2529



Aplico-lhe, ainda, multa regimental pela devolução apontada no valor de R\$1.156,39 (10% do valor do débito), disposta no art. 242 do RITCE/PA, bem como multa regimental no valor de R\$931,59, pela remessa intempestiva das contas, nos termos do art. 243, III, "b" do RITCE/PA (Ato nº 63/2012), e multa no valor de R\$931,59, face à grave infração à norma legal, disposta no art. 243, I, "b" do mesmo diploma.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alínea "b", c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos II e VIII da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA (CPF 051.072.962-20), ex-prefeito do município de Belterra, à devolução da importância de R\$-11.563,95 (onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), atualizada monetariamente a partir de 29/08/2006, acrescida de juros de mora até o seu efetivo recolhimento,


2) Aplicar-lhe as multas no valor de R\$-1.156,39 (Hum mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) pelo débito apontado, R\$-931,59 (Novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) pela grave infração à norma legal e R\$-931,59 (Novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), pela intempestividade na apresentação das contas.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento das multas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

Plenário "Conselheiro Emilio Martins", em 25 de setembro de 2018.


MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente


NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Relator

Presentes à sessão os Exm^{os}. Srs. Cons^{os}.: CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Procurador do Ministério Público de Contas: Guilherme da Costa Sperry.
NNM/0100200




2530

Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral
Coordenadoria de Formalização de Decisões

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Certifico, para os posteriores de direito, que o Acórdão n.º 58040, cujo teor contém resultado do julgamento deste processo, em Sessão Ordinária realizada no dia 25/09/2018 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 16/10/2018

Belém, 16/10/2018


Antônio Ferreira Mota
Chefe de Expediente
Secretaria-Geral
Matrícula nº 0100382

PROCURAÇÃO

210
2531

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze (2015), o **OUTORGANTE: O SR.º GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 051.072.962-05 e RG nº 30976832-SSP-PA, residente e domiciliado no Município de Belterra, Estado do Pará, nomeia e constitui como seu **OUTORGADO**, a saber: **O SR.º IVONALDO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador do CRC-PA Nº 011778, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará; a quem confere poderes especiais para representá-lo, perante aos Tribunais de Contas do Estado do Pará - TCE e dos Municípios - TCM, com poderes específicos de solicitar e receber Certidão Negativa, cópias de documentos/relatórios de Prestação de Contas, de Contratos e Convênios, podendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste instrumento de mandato.

Belterra (PA), 03 de Novembro de 2015.


GERALDO IRINEU P. DE OLIVEIRA
Ex-Prefeito Municipal de Belterra



2532

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-
SECRETARIA-GERAL

TERMO DE VISTA DOS AUTOS

Nesta data compareceu à Secretaria do Tribunal de Contas do Estado o(a) Sr(a). JONALDO CARVALHO, oportunidade em que fez vista do presente processo, tomando ciência do que nele se contém, para, sendo de seu interesse, pronunciar-se a respeito do mesmo, nos termos do Regimento deste Tribunal.

Outrossim, registre-se que foram solicitadas e entregues as cópias das seguintes peças do processo:

- Termo de convênio e termos aditivos
- Parecer do Departamento Técnico
- Manifestação do Ministério Público de Contas
- Fls. _____
- O INTERESSADO NÃO SOLICITOU CÓPIAS.

Em 23/10/2018.

Fernando Costa

Matrícula nº 000394

Confirmo as informações declaradas acima.

Em 23/10/2018.

Nome:

JONALDO CARVALHO

RG nº.

CPF nº. 358.852.627-68



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

2533

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

JT 80561353 7 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

h h h

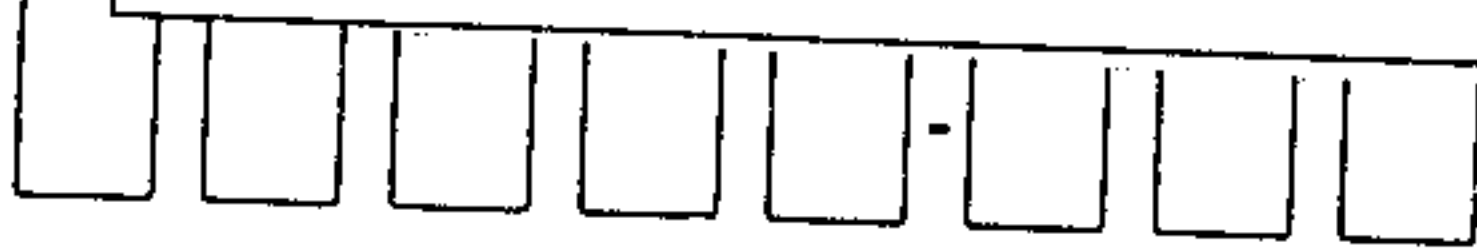
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Travessa Quintino Bocaiúva nº1585 - Nazaré
BELÉM-PA
CEP 66.035-190

UF BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



2534 AR 2007/5078-2

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		58.040
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO / ADRESSE		
TRAVESSA FRANCISCO GALVEIRA CASTELO BRANCO, 1116, APT 11		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF PAIS / PAYS
66.063-000	BELEM	PA BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
OF. N° 03020/2018 - SEGER		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
SEGER		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Signature]</i>	___/___/___	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm

REGISTRADO URGENTE
registered priority
Recebedor
Assinatura
Doc
AR MP

JT 80561353 7 BR



AO REMETENTE
23 OUT 2016
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Ofício de Serviço - SEGER
Máx. 64565699

2535
AO REMETENTE

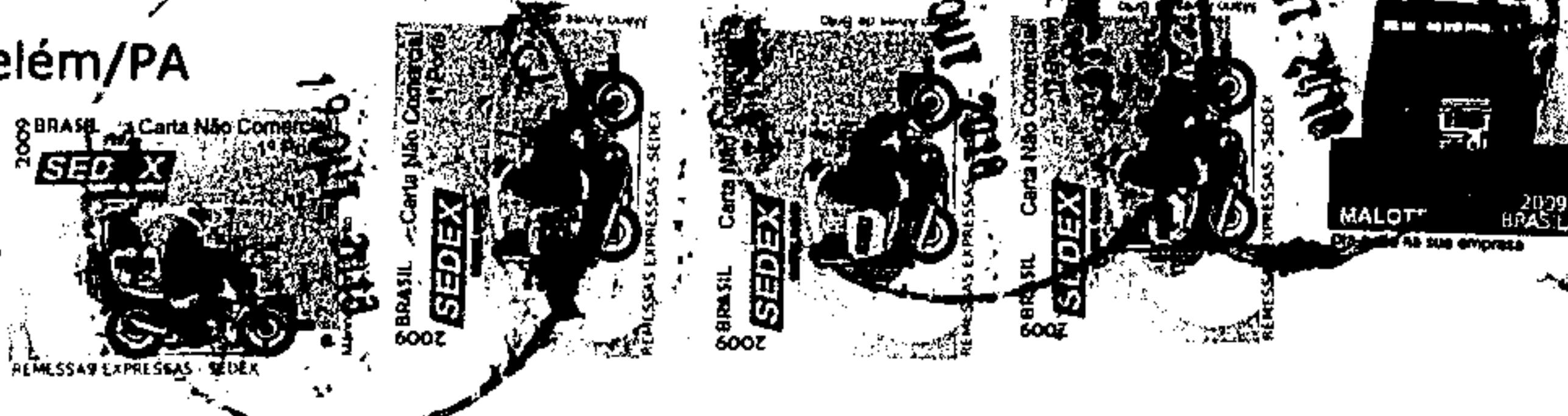
PA 213/CT

AO REMETENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Ofício de Serviço - SEGER

À Sua Senhora o Senhor
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Ex-Prefeito do Município de Belterra
Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, 1116 Aptº 1-104
São Brás
CEP: 66.063-000 Belém/PA



2536



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS



Ofício nº. 03020/2018/SEGER-TCE

Belém, 16/10/2018

A Sua Senhoria o Senhor
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, 1116 - Apto. 1104, Ed.Plaza
Bairro: São Brás
CEP: 66.063-000 Belém/PA

Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão nº. 58.040, sessão ordinária de 25/09/2018, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo nº. 2007/50986-2.
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovada junto a este Tribunal mediante a apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo.
3. Seguem, em anexo, boletos bancários para recolhimento das multas aplicadas.

Atenciosamente,


JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Correio CIAR
NºJT 805613537BR
em, 19/10/2018

NNM/

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 - Fone: (91) 3210-0555
<http://www.tce.pa.gov.br/>
CEP: 66035-190 - Belém-Pará

SEGER

2537

Não foi atendido o ofício de fls. 214
Em, 20 / 10 / 2018
E19



2538

Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretária-Geral

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, nos termos do art. 67 da Lei Complementar n.º 081/2012 (Lei Orgânica do TCE-PA), que a decisão consubstanciada no Acórdão n.º 58.040, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/10/2018, **Transitou em Julgado** no dia 01/11/2018, sendo que, até a presente data, não há comprovação nos autos da quitação da glosa e das multas aplicadas na referida decisão.

Em 18/01/2019


JOSE TURFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

FERNANDO MOREIRA DA COSTA NETO
Matricula n.º 0101394
Secretaria-Geral

7
2539



Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

TERMO DE REMESSA

Nesta data, conforme art. 205, inciso II do RITCE/PA, remeto os presentes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para ulteriores de direito.

Em 18/04/19.


JOSE RUFEI SALIM JUNIOR
Secretaria-Geral



7540

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 21/01/2019

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos à

5ª PROCURADORIA DE CONTAS

do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 21/01/2019

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

2541

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
5ª PROCURADORIA DE CONTAS

ENCAMINHE-SE AO PGC PARA EXECUÇÃO
ENCAMINHE-SE AO PGC PARA EXECUÇÃO

09.01.19



PATRICK BEZERRA MESQUITA
Corregedor-Geral
Ministério Público de Contas/PA

D

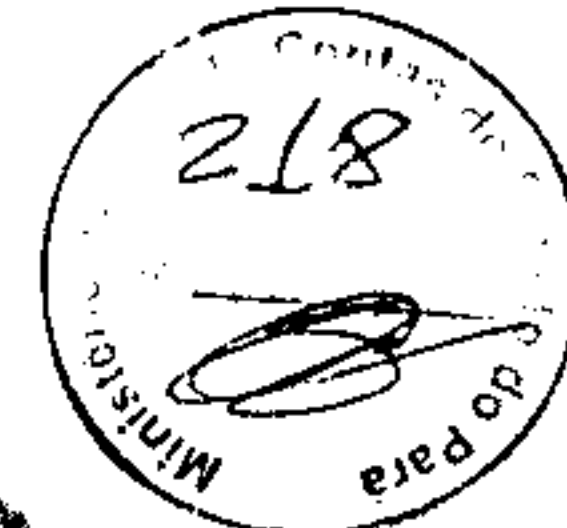
D

Notificação nº 039/2019/MPC/PA

Belém, 26 de Fevereiro de 2019

À SUA SENHORIA O SENHOR
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
PASSAGEM FILETO CARVALHO, SN- FÁTIMA
GALPAO DA FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS - BOX 14
CEP: 68.040-000 SANTARÉM/PA

desvalorizado



Referência: Acórdão TCE/PA nº 58.040 (Processo TCE/PA nº 2007/50986-2)

Prezado(a) Senhor(a),

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente para informar V. Sa. que o acórdão em epígrafe, prolatado pelo Tribunal de Contas do Estado, transitou em julgado, sem, entretanto, ter sido identificada a quitação da gosa e os multa de sua responsabilidade.

Desta feita, notifico individualmente V. Sa. para que efetue administrativamente o pagamento do(s) valor(es) atualizado(s) na forma da lei, no prazo de 30 dias, sob pena dos autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para as providências cabíveis.

Para maiores informações e/ou efetivação do pagamento, dirija-se à Secretaria Processual do Ministério Público de Contas do Estado no endereço abaixo indicado.

Atenciosamente,

Silaine Vendramin
SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

MPC

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

2543

AR

CASTELHEDREIRA
26 FEV 2019
OR/PA

Destinatário: Senhor GERALDO IRINEU PASTANA
DE OLIVEIRA
Avenida Tapajós - Pass. Fileto Carvalho, S/N
Feira Prod. Rurais - Box 14 Aldeia
68040-000 Santarém/PA
Obs.: NOTIFICAÇÃO Nº 039/2019/MPC/PA

Carta
MPC/PA/2019/039/PA
Data de Postagem
27/02/2019

AR



Remetente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
AVENIDA NAZARÉ, 766
NAZARÉ
66035-145 BELÉM-PA

AO REMETENTE

139

2544

Correios SIGEP **RECEBIMENTO** **AVISO DE RECEBIMENTO** **RECEBIMENTO** **RECEBIMENTO**

CONTRATO 9912448769

DESTINATÁRIO:
 GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
 Avenida Tapajós - Pass. Fileto Carvalho, S/N
 Feira Prod. Rurais - Box 14 Aldeia
 68040000 Santarém-PA

BI716501264BR

REMETENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AVENIDA NAZARÉ, 766
 NAZARÉ
 66035145 BELÉM-PA

OBSERVAÇÃO: NOTIFICAÇÃO Nº 039/2018/MPC/PA

SINATURA DO RECEBEDOR

OME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

26 FEV 2019

DRIPA

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º	06.03.19	13:24h
2º	07.03.19	12:59h
3º		

CARIMBO UNIDADE DE ENT. **OPDISANTAREM**
8 MAR 2018

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1. M.riou-se	5. Recusado
2. Endereço Insuficiente	6. Não Procurado
3. Não Existe o Número	7. Ausente
4. Desconhecido	8. Falecido
9. Outros	

NÃO INFORMOU O NOME

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
 Jaderson do Amaral Tavares
 Mat. 8.456.268-4
 Carteiro

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE



18/03/2019

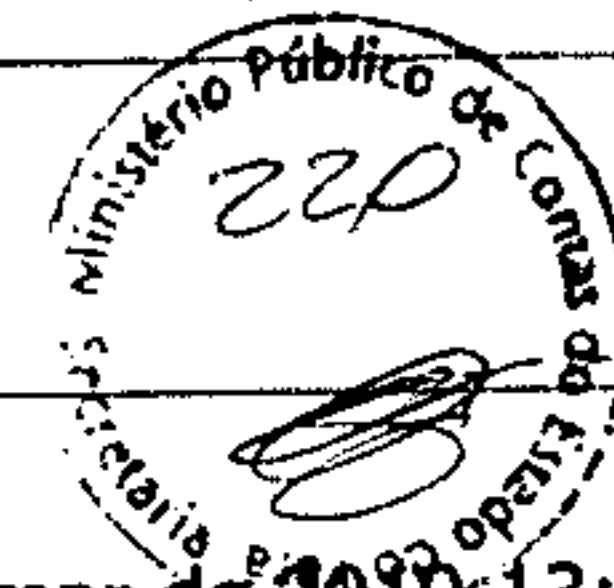
Zimbra

2545

Zimbra

secretaria.processual@mpc.pa.gov.br

Acórdãos TCE/PA para execução - Ref. JAN/2019



Sex, 15 de mar de 2019 13:00

1 anexo

De : secretaria processual
<secretaria.processual@mpc.pa.gov.br>

Assunto : Acórdãos TCE/PA para execução - Ref. JAN/2019

Para : PCTA3-PGE <spr@pge.pa.gov.br>

Cc : Carolina Martins Victer <carolina.victer@mpc.pa.gov.br>

Ao Ilustríssimo Senhor
ROGÉRIO OLIVEIRA KERBER
Chefe de Secretaria da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa – PCTA3 - PGE/PA

Assunto: Acórdãos TCE/PA para execução

Prezado Senhor,

De ordem da Procuradora-Geral de Contas e conforme previamente acordado com a coordenação dessa Procuradoria, encaminhamos em anexo o lote a seguir discriminado contendo 12 (doze) acórdãos do TCE/PA, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis para a promoção do ressarcimento, aos cofres públicos estaduais, dos débitos e multas decorrentes das condenações oriundas daquela Corte de Contas.

Nº Processo TCE/PA	Nº Acórdão
2007/50986-2	58.040
2007/50300-6	55.310
2013/53475-1	58.146
2016/50870-3	57.973 ^[i]
2016/51722-7	58.151
2017/51833-8	58.117 ^[ii]
2017/51955-6	58.042 ^[iii]
2017/52156-9	57.946 ^[iv]
2017/52300-0	58.065 ^[v]
2017/52359-7	57.790 ^[vi]
2017/53212-4	58.039 ^[vii]
2017/53228-1	57.903

Para cada acórdão, segue ainda a respectiva certidão de trânsito em julgado; a atualização dos valores obtida através do sistema de Cobrança Administrativa do TCE/PA; o endereço do(s) responsável(is) constante no cadastro da Receita Federal e/ou outro constante nos autos do processo; além da notificação extrajudicial encaminhada por este *Parquet* e não atendida pelo(s) responsável(is).

^{IVII} Substituiu o ACÓRDÃO Nº: 56979

2546

--
SILVANE DE FÁTIMA SILVA BALTAZAR
Chefe da Secretaria Processual

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Av. Nazaré, 766 - Bairro Nazaré - CEP 66.035-145 - Belém/PA
Tel: (91) 3241-6555
www.mpc.pa.gov.br

— **JANEIRO.rar**
43 MB



[https://mail.pa.gov.br/h/printmessage?id=2368&tz=\(GMT-03.00\)%20Auto-Detected](https://mail.pa.gov.br/h/printmessage?id=2368&tz=(GMT-03.00)%20Auto-Detected)

2/2

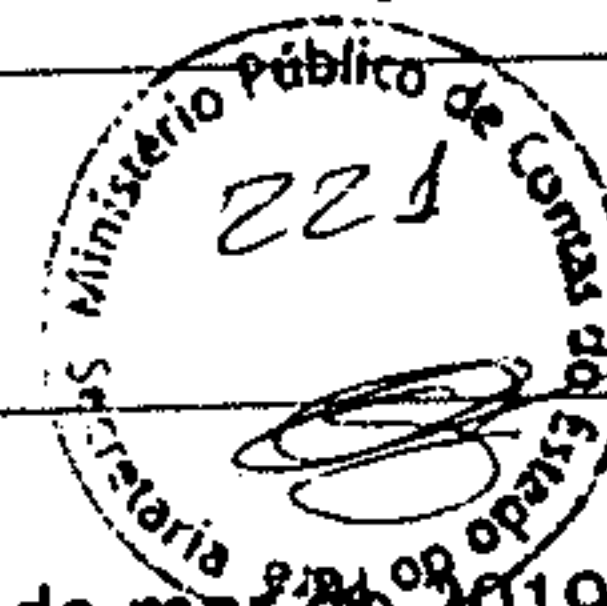
18/03/2019

Zimbra

Zimbra

secretaria.processual@mpc.pa.gov.br

Read-Receipt: Acórdãos TCE/PA para execução - Ref. JAN/2019



2547

De : Secretaria do Interior <spr@pge.pa.gov.br>
Assunto : Read-Receipt: Acórdãos TCE/PA para execução - Ref. JAN/2019

Sex, 15 de mar de 2019 13:03

1 anexo

Para : secretaria processual
<secretaria.processual@mpc.pa.gov.br>

A mensagem enviada em 15 de Março de 2019 9h44min54s GMT-03:00 para spr@pge.pa.gov.br com o assunto "Acórdãos TCE/PA para execução - Ref. JAN/2019" foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2007/50986-2

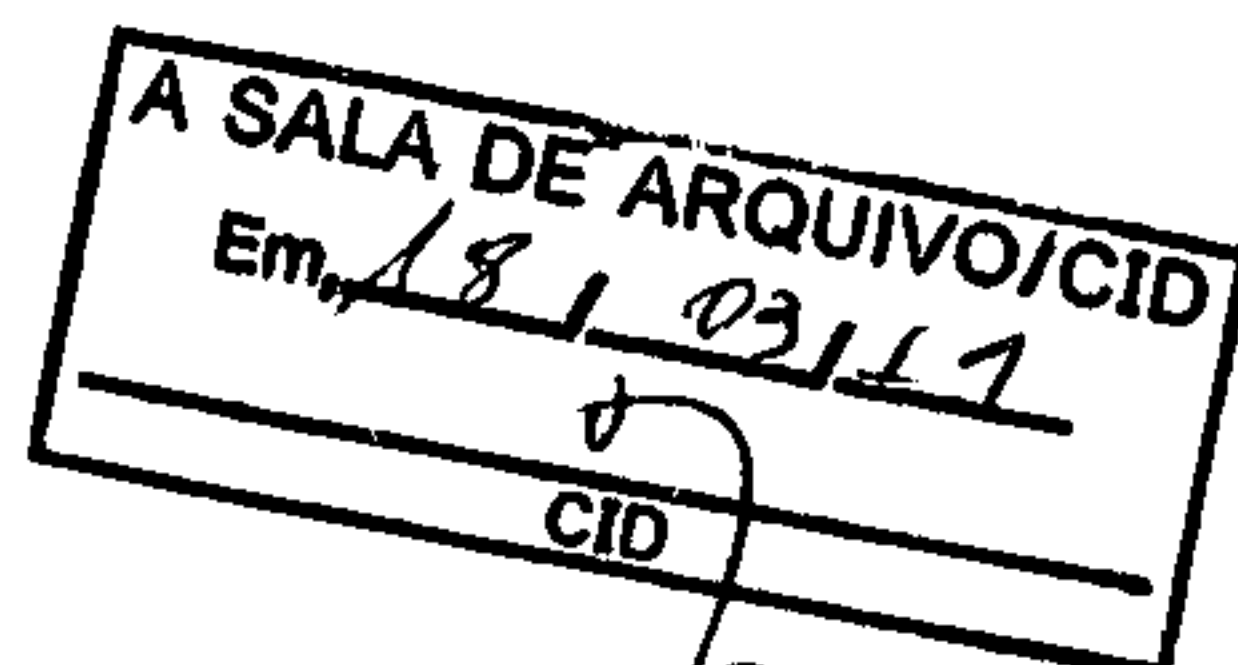


TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 18/03/2019


Sérgio Oliveira - Mat. 200138
Secretaria Processual



**Denatran - RENACH**

2549

<i>Nome</i>	<i>Filiação</i>	
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA	RITA PASTANA DE OLIVEIRA e GERALDO BRAGA DE OLIVEIRA	
<i>CPF</i>	<i>D. N</i>	<i>Categoria</i>
05107296220	15/12/1947	AD
<i>UF</i>		
PA		

Receita Federal - PF

<i>Nome</i>	<i>Mãe</i>	<i>CPF</i>
GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA	RITA PASTANA DE OLIVEIRA	051.072.962-20
<i>D. N</i>	<i>Município - UF</i>	
15/12/1947	BELEM - PA	
<i>Nome</i>	<i>Mãe</i>	<i>CPF</i>
JOAO DALMACIO RODRIGUES NETO	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	126.189.342-53
<i>D. N</i>	<i>Data Últ Atualização</i>	<i>Título de Eleitor</i>
22/09/1960	12/05/2011	19411281368
<i>Sexo</i>	<i>Ano do Óbito</i>	<i>Situação Cadastral</i>
Masculino	N/I	Regular
<i>Residente no exterior</i>	<i>Código e País</i>	<i>Código Ocupação</i>
Não Residente	N/I	91
<i>Código Ocupação principal</i>	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i>	<i>Endereço</i>
N/I	2013	OUTROS PASSAGEM FILETO CARVALHO 00 S N
<i>Município - UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Telefone</i>
SANTAREM - PA	68040000	35891154
<i>Unidade Administrativa</i>	<i>Indicativo de Estrangeiro</i>	
SANTAREM	Não é estrangeiro	

Receita Federal - PJ

<i>Nome Empresarial</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Nome Fantasia</i>
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTAREM	10.221.992/0001-30	APRUSAN
<i>Natureza Jurídica</i>	<i>Data Inicio Atividade</i>	<i>UF</i>
ASSOCIACAO PRIVADA	28/06/1988	PA
<i>Situação Cadastral</i>	<i>Matriz/Filial</i>	<i>Data da Situação Cadastral</i>
ATIVA	Matriz	03/11/2005
<i>CNAE Principal</i>	<i>CNAE Secundária</i>	<i>CNAE Secundária</i>
Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Atividades associativas não especificadas anteriormente
<i>Endereço</i>	<i>Bairro</i>	<i>Município</i>
OUTROS PASSAGEM FILETO CARVALHO SN GALPAO DA FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS BOX 14	FATIMA	SANTAREM
<i>CEP</i>	<i>Telefone</i>	<i>Telefone 2</i>
68040000	(93) 35232656	N/I



22/02/2019

Gestão Documento



CONSULTA POR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Tipo Pesquisa:

CPF/CNPJ:

2550

RESULTADO DA PESQUISA FEITA POR CPF - DADOS DA RECEITA FEDERAL

CPF: 05107296220
Nome: GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA
Nome Mãe: RITA PASTANA DE OLIVEIRA
Data Nascimento: 15/12/1947
Sexo: MASCULINO
Logradouro: AVENIDA CASTELO BRANCO 1116
Complemento: ED PLAZA APTO 1104
CEP: 66.063-000
Bairro: SAO BRAZ
Município: BELEM
UF: PA
Telefone: 0000 - 00000000
Título Eleitor: 0000000000000

Situação Cadastral: Regular

Data Atualização: 25/04/2014

RELATORIO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA PROCESSUAL - MPC/PA - 2016

GUILHERME SPERRY		profissionais para prestação de serviços de perícia médico-legais	CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES - CPC	30/08/2016
STANLEY FERNANDES	2016/0174-5	Licitude da contratação pública nº 40/2015 e da execução do contrato SEDOP nº 48/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS SEDUP	22/09/2016
DELA MAIA	2016/0175-8	Possíveis irregularidades nos processos em trâmite no TCE/PA: 2013/50094-2; 2013/50090-9; 2013/50089-5; 2013/50080-4; 2013/50083-0; 2013/50085-1.	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF E MUNICÍPIO DE ALTAMIRA	20/10/2016
DELA MAIA	2016/0177-5	Possível fraude em licitação pública de gases medicinais nos municípios de Marabá, Paragominas e Itaituba	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA	15/12/2016
STEPHENSON VICTER	2016/0178-3	Contrato de concessão de uso nº 01/2001 firmado entre a FTERPA E A SINART.	AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON E SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO - SINART	16/12/2016
DEMANDAS INTERNAS AUTUADAS				
	2016/0172-2	Convênio nº 003/2005-GP firmado entre a PM/PA e a empresa Sociedade de Apoio Rodoviário e Turística Ltda - SINART	PM/PA E A EMPRESA SOCIEDADE DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICA LTDA - SINART *DISTRIBUÍDO PARA O DR. STEPHENSON VICTER	31/08/2016

A Prescrição intercorrente no processo administrativo federal – Lei nº 9.873/99

A prescrição intercorrente no processo administrativo federal prevista na Lei nº 9.873/99.



(/u/carlos_gama/)

Carlos Alberto Gama (/u/carlos_gama/),
21 de junho de 2017

A Prescrição intercorrente no processo administrativo federal – Lei nº 9.873/99

1. A Lei nº 9.873 de 23.11.1999 (“Lei nº 9.873/99”) regula o prazo para prescrição do exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, em órgãos como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”), a Agência Nacional de Saúde Suplementar (“ANS”), o Banco Central (“BACEN”) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”), entre muitos outros [1].
2. É de 5 (cinco) anos a prescrição da ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.
3. Constituído definitivamente o crédito não tributário, após o término regular do processo administrativo, prescreve em 5 (cinco) anos a ação de execução da Administração Pública Federal relativa a crédito decorrente da aplicação de multa por infração à legislação em vigor.
4. É importante ponderar que a prescrição da ação punitiva prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica aos processos e procedimentos de natureza tributária e as infrações de natureza funcional por expressa previsão legal (artigo 5º).
5. A prescrição intercorrente no processo administrativo, objeto central do presente estudo, está prevista no §1º do artigo 1º, nos seguintes termos:

“§ 1º. Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional decorrente de paralisação, se for o caso.” (grifou-se)
6. Interrompe-se a prescrição da pretensão punitiva nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 2º, veja:

"Art. 2º. Interrompe-se a prescrição da ação punitiva:

2553

I - pela notificação ou citação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital;

II - por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato;

III - pela decisão condenatória recorrível.

IV - por qualquer ato inequívoco que importe em manifestação expressa de tentativa de solução conciliatória no âmbito interno da administração pública federal." (grifou-se)

7. Segundo Arruda Alvim, "a prescrição intercorrente é aquela relacionada com o desaparecimento da proteção ativa, no curso do processo, ao possível direito material postulado, expressado na pretensão deduzida: quer dizer, é aquela que se verifica pela inércia continuada e ininterrupta no curso do processo por segmento temporal superior àquele em que ocorre a prescrição em dada hipótese."

8. O professor Antônio Luiz da Câmara Leal ensina que a prescrição tem por objetivo o "interesse público, a estabilização do direito e o castigo à negligência."

9. Na mesma linha de raciocínio, o Superior Tribunal de Justiça ("STJ") já se pronunciou para afirmar que "a prescrição intercorrente pressupõe desídia do credor que, intimado a diligenciar, se mantém inerte."

10. Especificamente sobre a prescrição intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99, os ensinamentos da Professora Elody Nassar são esclarecedores quanto aos requisitos necessários para sua decretação. Perceba-se:

"Para a ocorrência da prescrição intercorrente há necessidade do concurso dos seguintes elementos:

a) início do procedimento administrativo pela citação válida do indiciado ou acusado;

b) paralisação do feito por mais de três anos;

c) inoocorrência de 'ato inequívoco, que importe apuração do fato'; e

d) ausência de julgamento ou despacho.

Como se vê, além das hipóteses relacionadas no § 1º do art. 1º, devem ser considerados os casos de interrupção elencados no art. 2º, pois este dispositivo não faz qualquer ressalva no que se refere à prescrição normal ou intercorrente quando determina a sua interrupção." (grifou-se)

11. Quando o processo administrativo permanece parado por mais de 3 (anos) sem qualquer espécie de impulso, ato ou despacho, como por exemplo, na hipótese de esquecimento em algum escaninho de mesa, não há grandes discussões jurídicas, sendo de rigor a extinção do

processo em razão da prescrição intercorrente.

12. Nesse sentido, a jurisprudência tem decidido de forma sistemática:

2554

"ADMINISTRATIVO. MULTA DE TRÂNSITO. RECURSO ADMINISTRATIVO PARALISADO HÁ MAIS DE 3 ANOS. INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO. PRESCRIÇÃO. ARTIGO 1º, § 1º, DA LEI Nº 9.873/99. CAUSAS SUSPENSIVAS DE PRESCRIÇÃO. HIPÓTESES TAXATIVAS DO ARTIGO. 3º DE LEI Nº 9.873/99.

(...)

2. In casu, a ausência de causa suspensiva/interruptiva do prazo prescricional enseja, de rigor, o reconhecimento da prescrição da exigibilidade das infrações impostas à autora em razão da paralização dos procedimentos administrativos por mais de 3 anos, nos termos do §1º do art. 1º da Lei nº 9.873/99.

3. Apelação do DNIT desprovida ." (grifou-se)

13. Alguns órgãos da Administração Pública têm inclusive reconhecido de ofício a prescrição intercorrente nos julgamentos de seus conselhos internos, evitando, assim, a extensão da discussão para a esfera judicial, o que é louvável, diga-se de passagem.

14. A título de exemplo, colaciono recente decisão da Junta Recursal da Agência Nacional de Aviação Civil ("ANAC") que ao julgar a imposição de multa por overbooking, reconheceu a prescrição intercorrente em seu processo. Note-se:

"RECURSO TEMPESTIVO. PRETERIÇÃO DE PASSAGEIRO. ENQUADRAMENTO NA ALÍNEA "P" DO INCISO III, DO ARTIGO 302, DA LEI 7.565 (CBA). AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANAC. PARECER DA PROCURADORIA. INCIDÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DECLARAÇÃO DA INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. CANCELAMENTO DA MULTA APLICADA. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS À CORREGEDORIA DA ANAC."

15. Como se percebe dos julgamentos mencionados, quando houver evidente demonstração de inércia por ininterruptos 3 (três) anos, a prescrição trienal estará configurada e, conseqüentemente, invalidará a pretensão punitiva discutida no processo administrativo.

16. Todavia, existe um ponto previsto na Lei nº 9.873/99 que levanta maiores discussões sobre a caracterização da prescrição intercorrente no processo administrativo, mais precisamente, a extensão que se pode dar ao interpretar o inciso II, do artigo 2º, que dispõe sobre o "ato inequívoco para apuração do fato", reproduzido em seguida para melhor compreensão:

"Art. 2º. Interrompe-se a prescrição da ação punitiva:

(...)

II - por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato;"

17. A controvérsia que reside é a seguinte: Que tipo de ato inequívoco que importe apuração do fato é capaz de interromper a prescrição? Qualquer tipo de ato administrativo? Essa questão certamente merece mais atenção, senão vejamos.

2555

18. Após a edição da Lei nº 9.873/99, os órgãos da Administração Pública, estão sujeitos a ver seus processos invalidados, se pendentes de julgamento ou despacho por mais de 3 (três) anos.

19. Desde então, ao perceber que a prescrição intercorrente se aproxima, esses órgãos passaram a utilizar como expediente, a emissão de despachos, muitas vezes questionáveis, somente para impedir a decretação da prescrição punitiva.

20. Geralmente, despachos administrativos para emissão de parecer, relatório, voto ou até mesmo as mais diversas remessas internas. É justamente nesse ponto que reside a dúvida: Esses despachos têm capacidade de interromper a prescrição intercorrente?

21. Debruçando-se sobre essas questões, os tribunais federais têm se manifestado para acolher os argumentos de que não é qualquer despacho que pode interromper a prescrição da ação punitiva.

22. A propósito, em seguida, enumero, parte de dois acórdãos recentes do Tribunal Regional da 4ª Região ("TRF 4ª Região"), em que fica claro que o ato ou despacho, capaz de interromper a prescrição intercorrente tem que objetivar explicitamente a apuração do fato. Eis, os fragmentos dos julgados:

"O ato de mero impulsionamento ou encaminhamento físico do processo administrativo de um setor para outro não tem o condão de interromper a prescrição intercorrente, pois não configura ato inequívoco que importe apuração do fato infracional." (grifou-se)

"O inciso II, do artigo 2º, da Lei 9.873/99 fala em ato inequívoco que importe em apuração do fato, natureza que não pode ser atribuída a um mero despacho, sem qualquer cunho decisório." (grifou-se)

23. Perceba-se que não é qualquer despacho que obsta a prescrição intercorrente.

24. Especificamente sobre a remessa para apresentação de relatório ou voto, o TRF 4ª Região também já se pronunciou, veja:

"ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CRQ/RS. MULTA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE ADMINISTRATIVA CONFIGURADA.

Ocorre a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente

de julgamento ou despacho (art. 1º, §1º, da Lei nº 9783/99).

Hipótese em que restou configurada a inércia da Administração, uma vez que a existência de meros despachos de encaminhamentos e apresentação de relatório/voto não conduz, por si só, a interrupção da prescrição, uma vez que tais atos não possuem conteúdo decisório.

Verba honorária mantida.

2556

No voto:

(...)

Isso considerando, verifica-se um lapso superior a três anos sem que tenha havido quaisquer atos que afastassem a inércia administrativa ou impulsionassem o processo na direção de seu objetivo final." (grifou-se)

25. No julgamento mencionado acima, entendo que o Relator andou bem na decisão ao determinar o reconhecimento da prescrição, por entender que os despachos não tinham qualquer conteúdo decisório, nem mesmo objetivavam a apuração de fato que resolveria a lide.

26. Conforme mencionei, é bem comum nos processos movidos pela Administração Pública que ocorram atos de remessa para voto ou relatório, cuja finalidade é impedir a prescrição trienal. A remessa para elaboração de voto de um ou outro julgador, me parece um trâmite natural de qualquer feito e jamais um ato extraordinário para averiguação de fato exceção ao deslinde processual.

27. Até entendo que existam argumentos para justificar que a remessa para relatório/voto tenha por finalidade a busca da decisão ou mesmo a apuração do fato, o que, por conseguinte, acabaria por interromper a prescrição.

28. Porém, a intenção do legislador ao editar o inciso II, do artigo 2º da lei – por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato – foi no sentido de que o ato, explicitamente, tem que conduzir a apuração fática em busca da verdade real. A remessa para perícia ou para que determinada pessoa seja citada/intimada nos autos para que se esclareça algum ponto omissos, são bons exemplos de atos para apuração de fato.

29. Os atos processuais corriqueiros, como o apensamento, análise de prevenção, sorteio de relator responsável e remessa para voto, são trâmites internos, naturais e uma consequência lógica ao deslinde de qualquer feito. Não foi esse o sentido que o legislador quis dar ao editar um inciso II, do artigo 2º, prevendo como interrupção da prescrição o ato inequívoco para apuração do fato.

30. Adicionalmente, entendo ainda que, outros atos ocorridos no processo, v.g, a remessa para digitalização, ao setor de análise técnica, trâmites de gabinete e os mais burocráticos despachos, também não são atos que importem na apuração do fato como determina o artigo 2º, inciso II, da Lei 9.873/99 e, portanto, não podem interromper a prescrição intercorrente.

31. Diante das considerações feitas acima, chega-se à conclusão de não é qualquer despacho que obsta a decretação da prescrição intercorrente no processo administrativo, mas somente aqueles que inequivocamente importem na apuração do fato ou aquele que resolva o mérito do processo.

2557

Carlos Alberto Gama é advogado no Kauffman, Abid e Versolatto – Sociedade de Advogados

carlosgama@kaadvogados.com.br

[1] Agência Nacional de Aviação Civil ("ANAC"), Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("Anvisa"), Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia ("CREA"), Conselhos Regionais de Farmácia ("CRF"), Conselhos Regionais de Química ("CRQ"), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte ("DNIT") e etc.

[2] ALVIM, Arruda. Prescrição no Código Civil uma análise interdisciplinar, 3ª Edição, São Paulo: Editora Saraiva, pág. 120.

[3] CÂMARA LEAL. Antônio Luiz. Da prescrição e da decadência. Editora Forense, pág. 16.

[4] STJ, AgRg no AREsp 277.620/DF, Quarta Turma, Rel. Ministro Antônio C. Ferreira, DJe 03.02.2014.

[5] NASSAR. Elody. Prescrição na Administração Pública. 2ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2009, pág. 235.

[6] TRF 3ª Região, Ap. 0009517-76.2005.4.03.6000, Relatora Des. Marli Ferreira, DJe. 17.02.2017

[7] ANAC, processo nº 60870.004803/2009-62, Junta Recursal, Rel. Alfredo E.A. de Paula, julgamento em 02.06.2016.

[8] TRF 4ª Região, APELREEX 5026646-62.2014.404.7100, Quarta Turma, Relatora Vivian Josete Pantaleão Caminha. DJe. 29.02.2016

[9] TRF 4ª Região, APELREEX 5012711-95.2013.404.7000, Quarta Turma, Relatora Vivian Josete P. Caminha, DJe. 09.12.2013

[10] TRF 4ª Região, Ap. Cível nº 5006966-40.2014.4.04.7117/RS, Quarta Turma, Rel. Cândido A.S. Leal Junior, DJe 26.11.2015

Tags: Prescrição intercorrente (/busca/?q=Prescri%C3%A7%C3%A3o+Intercorrente)

– Ausência do acompanhamento e fiscalização da execução do objeto conveniado por parte do 9º CRPS, descumprindo a Resolução nº 13.989/95 e a Cláusula Terceira do termo de convênio;

2558

– Foi verificado à fl. 186 que a empresa José E. M. da Silva – ME não está habilitada e nem credenciada para prestar o serviço de locação de veículos.

Portanto, o Setor Técnico retificou parcialmente o relatório pela Irregularidade das contas, nos termos do art. 158, III, “b” do RITCE/PA (Ato nº 63/12), com devolução do valor de R\$11.563,95 (notas fiscais de fls. 54, 58, 62, 66, 79, 95, 112 e 120), referentes aos valores glosados por desvio de finalidade do objeto conveniado, incluindo a locação de veículos, sem prejuízo das multas previstas no art. 83, II, da LO nº 81/12 c/c o art. 243, I, “b” do RITCE/PA (Ato nº 63/12) e art. 83, VIII, da LO nº 81/12 c/c o art. 243, III, “b” do RITCE/PA (Ato nº 63/12), pela ausência de licitação e remessa intempestiva, respectivamente.

Após esta relatoria solicitar à fl. 192, o retorno dos autos para a devida citação, o Sr. Geraldo Irineu Pastana requereu, à fl. 197, a prorrogação de prazo para defesa, contudo foi indeferido por esta Corte de Contas pela ausência de motivação.

É o Relatório.

VOTO:

Diante do exposto, acompanho o parecer do Ministério Público de Contas e do Órgão Técnico, no que diz respeito ao julgamento das contas referentes ao Convênio nº 123/2006, pelo que as considero IRREGULARES face a ausência de processo licitatório, alcance parcial do objeto do convênio e desvio de finalidade dos recursos repassados, ensejando a devolução, pelo responsável, Sr. Geraldo Irineu Pastana, da importância de R\$11.563,95, devidamente corrigida e acrescida de seus consectários legais, tudo nos termos do art. 158, III, “b” do RITCE/PA (Ato nº 63/12).

Aplico-lhe, ainda, multa regimental pela devolução apontada no valor de R\$1.156,40 (10% do valor do débito), disposta no art. 242 do RITCE/PA, bem como multa regimental no valor de R\$931,59, pela remessa intempestiva das contas, nos termos do art. 243, III, “b” do RITCE/PA (Ato nº 63/2012), e multa no valor R\$931,59, face à grave infração à norma legal, disposta no art. 243, I, “b” do mesmo diploma.

Belém, 04 de julho de 2018.

Nelson Chaves

Processo n.º 2007/50986-2

Tratam os autos da Prestação de Contas referentes ao Convênio n.º 123/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública, por intermédio do 9.º Centro Regional de Proteção Social e a Prefeitura Municipal de Belterra, no valor de R\$160.000,00, oriundo do orçamento estadual, tendo por objeto o "Co-financiamento das ações de saúde". A responsabilidade é atribuída ao Sr. Geraldo Irineu Pastana, prefeito à época.

O DCE, às fls. 149/150, opinou pela irregularidade das contas em razão do repasse parcial do recurso no valor de R\$80.000,00, pagos em 04 parcelas; os documentos foram encaminhados fora do prazo regimental, violando o art. 151 do Ato n.º 24/94; não encaminhamento de comprovantes de despesas ou de recolhimento de saldo do convênio no montante de R\$5.881,63 que não foi devolvido e ausência de processo licitatório. Diante disso, sugeriu a devolução da quantia de R\$5.881,63, por parte do responsável, devidamente corrigida a partir de 29/08/2006 e acrescida dos consectários legais, sem prejuízo na aplicação das multas regimentais dos arts. 232 e 233, VI do RITCE/PA (Ato n.º 24/94).

Citado na forma regimental, o responsável apresentou defesa, às fls. 165/170, juntando o comprovante de devolução do saldo do convênio, pelo que, em nova manifestação, às fls. 173/174, o Órgão Técnico retificou o parecer anterior, para opinar pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas, às fls. 177/182, opinou pela irregularidade das costas, nos termos do art. 56, III, "b" e "d" da LO n.º 81/12 (pela grave violação à norma legal e dano causado ao erário, respectivamente), diante da ausência de procedimento licitatório, do alcance parcial do objeto e do recurso financeiro aplicado em desconformidade com o Plano de Trabalho na compra de gêneros alimentícios e aluguel de veículo (fls. 08/10), com devolução das quantias dispostas nas notas fiscais de fls. 54, 58, 62, 66, 79, 95, 112 e 120, sem prejuízo da multa pela irregularidade.

Por sua vez, o Órgão Técnico, às fls. 188/191, observou as seguintes irregularidades, além das supracitadas às fls. 149/150:

– A nota fiscal n.º 0001 (fl. 54), emitida pela empresa José E. M. da Silva – ME e datada em 29/06/2006, se reportou ao prazo de 30 dias o tempo do aluguel do veículo JUB 5395, contudo a nota fiscal n.º 0013 (fl. 66) do mesmo emitente, datada em 18/07/2006, tratou-se da locação do mesmo veículo sem ter finalizado o primeiro prazo;

– A nota fiscal n.º 0027 (fl. 95) tratou da locação do veículo JUB 5395 pelo prazo de 23 dias nos meses de agosto e setembro, contudo a nota fiscal n.º 0033 (fl. 112) tratou da locação do mesmo veículo durante o mês de setembro;